



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA

Praça Procópio Ferreira, 86 - CEP 20221-901 – Centro - Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 2291-2185 / Fax: (21) 2233-7446 – e-mail: comunicacao@rffsa.gov.br

Relatório de Gestão – Exercício 2009

1 – IDENTIFICAÇÃO

Poder e Órgão de vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério dos Transportes		Código SIORG: 002846	
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S/A			
Denominação abreviada:			
Código SIORG: 002846	Código LOA: 39101	Código SIAFI: 39101	
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Órgão da administração direta do Poder Executivo, vinculado à Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes.			
Principal Atividade: Serviços de inventários de bens		Código CNAE: 8299-7	
Telefones/Fax de contato:	(021) 2291-2185	(021) 2263-5226	(021) 2233-7446
Endereço eletrônico: comunicacao@rffsa.gov.br			
Página da Internet: http://www.rffsa.gov.br/			
Endereço Postal: Praça Procópio Ferreira, 86 – CEP 20.221-901 – Rio de Janeiro – RJ			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Medida Provisória nº 353, de 22/01/2007, convertida na Lei nº 11.483, de 31/05/2007, Decreto nº 6.018, de 22/01/2007 e Portaria nº 101 do Ministério dos Transportes, de 20/04/2007			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
390015	Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A.		
Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
00001	Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A.		
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões			
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão		
390015	00001		

1.1 – A extinção da RFFSA

A Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, criada por força da Lei n 3.115, de 16/03/1957, foi dissolvida de acordo com o disposto no Decreto n° 3.277, de 07/12/1999, dando início, assim, ao processo de liquidação da empresa.

O Poder Executivo Federal editou a Medida Provisória n° 353, em 22/01/2007, dispondo sobre o término do processo de liquidação e a extinção da RFFSA, posteriormente convertida na Lei n° 11.483, de 31/05/2007.

1.2 – A Inventariança

O processo de Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. tem como fundamento a Medida Provisória n° 353, de 22/01/2007, posteriormente convertida na Lei n° 11.483, de 31/05/2007, regulamentada pelo Decreto n° 6.018, de 22/01/2007. Tais instrumentos disciplinam as ações do processo de inventariança, delegando ao Ministério dos Transportes a coordenação e supervisão dos procedimentos administrativos decorrentes.

Conforme relato anterior, iniciou-se o processo de inventariança da extinta RFFSA, sendo a União sua sucessora nos direitos, obrigações e ações judiciais, conforme estabelecido no artigo 2° da Lei n° 11.483/2007.

Por força do processo de desestatização da extinta RFFSA, seus ativos foram classificados em “bens operacionais” (arrendados às concessionárias de transporte ferroviário de carga) e “bens não-operacionais” (demais ativos não arrendados). Em decorrência, compete às empresas arrendatárias dos bens operacionais a manutenção e guarda desses bens.

A sucessão dos ativos da empresa extinta ocorreu conforme estabelecido no art. 8° da citada Lei, sendo transferidos ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT: (i) a propriedade dos bens móveis e imóveis operacionais da extinta RFFSA; (ii) os bens móveis não-operacionais utilizados pela Administração Geral e Escritórios Regionais, ressalvados aqueles necessários às atividades da Inventariança; e (iii) os demais bens móveis não-operacionais, incluindo trilhos, material rodante, peças, partes e componentes, almoxarifados e sucatas, que não tenham sido destinados a outros fins.

Compete ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, por meio da Secretaria de Patrimônio da União, receber os bens imóveis não-operacionais oriundos da empresa extinta.

Nos termos do artigo 5° da Lei n° 11.483/07 foi instituído, no âmbito do Ministério da Fazenda, o Fundo Contingente da extinta RFFSA – FC, de natureza contábil, visando suportar despesas decorrentes do processo de inventariança, constituído pelos seguintes recursos, dentre outros: (i) oriundos da emissão de títulos do Tesouro Nacional no valor de R\$ 300 milhões; (ii) recursos do Tesouro Nacional provenientes da emissão de títulos, em valores equivalentes ao produto da venda de imóveis não-operacionais oriundos da extinta RFFSA, até o limite R\$ 1,0 bilhão e (iii) recebíveis até o valor aproximado de R\$ 2,4 bilhões, oriundos dos contratos de arrendamento das malhas ferroviárias.

Dentro do processo da inventariança cabe à Advocacia-Geral da União, na qualidade de representante judicial da União, a gestão do contencioso judicial oriundo da RFFSA, nos termos do Inciso I, do artigo 5º do Decreto nº 6.018/07.

Ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico - IPHAN compete receber e administrar os bens móveis e imóveis de valor artístico, histórico e cultural, oriundos da extinta empresa, bem como zelar pela sua guarda e manutenção (artigo 9º da Lei nº 11.483).

Conforme preconizado no inciso VII, do artigo 5º, do Decreto nº 6.018/07, durante o processo de inventariança serão transferidos à ANTT os contratos de arrendamento e demais informações necessárias às atividades de gestão dos referidos contratos, mediante termo específico a ser firmado com a Inventariança, dando ciência ao DNIT, por força do disposto no § 4º do art. 82 da Lei 10.233/2001.

Coube a VALEC absorver os contratos de trabalho dos empregados ativos do quadro da RFFSA, na forma do Inciso VI, do artigo 5º do supramencionado Decreto.

Quanto às obrigações contratuais superiores a R\$ 250.000,00 e haveres financeiros da extinta RFFSA serão transferidos à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 6.018/2007.

Portanto, conforme descrito, o processo de inventariança da extinta RFFSA, tem abrangência relevante e peculiaridades significativas, considerando, também, que o Inventariante, dentro das atribuições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 6.018/07, deve interagir com diversos órgãos governamentais, além dos citados anteriormente.

1.3 – Estruturação da Inventariança

O referido processo de inventariança foi estruturado de forma a segregar as atividades de apoio (administração, orçamento e finanças) vinculadas ao Inventariante, das atividades finalísticas (inventário propriamente dito), vinculadas aos assessores das pastas do MPOG, MF, MT e AGU, visando dar maior representatividade ao processo.

Em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso XXVIII, do Decreto nº 6.018, visando permitir a efetiva execução das atividades do inventário, foi elaborada proposta de “Estrutura Organizacional da Inventariança” (ANEXO .I), aprovada por intermédio da Portaria nº 101 do Ministério dos Transportes, de 20/04/2007.

2 – Objetivos e Metas Institucionais e/ou Programáticas

(item 2 do Anexo II da DN TCU 100/2009)

Em síntese, os objetivos institucionais da Inventariança é a execução de inventário de bens móveis e imóveis, acervo documental bem como dos haveres financeiros da extinta RFFSA em cumprimento ao Decreto nº 6.018/2007, de 22/01/2007, que regulamenta a MP 353, convertida na Lei nº 11.483, de 31/05/2007.

Nesse contexto, pode-se destacar as atribuições constantes do art. 3º do Decreto 6.018/2007, a saber:

- I - representar a União, na qualidade de sucessora da extinta RFFSA, nos atos administrativos necessários à Inventariança, podendo também celebrar, prorrogar e rescindir contratos administrativos, convênios e outros instrumentos, quando houver interesse da administração;*
- II - praticar atos de gestão patrimonial, contábil, financeira e administrativa, inclusive de pessoal;*
- III - elaborar e publicar o balanço patrimonial de extinção da RFFSA referente à data de publicação da Medida Provisória nº 353, de 2007;*
- o Balanço Patrimonial de extinção da RFFSA foi concluído e submetido ao Ministro de Estado da Fazenda, visando à aprovação e demais providências decorrentes.
- IV - apurar os direitos e obrigações, assim como relacionar documentos, livros contábeis, contratos e convênios da extinta RFFSA, dando-lhes as destinações previstas neste Decreto;*
- Estão concluídos os levantamentos do BNDES (R\$ 38,3 milhões) e REFER (R\$ 833,6 milhões em 31/10/2007). A dívida do estado de São Paulo está em fase de apuração sendo o valor já reconhecido no montante aproximado de R\$ 1,215 bilhões.
- V - identificar, localizar e relacionar os bens móveis e imóveis, dando-lhes as destinações previstas em lei, podendo, para tanto, designar comissões específicas;*
- VI - encaminhar, de imediato, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a documentação disponível de titularidade dos imóveis referidos no § 2º do art. 6º da Medida Provisória nº 353, de 2007, para análise prévia, elaboração do ato formal de indicação e remessa ao agente operador do Fundo Contingente da Extinta RFFSA - FC;*
- O valor previsto do FC é de um bilhão de reais. A SPU, após indicação de imóveis, pela Inventariança, os vincula ao FC para alienação por parte da CEF, agente operador do fundo.
- VII - providenciar o tratamento dos acervos técnicos, bibliográficos, documentais e de pessoal, observadas as normas específicas, transferindo-os, mediante termo próprio, ao Arquivo Nacional ou aos órgãos e entidades que tiverem absorvido as correspondentes atribuições da extinta RFFSA;*
- os acervos a serem transferidos ao Arquivo Nacional, ou a outros órgãos, abrange a documentação técnica, bibliográfica, de patrimônio, de pessoal, de bens históricos, contábil e jurídica. A magnitude e a dispersão geográfica desse acervo requer a mobilização de recursos significativos para sua seleção e tratamento, com a observância das normas vigentes ditadas pelo Arquivo Nacional.
- VIII - providenciar a regularização contábil dos atos administrativos pendentes, inclusive a análise das prestações de contas dos convênios e instrumentos similares da extinta RFFSA, podendo, para tanto, designar comissões específicas;*
- IX - submeter ao Ministro de Estado dos Transportes proposta com vistas à nomeação de ocupantes de cargos em comissão na Inventariança;*
- X - praticar os atos necessários à instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, assim como adotar os procedimentos necessários para a conclusão e o*

acompanhamento dos processos em andamento, encaminhando à autoridade competente os respectivos relatórios conclusivos;

XI - encaminhar ao Ministro de Estado dos Transportes relatórios trimestrais sobre o andamento das atividades, atualizando em cada relatório o cronograma de atividades básicas em andamento, bem como relatório final quando da conclusão do processo de inventariança;

XII - adotar as medidas necessárias para viabilizar o cumprimento do disposto na Lei nº 8.693, de 03/08/1993;

XIII - realizar os encontros de contas com as empresas devedoras ou credoras da extinta RFFSA, observado o disposto na alínea "b" do inciso II do art. 5º;

XIV - transferir ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT o acervo documental relativo aos bens de que trata o art. 8º da Medida Provisória nº 353, de 2007;

XV - dar prosseguimento, durante o processo de inventariança, ao pagamento das obrigações decorrentes de acordos administrativos e judiciais firmados pela extinta RFFSA;

XVI - transferir para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão o acervo documental e os registros funcionais de empregados aposentados e pensionistas de que trata o art. 118 da Lei nº 10.233, de 05/06/2001;

- com cerca de 815.000 registros funcionais, encontra-se em fase de estruturação Termo de Cooperação entre a Inventariança e o DERAP/MPOG, com vistas a assegurar a manutenção das atividades e execução de inventário conjunto das atividades e dos arquivos relacionados à complementação de aposentadorias e pensões dos ferroviários, até a efetiva transferência ao órgão destinatário - DERAP/MP.

XVII - transferir para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a documentação e as informações disponíveis referentes aos imóveis não-operacionais oriundos da extinta RFFSA;

- O montante é de 52.556 registros cadastrais. Foram emitidos 327 Termos de Transferência destinados à SPU, representando representando 9.389 registros cadastrais vinculados a 4.645 registros cadastrais.

XVIII - adotar as providências decorrentes da rescisão dos contratos de prestação de serviços advocatícios;

- **Concluído**

XIX - rescindir os contratos de prestação de serviços que tenham por objeto a venda de bens móveis e imóveis da extinta RFFSA;

- **Concluído**

XX - rescindir os contratos de trabalho formalizados com base no disposto no § 3º do art. 3º do Decreto nº 3.277, de 07/12/1999, bem como apurar e liquidar as obrigações deles decorrentes;

- **Concluído**

XXI - *informar à Chefia do Gabinete do Advogado-Geral da União quando da efetivação das transferências para as unidades descentralizadas daquele Órgão dos acervos documentais relativos aos processos judiciais de que trata o art. 2º da Medida Provisória nº 353, de 2007;*

- As transferências de acervos foram concluídas nas Unidades Regionais de Bauru, Salvador, São Luis, Curitiba, Fortaleza, Porto Alegre e Brasília.

XXII - *indicar, quando solicitado pela Advocacia-Geral da União ou pela VALEC - Engenharia Construções e Ferrovias S.A., os prepostos e testemunhas que tenham conhecimento do fato objeto da ação judicial;*

- a Inventariança vem atendendo tais demandas, visando a defesa dos interesses da União.

XXIII - *dar continuidade à elaboração da folha de pagamento do pessoal ativo, bem como aos procedimentos operacionais no que diz respeito à apuração da parcela sob encargo da União relativamente aos proventos de inatividade de que trata o inciso II do art. 118 da Lei nº 10.233, de 2001, até que a VALEC e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão tenham concluído os trabalhos de absorção dessas atividades em sistemas informatizados;*

- A Inventariança permanece elaborando a folha de pagamento do pessoal ativo para processamento e pagamento pela VALEC, até a inclusão da Folha de Pagamento no SIAPES.

XXIV - *transferir para a VALEC a documentação referente aos contratos de trabalho dos empregados ativos mencionados no inciso I do caput do art. 17 da Medida Provisória nº 353, de 2007;*

- **Concluído**

XXV - *fornecer à Advocacia-Geral da União e à VALEC os elementos necessários à defesa judicial dos seus interesses;*

- a Inventariança vem atendendo rotineiramente tais demandas, mediante grupo constituído por advogados e técnicos das área de recursos humanos, dentre outros.

XXVI - *liquidar as demais obrigações contratuais cujo valor não ultrapasse R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) e encaminhar à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda os processos relativos às obrigações com valor superior;*

XXVII - *adotar medidas visando promover as adaptações necessárias no Regulamento do Serviço Social das Estradas de Ferro - SESEF, em decorrência da extinção da RFFSA;*

- **Concluído**

XXVIII - *elaborar proposta de estrutura organizacional de funcionamento das unidades regionais da Inventariança e submeter à aprovação do Ministério dos Transportes;*

- **Concluído**

XXIX - *promover, em conjunto com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a atualização dos dados cadastrais de aposentados e pensionistas sob responsabilidade da extinta RFFSA;*

XXX - dar prosseguimento ao pagamento das obrigações da extinta RFFSA junto à Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER, referentes às contribuições dos empregados já desligados em virtude de adesão a planos de incentivo ao desligamento voluntário, nos quais a extinta RFFSA obrigou-se a mantê-los na condição de participantes ativos, pelo prazo pactuado;

- **Concluído**

XXXI - proceder ao encerramento dos registros da extinta RFFSA junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais; e

- Concluído, para os registros federais.

XXXII - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Ministério dos Transportes.

2.1 – Responsabilidade Institucionais da Unidade - Papel da Unidade na execução de políticas públicas

(Alínea "a" do item 2 do Anexo II da DN TCU 100/2009)

Cumprimento de obrigações decorrentes da extinção da Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA

2.2 – Estratégia de Atuação frente às responsabilidades Institucionais

Instituir comissões nacionais e regionais para realizar levantamento dos direitos, obrigações, arquivo documental e ações judiciais, bem como a execução dos inventários do ativo operacional e não-operacional, incluindo bens móveis e imóveis interagindo com os órgãos governamentais proprietários desses bens e acervos. Para permitir a efetiva execução das atividades de inventário foi criada estrutura organizacional da Inventariança, aprovada por intermédio da Portaria nº 101 do Ministério dos Transportes, de 20/04/2007.

2.3 – Programas e Ações sob responsabilidade da Unidade

Programa nº 0225 - Extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

2.3.1 – Relação dos Programas

2.3.2 – Principais Ações dos Programas

Ação nº 091X - Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

2.4 – Desempenho Operacional

Os trabalhos da Inventariança foram efetivamente iniciados em 26/01/2007, com a nomeação do Inventariante e de seus assessores especiais vinculados ao MPOG, MF, MT e AGU. Posteriormente, por meio das Resoluções do Inventariante nº 12/07, 13/07 e 014/07, todas emitidas em 13/02/07, as respectivas competências foram delegadas.

Ato decorrente, foram designados os presidentes das Comissões Nacionais dos Inventários, pertinentes à respectiva delegação, por meio de Portarias do Inventariante. Nesse contexto, cada um dos programas de inventário tem a sua gestão, em nível nacional, exercida pelo Presidente da Comissão. Nessa linha, ainda no exercício de 2007, foram constituídas treze Comissões de Inventário em âmbito nacional. A seguir, são apresentadas as atividades exercidas, pela Inventariança, por Assessoria, durante o ano de 2009.

2.4.a - Assessoria do Ministério dos Transportes

Atribuições:

As atribuições da Assessoria foram estabelecidas na Resolução do Inventariante (RINV) nº 012/2007, de 13/02/07, a saber:

- Identificar, localizar e relacionar os bens móveis, dando-lhes as destinações previstas em lei;
- Transferir ao DNIT a propriedade dos bens móveis e imóveis operacionais da extinta RFFSA;
- Transferir ao DNIT os bens móveis não-operacionais utilizados pela Administração Geral e Escritórios Regionais, ressalvados aqueles necessários às atividades da Inventariança;
- Transferir ao DNIT os demais bens móveis não-operacionais, incluindo trilhos, material rodante, peças, partes e componentes, almoxarifados e sucatas, que não tenham sido destinados a outros fins, considerando o disposto na Lei nº 11.483, de 2007;
- Transferir ao DNIT o acervo documental e sistemas informatizados referentes às alíneas "a", "b" e "c", do inciso V, do art. 5º do Decreto nº 6.018, de 22/01/2007, mediante termo específico a ser firmado com a Inventariança, dando ciência à Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, por força do disposto no § 4º, do art. 82 da Lei nº 10.233, de 2001;
- Transferir ao DNIT as informações e documentos referentes aos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), celebrados entre a extinta RFFSA e o Ministério Público;
- Transferir à ANTT os contratos de arrendamento e demais informações necessárias às atividades de gestão dos referidos contratos, mediante termo específico a ser firmado com a Inventariança, dando ciência ao DNIT, por força do disposto no § 4º, do art. 82 da Lei nº 10.233, de 2001; e
- Providenciar o tratamento dos acervos técnicos, bibliográficos, documentais e de pessoal, observadas as normas específicas, transferindo-os, mediante termo próprio, ao Arquivo Nacional ou aos órgãos e entidades que tiverem absorvido as correspondentes atribuições da extinta RFFSA.

A gestão da Assessoria no exercício 2009 consistiu em coordenar os trabalhos de inventários, no âmbito de suas atribuições, especificamente no sentido de identificar, relacionar e transferir estes bens para os respectivos órgãos e entidades sucessoras, conforme a seguir relacionado:

2.4.a.1 - Execução do inventário documental dos contratos de arrendamento, dos bens móveis e imóveis operacionais, bem como do acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens (Portaria nº 9, de 28/03/2007).

Conforme já mencionado, a Comissão nomeada pela Portaria nº 9, tem por finalidade executar o inventário documental dos contratos de arrendamento dos bens móveis e imóveis operacionais, bem como o acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens. Os trabalhos da Comissão estão vinculados à Comissão Nacional, constituída por meio da Portaria nº 3, de 20/03/2007.

Ações desenvolvidas:

Elaboração do Plano de Trabalho da Inventariança para 2009 dos bens das malhas arrendadas;

Transferência dos bens móveis e imóveis operacionais arrendados à CFN para o DNIT conforme Termo de Transferência nº 004/2009;

Conclusão do inventário documental dos bens móveis e imóveis operacionais arrendados à FTC;

Transferência dos bens móveis e imóveis operacionais arrendados à FTC para o DNIT, conforme Termo de Transferência nº 005/2009;

Execução do inventário documental dos bens móveis e imóveis operacionais arrendados à MRS, FCA, ALL e FERROBAN;

2.4.a.2 - Execução do inventário dos bens móveis e utensílios de propriedade da extinta RFFSA, bem como o acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens (Portaria nº 10, de 09/04/2007)

A Comissão criada tem a finalidade de executar o inventário dos bens móveis e utensílios de propriedade da extinta RFFSA, bem como o acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens. Os trabalhos da Comissão estão vinculados à Comissão Nacional, constituída por meio da Portaria nº 4, de 20/03/2007.

Ações desenvolvidas:

Realizado, em conjunto com DNIT (Regional RJ), o procedimento de inventário dos bens móveis e utensílios na Administração Geral da Inventariança, tendo sido inventariados 2.475 itens e 18 veículos rodoviários, acarretando a emissão dos Termos de Transferência n.º 018/2009 de 30/06/2009, 022/2009 de 08/09/2009 e 027/2009 de 29/12/2009;

Gestões perante o DNIT (Regional RJ), para transferência dos veículos rodoviários oriundos da extinta RFFSA existentes na Administração Geral, tendo em vista penhoras existentes sobre os mesmos, com necessidade de substituição do fiel depositário quando da transferência àquela Autarquia;

Encaminhado o Termo de Transferência n.º 019/2009 de 30/06/2009 do inventário dos bens móveis e utensílios, na sede da URREC, Almoxarifado de Boa Viagem, Oficinas de Jaboatão - PE e Maceió - AL;

Outros Termos de Transferência encaminhados ao DNIT:

N.ºs. 010/2009 e 011/2009 de 13/02/2009 - Juiz de Fora (Museu Ferroviário – FUNALFA);

N.ºs. 007/2009 e 008/2009 de 13/02/2009 - Barra do Pirai/RJ (Almoxarifado e Centro de Formação Profissional);

N.º 013/2009 de 13/02/2009 - Barbacena/MG (Centro Ferroviário de Cultura);

N.ºs. 005/2009 de 13/02/2009 e 006/2009 de 13/02/2009 - Santos Dumont/MG (Centro Ferroviário de Cultura e Centro de Formação Profissional);

N.º 009/2009 de 13/02/2009 - Três Rios (Centro de Formação Profissional);

N.ºs. 014/2009 de 13/02/2009 e 015/2009 de 30/06/2009 de Conselheiro Lafaiete/MG (Centro Ferroviário de Cultura e Centro de Formação Profissional);

N.º 012 de 13/02/2009 - Ibitiré/RJ (Centro Ferroviário de Cultura);

N.º 016/2009 de 30/06/2009 - Cachoeira Paulista – SP (Centro de Formação Profissional);

N.º 017/2009 de 30/06/2009 na sede da URCUB e Almoxarifado Rodo Ferroviário, Vila Oficina, UNIFER e ABPF;

Termos de Transferência n.ºs. 020/2009 de 30/06/2009 e 023/2009 de 08/09/2009, do inventário dos bens móveis e utensílios em Salvador/BA (prédio do Escritório e o prédio da CBTU) com um total de 1.123 itens, não incluídas as estações e as oficinas do interior;

Termo de Transferência n.º 025/2009 de 08/09/2009, relativo aos bens móveis e utensílios da Representação em Brasília;

Foram inspecionadas 22 estações ferroviárias na Linha Sul não sendo encontrado nenhum item a ser inventariado. Na Linha Centro, foram inspecionadas 32 estações, e inventariados 43 itens e um veículo;

Termo de Transferência n.º 021/2009 de 30/06/2009 relativo ao inventário dos bens móveis e utensílios da URFOR, totalizando 627 itens;

Termo de Transferência n.º 026/2009 de 08/09/2009 referente ao inventário dos bens móveis e utensílios da URSAL, totalizando 348 itens;

Realizado inventário dos bens móveis e utensílios em Sorocaba/SP com preenchimento das fichas e fotografados os respectivos locais: prédio da Estação, prédio da Prefeitura/Museu, laboratório e refeitório no pátio da ALL, totalizando 520 itens;

Termo de Transferência n.º 029/2009 de 22/12/2009 referente aos móveis e utensílios localizados no prédio da Unidade Regional de Belo Horizonte, totalizando 1.306 itens, incluindo os veículos, que serão encaminhados em Termo de Transferência próprio.

Realizado o inventário de bens móveis e utensílios na sede da Unidade Regional de Porto Alegre, no total de 1.080 itens e Centro de Formação Profissional de Santa Maria num total de 872 itens;

Efetuada o inventário de bens móveis e utensílios no Centro de Formação Profissional de Além Paraíba - RJ, num total de 169 itens, tendo sido encaminhado o Termo de Transferência n.º 029/2009 de 22/12/2009.

2.4.a.3 - Execução do inventário dos bens móveis não-operacionais da extinta RFFSA, incluindo trilhos, material rodante, peças, partes e componentes, almoxarifados e sucatas, bem como o acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens (Portaria nº 7, de 20/03/2007)

A Comissão criada para este fim tem por finalidade executar o inventário dos bens móveis não-operacionais da extinta RFFSA, incluindo trilhos, material rodante, peças, partes e componentes, almoxarifados e sucatas, bem como o acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens.

Ações desenvolvidas:

Foram priorizados os trabalhos de inventário dos bens não-operacionais localizados nos almoxarifados da extinta RFFSA, bem como os bens que se encontravam nos pátios, oficinas e terminais da extinta empresa.

Em 2009, foram emitidos os Termos de Transferência de bens móveis não-operacionais e encaminhados ao DNIT, conforme abaixo descrito:

Comissão de Inventário Portaria nº 07/2007

Nº do Termo	Descrição do Termo	Localização dos Bens
019/2009	Bens Não-operacionais estocados no Almoxarifado de Barra do Pirai/RJ, de Sorocaba/SP, na Unidade Regional de São Paulo	Rio de Janeiro São Paulo
020/2009	Bens Não-operacionais estocados no Almoxarifado na Unidade de Juiz de Fora	Barra do Pirai / RJ
021/2009	Bens Não-operacionais referentes trilhos retirados do trecho Ferroviário Três Corações - Soledade de Minas, trecho depositados em Três Corações e Caxambu	Três Corações e Soledade de Minas /MG
022/2009	Bens Não-operacionais - Carros de Passageiros do Trem do Pantanal e outro estacionado na Oficina da ALL - em Corumbá	Corumbá / MS
023/2009	Bens Não-operacionais - Materiais estocados no almoxarifado de Campinas	Campinas / SP
024/2009	Bens Não-operacionais - Materiais estocados no almoxarifado de Belo Horizonte	Belo Horizonte/MG
025/2009	Bens Não-operacionais - Materiais estocados no almoxarifado de Curitiba	Curitiba/PR
026/2009	Bens Não-operacionais - Máquinas Plasser estacionadas na oficina Horto Florestal Florestal	Belo Horizonte/MG

027/2009	Bens Não-operacionais – Materiais de Via Permanente estocados no Pátio Ferroviário e no Estaleiro de Soldagem de Trilhos	Barra do Pirai / RJ
028/2009	Bens Não-operacionais – Materiais estocados no almoxarifado da Lapa	São Paulo / SP
029/2009	Bens Não-operacionais – Carros de passageiros estacionados no Pátio Ferroviário de Sete Lagoas	Sete Lagoas / MG
030/2009	Bens Não-operacionais – Vagões estacionados no Pátio das Oficinas de Demóstenes Rockert – Fortaleza	Fortaleza / CE
031/2009	Bens Não-operacionais – Vagões estacionados no Pátio Serraria, em Simão Pereira MG	Simão Pereira – MG
032/2009	Bens Não-operacionais – Locomotivas estacionadas no Pátio das Oficinas de Demóstenes Rockert – Fortaleza	Fortaleza / CE
033/2009	Bens Não-operacionais – Locomotivas, Vagões, Carros de passageiros e outros equipamentos do Pátio da Oficina do Horto Florestal em BH	Belo Horizonte / MG
034/2009	Bens Não-operacionais – Materiais da superestrutura da via permanente do trecho denominado VLT de Campinas	Campinas / SP
035/2009	Bens Não-operacionais – Trilhos implantados no Trecho Ferroviário Três Corações – Soledade de Minas	Minas Gerais/MG
036/2009	Bens Não-operacionais – Matérias de Via permanente, localizados no Pátio Ferroviário de Guaratinguetá – SP	São Paulo – SP
037/2009	Bens Não-operacionais – Matérias de Via permanente, localizados no Pátio Ferroviário de Cachoeira Paulista	São Paulo / SP
038/2009	Bens Não-operacionais – Materias de Via permanente, localizados no Pátio Ferroviário de Queluz	São Paulo / SP
039/2009	Bens Não-operacionais – Materias de Via permanente, localizados no Pátio Ferroviário de Barão de Japurana	Rio de Janeiro/RJ
040/2009	Bens Não-operacionais – Materias de Via permanente, localizados no Pátio Ferroviário de Lorena	São Paulo – SP
041/2009	Bens Não-operacionais - Vagões estacionados no Pátio Ferroviário de Sebastião Lacerda	Rio de Janeiro/RJ
042/2009	Bens Não-operacionais - Vagões e Carros de passageiros estacionados no Pátio Ferroviário de Ferroviário de Professor João Felipe	Fortaleza/CE
043/2009	Bens não-operacionais – Vagões estacionados no pátio ferroviário de Cruzeiro	São Paulo / SP
044/2009	Bens Não-operacionais - Vagões estacionados no Pátio Ferroviário de Barão de Vassouras	Rio de Janeiro/RJ
045/2009	Bens Não-operacionais - Vagões estacionados no Pátio Ferroviário de Carlos Niemeyer	Rio de Janeiro/RJ
046/2009	Bens Não-operacionais – Vagões estacionados no Pátio Ferroviário de Aliança	Rio de Janeiro/RJ
047/2009	Bens Não-operacionais – Vagões estacionados no Pátio Ferroviário do Km 181 RJ	Rio de Janeiro/RJ
048/2009	Bens Não-operacionais – Vagões estacionados no Pátio Ferroviário de Barão de Japurana	Rio de Janeiro/RJ
049/2009	Bens Não-operacionais – Vagões estacionados no Pátio Ferroviário de Iaçú	Bahia/ BA
050/2009	Bens Não-operacionais – Materiais de Via Permanente no Pátio Ferroviário de Petrolina	Petrolina /PE
051/2009	Bens Não-operacionais-Materiais de Via Permanente no Depósito da Construtora Santos Nerys Serviços Ltda., objeto do processo 2008.40.00.002300-7, da 5ª Vara Federal – PI	Piauí/PI

052/2009	Bens Não-operacionais - Materiais de Via Permanente no Pátio Ferroviário da Usina de Asfalto da UMURB, em Aracaju	Aracaju/SE
053/2009	Bens Não-operacionais - Sucatas diversas e Materiais de Via Permanente no Pátio Ferroviário de Parnaíba	Parnaíba - PI
054/2009	Bens Não-operacionais - Vagões, Sucatas diversas e Materiais de Via Permanente no Pátio Ferroviário CTS, em Salvador, no Pátio da Polícia Civil, em Feira de Santana e no Pátio Ferroviário de Santa Luz, no Estado da Bahia	Salvador - BA
055/2009	Bens Não-operacionais - Materiais de Via Permanente no Pátio Ferroviário do Posto do Km 64+000, em Japeri	Japeri- RJ
056/2009	Bens não-operacionais – materiais de via permanente no pátio ferroviário de Agulhas Negras	Resende - RJ
057/2009	Bens Não-operacionais - Materiais de Via Permanente no Pátio Ferroviário de Paulo de Frontin	Paulo de Frontin/RJ
058/2009	Bens Não-operacionais - Materiais de Via Permanente no Pátio Ferroviário de Parada Gurgel	Parada Gurgel /RJ
060/2009	Bens Não-operacionais - Materiais Estocados no Pátio Ferroviário de Santos Dumont	Santos Dumont/MG
061/2009	Bens Não-operacionais-Carros de Passageiros e Vagões estacionados no Pátio de Bodoquena – MS	Bodoquena/MS

Inventários de almoxarifados finalizados: Campinas (7.075 itens / 1.582.718,64 unidades) e Belo Horizonte (4.322 itens, 866.642,10 unidades).

Em termos de metas, os inventários dos bens em estoque nos almoxarifados encontram-se praticamente concluídos, restando, tão-somente, os almoxarifados de Cruzeiro, Casa Branca e Araraquara, todos no Estado de São Paulo, e representam cerca de 9,91% do total de itens estocados.

O inventário do almoxarifado de Casa Branca, considerando a priorização de outros inventários deve ser concluído no segundo semestre de 2010. Tal inventário será realizado à medida que os itens forem transferidos para Ribeirão Preto, local de concentração adotado.

Com base no cronograma previsto para 2009, as tarefas do inventário em questão das Regionais de Fortaleza e Recife foram concluídas. Nas demais Unidades se estenderão para 2010.

O quadro seguinte apresenta, de forma resumida, a situação dos inventários nas Unidades Regionais.

Unidade Regional	Extensão Malha em Km	% Inventariado	% a ser Inventariado em 2010
URSAV	2.000	75%	25%
URFOR	1.395	100%	.-
URREC	2.500	100%	.-
URBEL	4.674	.-	100
URPOA	3.259	14%	86%
URSAI	807	75%	25%
URJUF	1.674	34%	66%
URBAU	1.624	70%	30%
URCAM	Início do Inventário para 2010		
URCUB	Início do Inventário para 2010		
URSAP	4.439	8%	92%

2.4.a.4 - Inventário destinado a identificar, localizar e relacionar as informações e documentos referentes aos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), celebrados entre a extinta RFFSA e o Ministério Público. (Portaria nº 6, de 20/03/2007).

A Comissão criada tem a finalidade de identificar, localizar e relacionar as informações e documentos referentes aos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), celebrados entre a extinta RFFSA e o Ministério Público. Tais informações e documentos serão transferidos ao DNIT, conforme estabelece o art. 5º inciso V, alíneas “e” do Decreto nº 6.018/2007.

Ações desenvolvidas:

A Comissão foi reconstituída por meio da Portaria n.º 34 de 03/11/2009, visando o encerramento dos trabalhos de identificação e transferência dos Termos de Ajuste de Conduta - TAC ao DNIT;

A Comissão, após consultas realizadas junto as Unidades Regionais da extinta RFFSA e arquivos da Administração Geral da extinta RFFSA, no decorrer dos trabalhos, identificou, localizou e transferiu ao Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT, os seguintes Termos de Ajuste de Conduta - TAC’s;

Termo de Transferência n.º 001/INV-RFFSA/2009 – Unidade Regional de Porto Alegre - URPOA – TAC’s. - celebrados entre a extinta RFFSA, Ferrovia América Latina Logística - ALL e o Ministério Público Estadual do Rio Grande do Sul – RS., relativos aos passivos ambientais da antiga Usina de Tratamento de Dormentes de Benjamin Nott e do Posto de Abastecimento de Combustíveis de Cruz Alta – RS, Processo n.º 50600.010696/2009-38, assinado pelo DNIT em 20/07/2009, publicado no D.O.U. n.º 201 – Seção 3, fl. 121, de 21/10/2009;

Termo de Transferência n.º 002/INV-RFFSA/2009 – Unidade Regional de Bauru - URBAU - TAC, celebrado entre a extinta RFFSA, Ferrovia NOVOESTE S/A e Prefeitura Municipal de Ponta Porã – MS e o Ministério Público Estadual do Mato Grosso do Sul., relativo à degradação do sítio histórico da Estação Ferroviária de Ponta Porã – MS;

Termo de Transferência n.º 003/INV-RFFSA/2009 – Unidade Regional São Paulo - URSAP – TAC, celebrado entre a extinta RFFSA, IBAMA e Ministério Público Federal – Procuradoria da República de Sorocaba em São Paulo e como testemunha a CETESB, relativo ao vazamento de substâncias químicas ocorrido em subestação de energia elétrica desativada de Varnhagem da extinta RFFSA que afetou a Floresta Nacional de Ipanema – Iperó – SP;

Termo de Transferência n.º 004/INV-RFFSA/2009 - Unidade Regional São Paulo - URSAP – TAC, celebrado entre a extinta RFFSA, FERROBAN – Ferrovias Bandeirantes S/A e o Ministério Público do Estado de São Paulo – SP., relativo a derramamento de 80.000 litros de óleo no Pátio da REPLAN (pool de Petróleo) – Paulínia – SP;

Termo de Transferência n.º 005/INV-RFFSA/2009 - Unidade Regional São Paulo - URSAP – TAC., celebrado entre a extinta FEPASA incorporada pela extinta RFFSA, ESSO Brasileira de Petróleo, Associação de Moradores de Adelino Simioni, Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto – SP e Ministério Público do Estado de São Paulo, relativo a reflorestamento de área degradada.

A Comissão identificou e levantou a documentação disponível do Termo de Ajuste de Conduta – TAC, assinado pela extinta RFFSA em agosto de 2006, com a Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, órgão do Ministério Público Federal, objeto: a Ação Civil Pública n.º 2004.38.00.049015-0 e Ações Cautelares conjuntas de n.º 2005.38.00.033269-0, que vem sendo cumprido, ocorrendo trimestralmente reuniões com a presença do Excelentíssimo Procurador da República no Estado de Minas Gerais.

Pela Portaria n.º 40 de 17/12/2009, publicada no D.O.U n.º 241, de 17/12/2009, foi aprovado o Relatório Final do Presidente da Comissão, dando por encerrados seus trabalhos.

Cabe ressaltar, que pelo Ofício 09/2007-GT-RFFSA/AGU de 11/05/2007, o Procurador-Geral da União, solicitou que esta Inventariança e suas Unidades Regionais se abstenham de praticar qualquer ato tendente a celebrar, aditar ou ratificar Termos de Ajustamento de Conduta realizados entre a extinta RFFSA e o Ministério Público.

2.4.a.5 - Execução dos trabalhos relativos ao tratamento dos acervos técnicos, bibliográficos, documentais e de pessoal, observada as normas específicas (Portaria n.º 20, de 04/05/2007).

A Comissão criada para este fim tem por objetivo coordenar e supervisionar, em nível nacional, a organização dos acervos técnicos, bibliográficos, documentais e de pessoal, nos termos do inciso VII, do art. 3º do Decreto n.º 6.018/2007.

Ações desenvolvidas:

Foram realizadas as seguintes atividades com a coordenação da Comissão constituída pela Portaria n.º 20/2007, a saber:

Atividades de organização do acervo técnico de engenharia;

Transferência à ANTT da documentação referente aos pagamentos das parcelas de arrendamento efetuadas pelas Concessionárias;

Transferência para o Departamento de Liquidação - DELIQ do acervo documental da extinta Rede Federal de Armazéns Gerais – AGEF;

Inventário da Biblioteca da Administração Geral;

Organizado e transferido ao DNIT o acervo técnico da Unidade Regional de Belo Horizonte;

Transferido ao DNIT os projetos de engenharia relativos ao trecho Curitiba-Paranaguá;

Conclusão dos trabalhos de organização do acervo documental na Cidade de Araguari – MG, no Complexo Arquitetônico da Antiga Estrada de Ferro Goiás;

Elaborado “check-list” do acervo documental da separação patrimonial RFFSA – CBTU com vistas à transferência para a SPU;

Organização do acervo de recursos humanos encontrado no Escritório de Representação em Brasília e transferido para a Unidade Regional de Belo Horizonte.

As Unidades Regionais da Região Sul que compreendem as seguintes localidades: Porto Alegre/RS, Curitiba/PR e Tubarão/SC, encontram-se em fase avançada na organização do acervo documental, estimando-se 65% (sessenta e cinco por cento) das atividades concluídas.

As Unidades Regionais da Região Nordeste que compreendem as seguintes localidades: Recife/PE, Fortaleza/CE, São Luís/MA e Salvador/BA, continuam as atividades de organização documental, estimando-se que 30% das atividades estejam concluídas.

Com relação às Unidades Regionais da Região Sudeste que compreendem as seguintes localidades: Campos/RJ, Juiz de Fora/MG, São Paulo/SP e Belo Horizonte/MG, em fase de preparação do Termo de Referência, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio na organização do acervo.

Quadro Demonstrativo do Acervo Documental da Inventariança / RFFSA

Localidade	Acervo	Realizado	A Realizar
	(metros lineares)	(%)	(%)
AG	4.125,00	0,89	99,11
URJUF	1.800,00	(*)	(*)
URCAM	700,00	(*)	(*)
URBAU	1.500,00	(*)	(*)
URSAP (RFFSA/FEPASA)	12.000,00	(*)	(*)
URBEL	2.721,92	3,81	96,19

URSAL	578,33	65,00	35,00
URFOR	621,10	50,00	50,00
URREC	1.768,11	60,00	40,00
URSAV	2.355,57	35,00	65,00
URPOA	2.425,89	47,79	52,21
URCUB	1.745,32	52,25	47,75
URTUB	209,95	63,00	37,00
TOTAL	32.551,19		

Cabe ressaltar que nos cálculos apresentados consideramos somente os quantitativos em metros lineares do acervo documental, restando incluir os desenhos técnicos e os itens bibliográficos, os quais apresentamos os quantitativos abaixo.

Localidade	Desenhos Técnicos	Itens Bibliográficos
	(unidade)	
AG	20.000	11.000
URJUF	10.650	671
URCAM	8.000	917
URBAU	5.000	2.000
URSAP (RFFSA/FEPASA)	55.000	40.000
URBEL	6.400	21.000
URSAL	2.100	-
URFOR	2.300	-
URREC	4.100	1.952
URSAV	2.300	2.601
URPOA	4.300	126
URCUB	6.000	2.000
URTUB	1.000	-
TOTAL	127.150	82.267

Conclusão

Em síntese, as atividades dos inventários vinculados à Assessoria do Ministério dos Transportes, no exercício em questão, merecem os seguintes destaques:

Os inventários documentais dos bens operacionais arrendados à Companhia Ferroviária do Nordeste e a Ferrovia Tereza Cristina foram realizados e encaminhados ao DNIT por meio de Termo de Transferência. Quanto aos demais, estima-se que estarão efetuados e transferidos até o final do 1º semestre de 2010.

Quanto aos bens móveis e utensílios localizados na sede da Unidade Regional da Inventariança em Recife, Brasília, Belo Horizonte, Tubarão, São Luis, Fortaleza, Salvador, Porto Alegre e Curitiba foram totalmente inventariados; os de São Paulo, Campos e Bauru serão efetuados em 2010.

Os bens móveis ferroviários não-operacionais estão sendo inventariados em trechos da malha operacional, não operacional e erradicados nas circunscrições das Unidades Regionais da Inventariança e, a posição até dezembro de 2009, é a que segue:

- Unidade Regional de Salvador - URSAV

A extensão da malha ferroviária operacional é de 2.000 km e foram inventariados 75% deste trecho. O restante será inventariado em 2010, assim como 1.200 km de trecho erradicado.

- Unidade Regional de Fortaleza - URFOR

A malha ferroviária operacional é de 1.395 km, tendo sido 100% inventariada. O trecho erradicado de 305,00 km não foi inventariado por não existir bens a inspecionar.

- Unidade Regional do Recife - URREC

A malha ferroviária dessa Unidade tem uma extensão de 2.500 km operacional, e foi totalmente inventariada. O trecho erradicado de 255 km também teve o seu inventário realizado em 100%.

- Unidade Regional de Belo Horizonte - URBEL

O inventário teve atraso devido à falta de mão de obra; somente teve início em outubro/2009, com a chegada dos funcionários reintegrados. Foram efetuados inventários em pátios e oficinas em Montes Claros, Lavras, Engenheiro Bering e Três Corações. O somatório da malha ferroviária dessa Regional é de 4.674 km, com 300 km erradicados e, o restante, 4.374 km operacionais a inventariar em 2010.

- Unidade Regional de Porto Alegre - URPOA

Do trecho ferroviário operacional de 3.259 km foi inventariado 14% do total, correspondendo 456 km. O restante 86%, 2.803 km, serão inventariados em 2010. Os estoques de trilhos, dormentes e alcoxarifados foram 100% inventariados; como também os pátios de Uruguaiana, Livramento, Bagé e Santa Maria.

- Unidade Regional de São Luis - URSAL

A extensão da malha é de 807 km, desses 313 km é não operacional, tendo sido inventariado em sua totalidade; o restante, operacional, tem sua programação prevista para término em abril de 2010.

- Unidade Regional de Juiz de Fora - URJUF

O total da malha é de 1.674 km, dos quais foram inventariados 574 km, correspondendo a 34% do total, restando a inventariar em 2010, 1.100 km ou 66% do total. Os pátios localizados no Estado de São Paulo e Rio de Janeiro, no total de 108, foram 100% inventariados.

- Unidade Regional de Bauru - URBAU

O total da malha operacional é de 1.624 km distribuídos em 400 km no Estado de São Paulo, estendendo-se desde a cidade de Bauru/SP até a cidade de Jupiá/SP, divisa com o Estado de Mato Grosso do Sul e representa 25% do total. Desse trecho, foram inventariados 70%, correspondendo a 280 km. Os 1.224 km restantes, se estendem desde a cidade de Jupiá/SP, divisa com o Estado de Mato Grosso do Sul, até a cidade de Corumbá/MS. Este quantitativo mais o restante do trecho paulista serão inventariados em 2010. Os inventários nas oficinas existentes na malha atingiu o total de 60% e de pátios 30%.

Os inventários relativos às Unidades de Campos e Curitiba, terão seu início em 2010. A Unidade Regional de São Paulo realizou inventário em 339 km, do total da malha arrendada de 4.439 km, não tendo sido concluídos os relatórios para elaboração dos termos de transferência.

Termos de Transferencia emitidos pela Inventariança

Comissão	Quantidade	
	2008	2009
Bens Moveis e Imóveis Operacionais	02	02
Bens Móveis Não Operacionais	18	43
Acervo Documental DNIT e ANTT	06	02
Bens Móveis e Utensílios	04	25
Termo de Ajuste de Conduta	00	05
Total	30	77
Total Geral 2008 e 2009	107	

2.4.b - Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Atribuições:

As atribuições da Assessoria foram estabelecidas pela Resolução do Inventariante (RINV) nº 014/2007, de 13/02/07, a saber:

- Identificar, localizar e relacionar os bens imóveis (não-operacionais), dando-lhes as destinações previstas em lei;
- Encaminhar, de imediato, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a documentação disponível de titularidade dos imóveis referidos no § 2º do art. 6º da Medida Provisória nº 353, de 2007 (convertida na Lei 11.483/2007), para análise prévia, elaboração do ato formal de indicação e remessa ao agente operador do Fundo Contingente (FC) da extinta RFFSA (inciso VI, art. 3º, Decreto 6.018/2007);
- Transferir ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a documentação e as informações disponíveis referentes aos bens imóveis não-operacionais oriundos da extinta RFFSA transferidos à União (inciso XIII, art. 3º, Decreto 6.018/2007);
- Transferir ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a base de dados cadastrais dos imóveis não-operacionais oriundos da extinta RFFSA transferidos à União, para fins de inclusão no sistema informatizado da Secretaria do Patrimônio da União (letra B, inciso III, art. 5º, Decreto 6.018/2007);
- Transferir ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a gestão da complementação da aposentadoria instituída pela Lei nº 8.186, de 21/05/1991 e pela Lei nº 10.478, de 28/06/2002, bem como os respectivos acervos documentais e registros funcionais de empregados aposentados e pensionistas, em consonância com o disposto no art. 118 da Lei nº 10.233, de 2001 (inciso XVI, art. 3º, Decreto 6.018/2007);
- Promover, em conjunto com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a atualização dos dados cadastrais de aposentados e pensionistas, sob responsabilidade da extinta RFFSA (inciso XXIII, art. 5º, Decreto 6.018/2007);
- Transferir ao IPHAN os bens móveis de valor artístico, histórico e cultural, oriundos da extinta RFFSA (letra A, inciso IV, art.5º, Decreto 6.018/2007);
- Transferir ao IPHAN os convênios firmados com entidades de direito público ou privado que tenham por objeto a exploração e administração de museus ferroviários e de outros bens de interesse artístico, histórico e cultural (letra A, inciso IV, art.5º, Decreto 6.018/2007).

Objetivando o cumprimento das atribuições supramencionadas, foi elaborado Plano de Trabalho com a metodologia das ações a serem desenvolvidas durante o processo de Inventariança, contemplando as atribuições delegadas.

Para execução dos referidos inventários, dentro das atribuições da Assessoria, foi desenvolvido um planejamento calcado na criação de Comissões Nacionais de Coordenação e Supervisão, e na criação de Comissões Regionais de Execução, no âmbito das Unidades Regionais da Inventariança.

Preliminarmente, foram editadas cinco Portarias do Inventariante, criando cinco Comissões Nacionais, responsáveis pela coordenação e supervisão dos trabalhos. Posteriormente, foram publicadas outras cinco Portarias instituindo, cada uma, treze Comissões Regionais, abrangendo as Unidades Regionais e a Administração Geral da Inventariança. Dessa forma, cada Comissão Nacional tem uma Comissão Regional correspondente, em cada

uma das Unidades Regionais, responsável pela execução do respectivo inventário, conforme abaixo descrito:

Comissões Nacionais	Objeto	Comissões Regionais
Portaria nº 11, de 17/04/07	Inventário da documentação e das informações sobre os bens imóveis não-operacionais.	Portaria nº 34, de 27/09/07
Portaria nº 12, de 17/04/07	Inventário da base de dados cadastrais dos imóveis não-operacionais oriundos da extinta RFFSA a ser transferida à União, para fins de inclusão no sistema informatizado da Secretaria de Patrimônio da União.	Portaria nº 35, de 27/09/07
Portaria nº 13, de 17/04/07	Encaminhamento ao Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, da documentação de titularidade dos imóveis referidos no § 2º do art. 6º da Medida Provisória nº 353, de 22/01/07.	Portaria nº 36, de 27/09/07
Portaria nº 14, de 19/04/07	Inventário dos bens móveis de valor artístico histórico e cultural, bem como os convênios firmados com entidades de direito público ou privado que tenham por objeto a exploração e administração de museus ferroviários e de outros bens de interesse artístico, histórico e cultural, oriundos da extinta RFFSA, a serem transferidos ao Instituto do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural (IPHAN).	Portaria nº 37, de 27/09/07
Portaria nº 15, de 19/04/07	Transferência ao Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), do acervo documental e dos registros funcionais de empregados e pensionistas de que trata o art. 118, da Lei nº 10.233, de 05/06/01, bem como a gestão da complementação de aposentadoria instituída pela lei nº 8.186, de 21/05/91 e pela Lei 10.478, de 28/06/02, e promover, em conjunto com o MPOG, a atualização dos dados cadastrais de aposentados e pensionistas, sob responsabilidade da extinta RFFSA.	Portaria nº 38, de 03/10/07

O trabalho desenvolvido pela Assessoria do MPOG tem por fundamento o “Plano Diretor dos Inventários” contemplando os cinco inventários a ela vinculados. Tal Plano definiu uma metodologia geral calcada na concepção de um sistema operacional denominado “Controle do inventário da documentação de imóveis não-operacionais – CIDI”, no tocante aos bens imóveis não-operacionais, não abrangendo o referido sistema o inventário relativo à Portaria nº 15/2007, por não haver pertinência com as questões patrimoniais.

Em síntese, o CIDI é um sistema informatizado de controle do inventário da documentação e informações disponíveis de bens imóveis não-operacionais, cuja base de dados é constituída pelo cruzamento das informações entre os sistemas da extinta RFFSA, tais como: SISPRO – Sistema de Contabilidade; SARP – Cadastro do Sistema de Administração da Receita Patrimonial, complementado com dados de localização dos sistemas Plansul, (reavaliação dos ativos da RFFSA) e, da Wisconsin, responsável pelo levantamento dos bens patrimoniais da extinta RFFSA.

2.4.b.1 - Inventário da base de dados cadastrais dos imóveis não-operacionais oriundos da extinta RFFSA a ser transferida à União (Portaria nº 12, de 17/04/07) -

O trabalho tem por finalidade coordenar e supervisionar, em nível nacional, a base de dados cadastrais dos imóveis não-operacionais oriundos da extinta RFFSA a ser transferida à União, para fins de inclusão no sistema informatizado da Secretaria de Patrimônio da União, conforme a seguir descrito:

Sistema Contábil de Ativo Fixo – SISPRO

Nesse sistema estão relacionados todos os bens moveis e imóveis, sejam eles operacionais ou não-operacionais contabilizados no balanço da empresa na posição de 30/09/2006. O universo trabalhado, portanto, foi o dos imóveis não-operacionais. A partir dessa base foram iniciados os trabalhos de depuração e complementação dessas informações.

Por se tratar de um sistema voltado à área contábil, busca-se o aprimoramento das informações dos bens imóveis pertinentes à descrição, localização, área e demais informações correlatas, em função dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão instituída pela Portaria 11/2007.

Sistema de Administração da Receita Patrimonial – SARP

Tal sistema dispõe de informações mais detalhadas quanto à localização dos imóveis, bem como sua ocupação, seja por alienação ou locação que é feita através do Termo de Permissão de Uso – TPU e as receitas apuradas através dessas operações.

Banco de Dados gerado pela reavaliação do ativo fixo da RFFSA (Plansul)

A empresa Plansul Planejamento e Consultoria Ltda., pelo Contrato nº 10 de 20/04/2001, foi responsável pela reavaliação dos ativos da então RFFSA, cujo trabalho foi finalizado com a entrega de banco de dados com as reavaliações pertinentes, com as devidas inclusões e sugestões de baixa. A citada reavaliação continua a depender de homologação por parte STN para ser considerada contabilmente. Este banco de dados foi utilizado principalmente para complementar as informações de localização, área e valor reavaliado do bem na posição 2004; e

Banco de dados Wisconsin

A empresa Wisconsin Consultor Engenharia Ltda., sob amparo do Contrato nº 66/97, foi responsável pelo levantamento em campo dos bens patrimoniais imóveis da então RFFSA. O trabalho contemplou um banco de dados e fichas de cadastro para os imóveis levantados. Tal banco de dados foi utilizado para identificar principalmente os terrenos onde as edificações foram construídas.

A Base de Dados Cadastrais, para o inventário de bens imóveis não-operacionais, corresponde à consolidação das informações disponíveis nos quatro bancos de dados citados, visando facilitar o gerenciamento e controle dos trabalhos de inventário. Tal base apresentou, ao final do exercício, 52.556 registros correspondentes a bens patrimoniais imóveis não-operacionais (terrenos e edificações).

Ações Desenvolvidas:

Consolidação da Base de Dados e implantação do Sistema de Controle do Inventário da documentação e informações disponíveis de bens imóveis não-operacionais (CIDI)

Suporte, manutenção e aprimoramento do sistema CIDI. (Controle do Inventário da Documentação de Imóveis);

Atendimento às demandas de informações de bens imóveis não-operacionais solicitadas pelas Assessorias e Comissões Nacionais da Inventariança e Órgãos externos;

Levantamento dos contratos de locação e alienação existentes na base de dados do SARP, visando a confecção de relatórios anexos aos Termos de Transferência da Carteira Imobiliária da ex-RFFSA encaminhados para a SPU e a atualização do sistema CIDI;

Confecção de relatórios para Termos de Transferência da Carteira Imobiliária da ex-RFFSA encaminhados para as Superintendências Regionais da SPU;

Consultoria Técnica visando a disponibilização de acesso aos sistemas SARP e CIDI, através de “link”, entre a Inventariança da ex-RFFSA e a SPU.

2.4.b.2 - Inventário da documentação e das informações sobre os bens imóveis não-operacionais (Portaria nº 11, de 17/04/07).

O trabalho tem por finalidade coordenar e supervisionar com base no Sistema de Controle do Inventário da documentação e informações disponíveis de bens imóveis não-operacionais (CIDI), em nível nacional, o inventário da documentação e das informações sobre os bens imóveis não-operacionais da ex-RFFSA, visando a transferência dos mesmos para a União, conforme estabelece o art. 3º, inciso XVII, conjugado com o art. 5º, inciso III, alíneas “a” e “d” do Decreto nº 6.018/07.

A base de dados cadastrais dos imóveis não-operacionais, resultante dos trabalhos e da metodologia descrita anteriormente registra as seguintes informações:

Distribuição de registros cadastrais por Unidades Regionais

Unidade Regional	Terrenos	Edificações	Total
URREC	1.482	2.321	3.803
URFOR	496	367	863
URSAL	258	203	461
Malha Paulista	2.826	8.512	11.338
URBEL	1.220	2.443	3.663
URJUF	2.560	1.810	4.370
URSAP	1.188	1.335	2.523
URBAU	1.029	2.095	3.124
URCUB	3.550	2.716	6.266
URPOA	1.307	1.647	2.954
URSAV	1.330	848	2.178
URCAM	2.706	1.754	4.460
URTUB	448	219	667
Adm. Geral	4.487	1.399	5.886
Total	24.887	27.669	52.556

Distribuição de registros cadastrais por Unidade da Federação

UF	Edificações	Terrenos	Total
AL	263	243	506
BA	936	618	1.554
CE	506	464	970
DF	12	24	36
ES	254	83	337
GO	125	187	312
MA	161	147	308
MG	2.719	2.743	5.462
MS	832	1.182	2.014
MT		1	1
PB	154	143	297
PE	668	467	1135
PI	256	310	566
PR	2.110	1.240	3.350
RJ	7.421	2.993	10.414
RN	224	242	466
RS	1.243	1.408	2.651
SC	1.558	444	2.002
SE	81	54	135
SP	4.435	6.122	10.557
(*)	929	8.554	9.483
Total	24.887	27.669	52.556

(*) Registros sem identificação da UF.

Ações Desenvolvidas:

Transferência da documentação e informações disponíveis referentes a 5.302 bens imóveis não-operacionais para a Secretaria do Patrimônio da União – SPU, e ainda a transferência de 4.087 bens imóveis não-operacionais da Carteira Imobiliária.

Durante o ano de 2009 foi realizado o inventário da documentação e informações disponíveis referentes a 8.629 bens imóveis não-operacionais e encaminhado à SPU o total de 9.389, sendo 5.302 bens imóveis não-operacionais, objeto de 327 Termos de Transferência, de n°s 056/2008, 073/2008, 092/2008 a 096/2008, 098/2008 a 110/2008, 112/2008 a 119/2008, 120/2009 a 191/2009, 193/2009 a 315/2009, 317/2009 a 405/2009, 407/2009 a 416/2009, 418/2009 a 422/2009 e 4.087 bens imóveis não-operacionais, objeto de 10 Termos de Transferência da Carteira Imobiliária da ex-RFFSA, de n°s 7006/2009, 7007/2009, 7010/2009, 7011/2009, 7016/2009, 7017/2009, 7026/2009, 7027/2009, 7032/2009 e 7033/2009.

Termos de Transferência de Bens Imóveis não-operacionais encaminhados à SPU em 2009

Objeto	Quant. Bens	Quant. Termos	Num. dos Termos
Bens Não-Operacionais	5.302	327	056, 073, 092 a 096, 198 a 110, 112 a 191, 193 a 315, 317 a 405, 407 a 416, 418 a 422
Carteira Imobiliária	4.087	10	7006, 7007, 7010, 7011, 7016, 7016, 7026, 7027, 7032 e 7033
Total	9.389	337	

Conforme o “Plano Estratégico do Inventário”, que definiu a partição geográfica com a criação de 5 (cinco) regiões específicas, associadas às malhas arrendadas, foram transferidos a SPU:

Região 1, correspondendo a malha Centro-Leste com 10.308 registros cadastrais, sendo transferidos à SPU, em 2009, 530 registros, distribuídos pelas seguintes Unidades Regionais:

URCAM, com 4.462 registros cadastrais de bens imóveis não-operacionais, sendo 189 transferidos;

URSAV, com 2.180 registros cadastrais de bens imóveis não-operacionais, sendo 52 transferidos e,

URBEL, com 3.666 registros cadastrais de bens imóveis não-operacionais, sendo 289 transferidos.

Região 2, correspondendo as malhas Sudeste e Paulista, com 10.022 registros cadastrais, sendo transferidos à SPU, em 2009, 2.484 registros, distribuídos pelas seguintes Unidades Regionais:

URJUF, com 4.372 registros cadastrais de bens imóveis não-operacionais, sendo 1.005 transferidos;

URSAP, com 2.523 registros cadastrais de bens imóveis não-operacionais, não havendo transferências de bens da malha paulista e,

URBAU, com 3.127 registros cadastrais de bens imóveis não-operacionais, sendo 1.479 transferidos.

Região 3, correspondendo as malhas Sul, com 10.007 registros cadastrais, sendo transferidos à SPU, em 2009, 4.423 registros, distribuídos pelas seguintes Unidades Regionais:

URTUB, com 670 registros cadastrais de bens imóveis não-operacionais, sendo 313 transferidos;

URCUB, com 6.266 registros cadastrais de bens imóveis não-operacionais, sendo 1.997 transferidos e,

URPOA, com 3.071 registros cadastrais de bens imóveis não-operacionais, sendo 2.113 transferidos.

Região 4, correspondendo a malha Paulista, com 11.459 registros cadastrais, correspondentes a seguinte Unidade Regional:

URSAP (URMAP) com 11.459 registros cadastrais de bens imóveis não-operacionais, sendo 786 transferidos.

Região 5, correspondendo a malha Nordeste e a Administração Geral – AG, com 10.782 registros cadastrais, sendo transferidos à SPU, em 2009, 1.158 registros, distribuídos pelas seguintes Unidades Regionais:

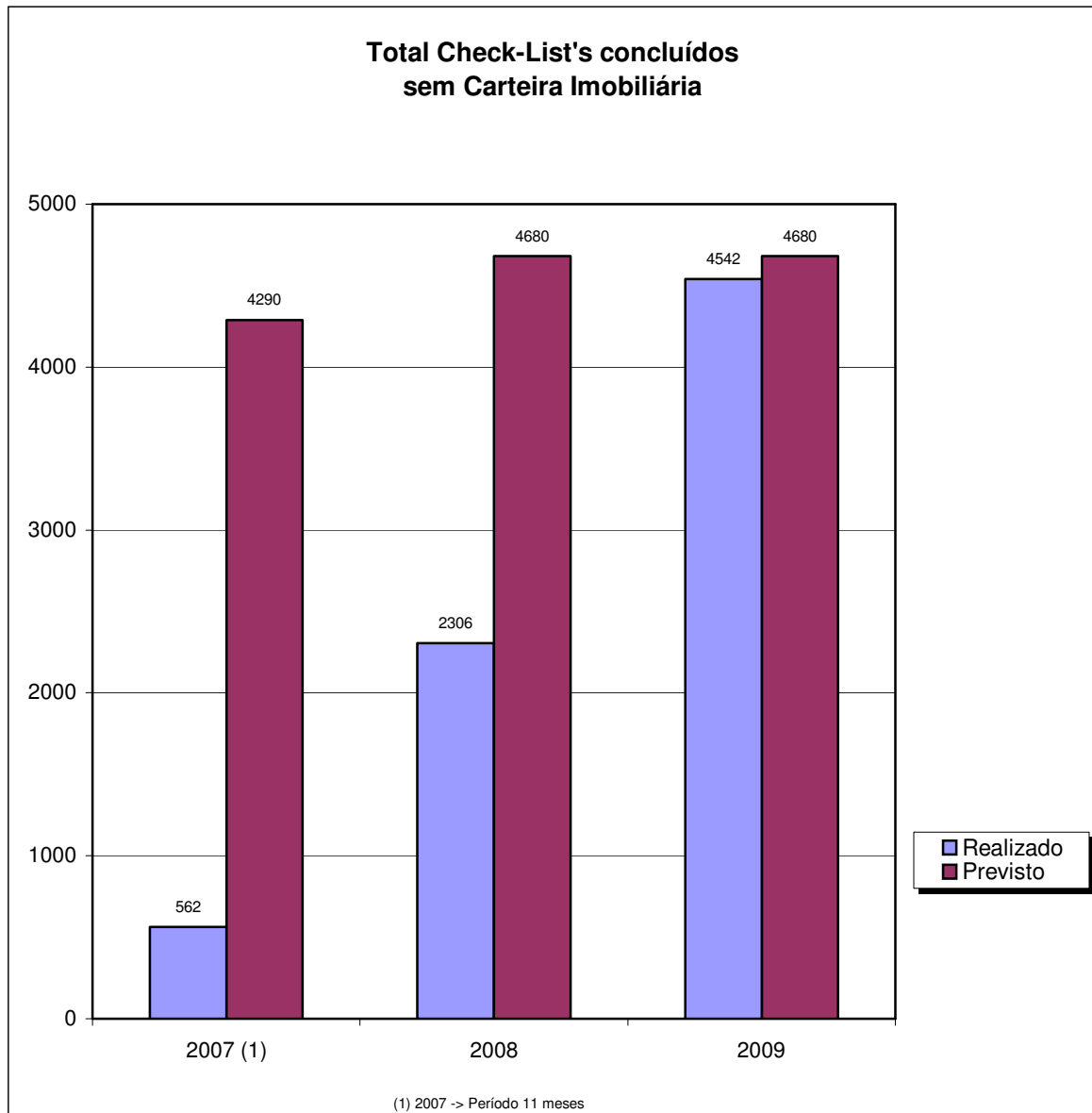
URREC, com 3.567 registros cadastrais de bens imóveis não-operacionais, sendo 115 transferidos;

URFOR, com 865 registros cadastrais de bens imóveis não-operacionais, sendo 380 transferidos;

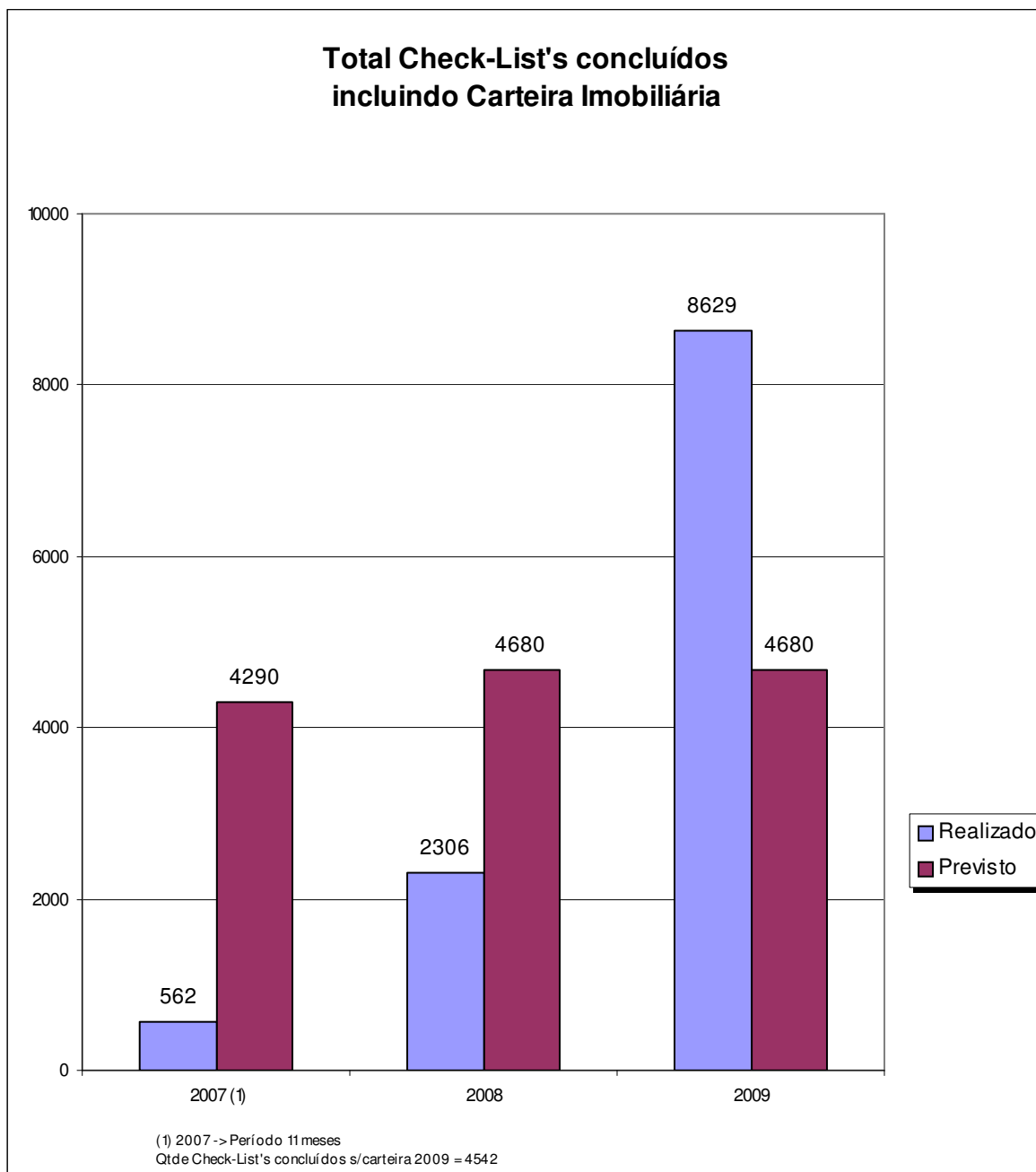
URSAL, com 461 registros cadastrais de bens imóveis não-operacionais, sendo 66 transferidos; e

AG, com 5.889 registros cadastrais de bens imóveis não-operacionais, sendo 597 transferidos.

A seguir, demonstrativo do total de registros cadastrais (BP's) cuja documentação foi transferida no ano de 2009, não considerando os bens da Carteira imobiliária da ex-RFFSA:



Apresenta-se, a seguir, demonstrativo do total de registros cadastrais (BP's) cuja documentação foi transferida no ano de 2009, considerando os bens da Carteira imobiliária da ex-RFFSA:



2.4.b.3 - Encaminhamento ao Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, da documentação de titularidade dos imóveis referidos no § 2º do art. 6º na Lei nº 11.483, de 31/05/07 (Portaria nº 13, de 17/04/07)

O trabalho tem por finalidade coordenar e supervisionar, em nível nacional, o encaminhamento ao Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, da documentação disponível de titularidade dos imóveis referidos no § 2º do art. 6º na Lei nº 11.483, de 31/05/07, visando a alienação desses imóveis, por parte da Caixa Econômica Federal, cujo resultado financeiro venha a compor o Fundo Contingente – FC, destinado ao pagamento das despesas descritas nos incisos I a IV do art. 5º da Lei nº 11.483/07.

Ações Desenvolvidas:

Levantamento, pelas Unidades Regionais da Inventariança, dos imóveis não-operacionais de maior valor, para envio ao Ministério do Planejamento e Gestão / Secretaria do Patrimônio da União – SPU, para análise prévia e elaboração do ato formal de indicação ao agente operador (Caixa Econômica Federal – CEF) do Fundo Contingente da extinta RFFSA – FC;

Inventário da documentação e informações disponíveis dos imóveis indicados para o Fundo Contingente da extinta RFFSA através da Portaria MPOG/SPU nº 282, de 21/09/2007 e demais portarias subsequentes;

Levantamento, pelas Comissões Regionais Portaria MT/INV nº 36/2007, nas Unidades Regionais da Inventariança, da documentação e informações disponíveis complementares dos imóveis não-operacionais indicados para o Fundo Contingente - FC pela Portaria MPOG/SPU nº. 282, de 21/09/2007;

Acompanhamento do levantamento da documentação e informações disponíveis dos imóveis indicados para comporem o FC, para confecção de “check-list” e elaboração de Termo de Transferência específico para a SPU/GRPU’s, visando posterior encaminhamento para o Agente Operador do Fundo Contingente da extinta RFFSA, Caixa Econômica Federal – CEF;

Levantamento, pelas Comissões Regionais Portaria MT/INV nº 36/2007, nas Unidades Regionais da Inventariança, da documentação e informações disponíveis de 104 imóveis não-operacionais com vocação para futura indicação pela SPU para o FC, perfazendo até o ano de 2009 um total de 483 check-list’s;

Solicitação às Comissões Regionais da URBEL e URSAP, da documentação e informações disponíveis dos imóveis indicados para comporem o FC pela Portaria MPOG/SPU nº. 282, de 21/09/2007, localizados nos Estados de Minas Gerais/MG e São Paulo/SP, ainda pendentes de encaminhamento para o agente operador do Fundo Contingente da extinta RFFSA, Caixa Econômica Federal – CEF.

Visando ao aprimoramento e suporte técnico aos trabalhos de inventário das Comissões Nacionais Portaria MT/INV nº 11, 12 e 13/2007, bem como as Comissões Regionais Portaria MT/INV nº 34, 35 e 36/2007, foram realizadas as seguintes atividades:

Reuniões nas Unidades Regionais da Inventariança com as Unidades Regionais da SPU visando à execução do inventário em questão.

Reunião na Secretaria do Patrimônio da União – SPU, em Brasília/DF, cuja pauta versou sobre a regularização dos procedimentos referente a administração da Carteira Imobiliária da extinta RFFSA;

Oficina na SPU sobre a Carteira Imobiliária e o levantamento físico-cadastral de Imóveis da extinta RFFSA;

Oficina na SPU sobre a Carteira Imobiliária e o Levantamento físico-cadastral de imóveis da extinta RFFSA;

Participação na Oficina sobre os trabalhos da Inventariança, no III Encontro Regional da SPU de Superintendências do Centro - Oeste (III Consertão), cujo tema versou sobre transferência da documentação dos bens imóveis não-operacionais da extinta RFFSA no âmbito das Superintendências do Patrimônio da União localizadas nos Estados de Goiás/GO, Mato Grosso/MT, Mato Grosso do Sul/MS, Minas Gerais/MG e Distrito Federal/DF;

Reunião no Departamento de Sistemas da SPU cuja pauta versou sobre procedimentos para a disponibilização dos sistemas SARP e CIDI nas Superintendências do Patrimônio da União nos Estados correspondentes às Unidades Regionais da Inventariança;

Reunião no Departamento de Incorporação da SPU cuja pauta versou sobre os procedimentos para a transferência da documentação da Carteira Imobiliária da extinta RFFSA e simplificação do “Check-list” da documentação dos imóveis NOP;

Inventário da documentação e informações disponíveis dos imóveis não-operacionais da extinta Estrada de Ferro Madeira - Mamoré, localizada nos arquivos do antigo GT-BENOP, visando elaboração de Termo de Transferência para posterior envio à Superintendência de Patrimônio no Estado de Rondônia – SPU/RO;

Inventário da documentação e informações disponíveis referente a Separação Patrimonial RFFSA - CBTU, localizada em arquivos visando a elaboração de Termo de Transferência específico para posterior envio à Superintendência de Patrimônio da União - SPU;

Inventário da documentação localizada nos arquivos do antigo GT-BENOP relacionada às Unidades Regionais da Inventariança, visando a sua destinação a UR de origem para posterior envio às SPU’s correspondentes, através de Termos de Transferência;

Participação em reuniões com técnicos da Coordenadoria Financeira da Inventariança e técnicos da Área de Arrecadação e Receita da SPU cujo tema versou sobre transferência da gestão da carteira imobiliária da extinta RFFSA para a SPU / Superintendências regionais do Patrimônio da União;

Reunião na Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Mato Grosso do Sul - SPU/MS cuja pauta versou sobre a destinação dos bens não-operacionais e a transferência da gestão da carteira imobiliária da extinta RFFSA no estado do Mato Grosso do Sul - MS;

Reunião na sede da Inventariança com representantes do Departamento de Sistemas da SPU cuja pauta versou sobre procedimentos para a disponibilização dos sistemas SARP e CIDI nas Superintendências do Patrimônio da União nos Estados correspondentes às Unidades Regionais da Inventariança;

Consultoria permanente à Inventariança com tramitação de aproximadamente 7.000 (sete mil) processos administrativos no período de janeiro de 2007 a dezembro de 2009, sendo que no exercício atual tramitaram até o momento aproximadamente 5.500 (cinco mil e quinhentos) processos administrativos de diversas origens, relacionados a assuntos vinculados à área de Patrimônio da extinta RFFSA, MPF, PR, TCU e AGU;

Em conjunto com os trabalhos realizados pelas comissões foram desenvolvidas pela AINVMPOG as seguintes atividades:

Encontros e Simpósios:

- XI Encontro Nacional de Gestão Estratégica da SPU / Planos Regionais de Ação / Qualificando a Gestão do Patrimônio no Brasil,
- reuniões do Conselho Estratégico da SPU,
- XI Encontro Estratégico da Secretaria do Patrimônio da União,
- II Encontro de Superintendentes do Patrimônio da União do Nordeste,
- Simpósio Nacional sobre Patrimônio Público, no Ministério Público – MP, em Porto Alegre/RS,
- XI Encontro Estratégico da Secretaria do Patrimônio da União – SPU,
- I Seminário Ferroviário, na Câmara dos Deputados – Brasília /DF;

2.4.b.4 - Inventário dos bens móveis de valor artístico, histórico e cultural, bem como os convênios firmados com entidades de direito público ou privado que tenham por objeto a exploração e administração de museus ferroviários e de outros bens de interesse artístico, histórico e cultural, oriundos da extinta RFFSA (Portaria nº 14, de 19/04/07)

Instituído por meio da Portaria nº 14, de 19/04/07, publicada no Diário Oficial da União em 24/04/2007;

O trabalho tem por finalidade coordenar e supervisionar, em nível nacional, o inventário dos bens móveis de valor artístico histórico e cultural, bem como os convênios firmados com entidades de direito público ou privado que tenham por objeto a exploração e administração de museus ferroviários e de outros bens de interesse artístico, histórico e cultural, oriundos da extinta RFFSA, a serem transferidos ao Instituto do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – IPHAN;

Os bens históricos da extinta RFFSA estão distribuídos, dentre outros locais, em 32 museus ferroviários, incluindo o Museu do Trem, no Rio de Janeiro, administrado pela própria Inventariança da RFFSA, sendo os demais conveniados com outras instituições, tais como: prefeituras municipais, governos estaduais e Associações de Preservação Ferroviária, além de um grande acervo composto por material rodante, mobiliário e peças diversas.

Existem, ainda, diversos imóveis históricos constantes do cadastro de bens não-operacionais da RFFSA, localizados em todas Unidades Regionais, a saber: estações

ferroviárias, galpões, edificações e terrenos, alguns deles, também conveniados. Algumas estações estão localizadas em trechos operados pelas concessionárias e, portanto, são considerados imóveis operacionais históricos. De acordo com a Lei n.º 11.483, de 31/05/2007, deverão ter garantido o seu compartilhamento para uso ferroviário. A grande maioria desses bens poderão gerar a criação de museus e/ou centros ferroviários de cultura, conhecidos como CEFEC's. Atualmente, a Inventariança da extinta RFFSA mantém cerca de quatrocentas cessões de uso.

Ações Desenvolvidas:

Elaboração dos seguintes Termos de Transferência :

Administração Geral

Nº do Termo	Local	Instrumento	Ofício
033/2009	BARÃO DE MAUÁ	-	657/INV/RFFSA/2009 07/07/2009

Unidade Regional de Belo Horizonte :

Nº do Termo	Local	Instrumento	Ofício
009/2009	FCA	TPU S/ N.º	454/INV/RFFSA/2009 15/05/2009
029/2009	P.M. DIVINÓPOLIS	CONVÊNIO N.º 022/2004	657/INV/RFFSA/2009 07/07/2009
031/2009	ITAÚNA	Bens em poder P.M.	657/INV/RFFSA/2009 07/07/2009
032/2009	P.M. DIVINÓPOLIS	Bens em poder P.M.	657/INV/RFFSA/2009 07/07/2009
034/2009	FORMIGA	CONVÊNIO N.º 12/2003 E T.A. 01	864/INV/RFFSA/2009 28/08/2009
035/2009	FORMIGA	Bens em poder P.M.	864/INV/RFFSA/2009 28/08/2009
036/2009	FORMIGA	Bens em poder P.M.	864/INV/RFFSA/2009 28/08/2009
037/2009	PIUMHI	CONVÊNIO N.º 055/2003	864/INV/RFFSA/2009 28/08/2009
038/2009	PARÓQUIA PEDRO LEOPOLDO	CONVÊNIO N.º 011/2002	864/INV/RFFSA/2009 28/08/2009
039/2009	P.M. PEDRO LEOPOLDO	Bens em poder P.M.	864/INV/RFFSA/2009 28/08/2009
040/2009	P.M. PEDRO LEOPOLDO	CONVÊNIO N.º 013/2003	864/INV/RFFSA/2009 28/08/2009
041/2009	JUATUBA	Ponte Metálica	864/INV/RFFSA/2009 28/08/2009
042/2009	P.M. BOM DESPACHO	CONVÊNIO N.º 03/1993 E T.A. 01	864/INV/RFFSA/2009 28/08/2009
043/2009	P.M. BOM DESPACHO	CONVÊNIO N.º 016/2002	864/INV/RFFSA/2009 28/08/2009
044/2009	P.M. BOM DESPACHO	Bens em poder P.M.	864/INV/RFFSA/2009 28/08/2009
045/2009	P.M. MATOSINHOS	CONVÊNIO N.º 017/2002	926/INV/RFFSA/2009 16/09/2009
046/2009	P.M. CURVELO	CONVÊNIO N.º 016/1998 E T.A. 01 E 02	1107/INV/RFFSA/2009 16/10/2009
047/2009	P.M. CURVELO	Bens em poder P.M.	1107/INV/RFFSA/2009 16/10/2009
048/2009	P.M. CURVELO	Bens em poder P.M.	1107/INV/RFFSA/2009 16/10/2009
049/2009	P.M. CORINTO	CONVÊNIO N.º 038/1999	1107/INV/RFFSA/2009 16/10/2009
057/2009	IPHAN	Bens em poder IPHAN	1107/INV/RFFSA/2009 16/10/2009

058/2009	PARÓQUIA N. S. DAS DORES DE ITAGUARA/MG	CONVÊNIO N.º 015/2002	1300/INV/RFFSA/2009 30/11/2009
059/2009	P.M. DE RIBEIRÃO VERMELHO	Bens em poder P.M.	1387/INV/RFFSA/2009 30/11/2009
068/2009	P.M. DE OLIVEIRA	CONVÊNIO N.º 57/2004	1387/INV/RFFSA/2009 30/11/2009
069/2009	P.M. DE OLIVEIRA	Bens em poder P.M.	1387/INV/RFFSA/2009 30/11/2009
073/2009	P.M. DE CLÁUDIO	CONVÊNIO N.º12/2004	1387/INV/RFFSA/2009 30/11/2009
074/2009	P.M. DE CLÁUDIO	CONVÊNIO N.º64/2004	1387/INV/RFFSA/2009 30/11/2009
076/2009	P.M. DE LAVRAS	CONTRATO 078/SR-2/1990	1387/INV/RFFSA/2009 30/11/2009

Unidade Regional de Juiz de Fora

Nº do Termo	Local	Instrumento	Ofício
008/2009	ESTAÇÃO DE SARZEDO	-	032/INV/RFFSA/2009 21/01/2009
013/2009	P.M. SANTOS DUMONT	RFFSA	194/INV/RFFSA/2009 17/03/2009
004/2009	P.M. SANTOS DUMONT	Bens em poder P.M.	436/INV/RFFSA/2009 13/05/2009
024/2009	P.M. SANTOS DUMONT	RFFSA	436/INV/RFFSA/2009 13/05/2009
026/2009	FUNALFA	Bens em poder P.M.	514/INV/RFFSA/2009 25/05/2009
051/2009	CAPELA DE SÃO NICOLAU – BELMIRO BRAGA	Bens em poder P.M.	1146/INV/RFFSA/2009 27/10/2009
053/2009	P.M. CACHOEIRA PAULISTA - SP	CONTRATO N.º 99/SR-3/89	1146/INV/RFFSA/2009 27/10/2009
054/2009	MAC de Niterói - RJ	TERMO CESSÃO 033/99	1146/INV/RFFSA/2009 27/10/2009
055/2009	P.M. JACAREÍ - SP	CONVÊNIO N.º 14/2003	1146/INV/RFFSA/2009 27/10/2009

Unidade Regional de Porto Alegre

Nº	Local	Instrumento	Ofício
014/2009	ULBRA	CONVÊNIO N.º 022/2001 - T. A. 01	454/INV/RFFSA/2009 15/05/2009
015/2009	ULBRA	CONVÊNIO N.º 063/2004	454/INV/RFFSA/2009 15/05/2009
017/2009	SAPIRANGA	Bens em poder P.M.	454/INV/RFFSA/2009 15/05/2009
018/2009	CARLOS BARBOSA	-	454/INV/RFFSA/2009 15/05/2009
019/2009	GIORDANI TURISMO	Bens em poder P.M.	502/INV/RFFSA/2009 DE 21/05/2009
060/2009	DNIT	Bens em poder do DNIT	1300/INV/RFFSA/2009 DE 30/11/2009
065/2009	P.M. SÃO LEOPOLDO-RS	TPU N.º 90-001110142/1991 E TA 01	1300/INV/RFFSA/2009 DE 30/11/2009
066/2009	P.M. SÃO LEOPOLDO-RS	Bens em poder PM	1300/INV/RFFSA/2009 DE 30/11/2009
067/2009	SIND. TRAB. EMP. FERROV. DO RIO G. DO SUL	Bens em poder Sindicato	1300/INV/RFFSA/2009 DE 30/11/2009
070/2009	ESPORTE CLUBE UNIÃO FERROVIÁRIA – EST. PELOTAS	Bens em poder do Esporte Clube	1300/INV/RFFSA/2009 DE 30/11/2009

Unidade Regional de Salvador

Nº	Local	Instrumento	Ofício
061/2009	PRÉDIO DA UNIDADE REGIONAL	Bens em poder da Unidade Regional	1146/INV/RFFSA/2009 27/10/2009
062/2009	EST. FERROV. DE CALÇADA	Bens em poder da Unidade Regional	1146/INV/RFFSA/2009 27/10/2009
063/2009	EST. FERROV. DE SÃO FÉLIX	Bens em poder da Unidade Regional	1146/INV/RFFSA/2009 27/10/2009
064/2009	EST. FERROV. DE ARLINDO LUZ	Bens em poder da Unidade Regional	1146/INV/RFFSA/2009 27/10/2009

Unidade Regional de Campos

Nº	Local	Instrumento	Ofício
010/2009	AEEFL	CONVÊNIO N.º 027/2002 - T. A. 01	194/INV/RFFSA/2009 17/03/2009
011/2009	AEEFL	Bens em poder AEEFL	194/INV/RFFSA/2009 17/03/2009
012/2009	P.M. CAMPOS	Bens em poder P.M.	454/INV/RFFSA/2009 15/05/2009
016/2009	P.M. MIGUEL PEREIRA	Bens em poder P.M.	454/INV/RFFSA/2009 15/05/2009

Unidade Regional de Fortaleza

Nº	Local	Instrumento	Ofício
020/2009	ASS. ENGENHEIROS	TERMO CESSÃO 006/2005	454/INV/RFFSA/2009 15/05/2009
021/2009	CFN	TERMO CESSÃO 001/1998	454/INV/RFFSA/2009 15/05/2009
022/2009	MUSEU LUIZ XIMENES	TPU 001/SR 11/ 97	502/INV/RFFSA/2009 21/05/2009
023/2009	CFN	TC 001/1998	454/INV/RFFSA/2009 15/05/2009
025/2009	GOVERNO EST. CEARÁ	CONVÊNIO 07/2005	514 /INV/RFFSA/2009 25/05/2009
027/2009	P.M. BATURITÉ	TERMO CESSÃO 001/1999	668 /INV/RFFSA/2009 08/07/2009
028/2009	P.M. BATURITÉ	Bens em poder P.M.	668 /INV/RFFSA/2009 08/07/2009
030/2009	METROFOR	Bens em poder do METROFOR	668 /INV/RFFSA/2009 08/07/2009

Unidade Regional de Bauru

Nº	Local	Instrumento	Ofício
071/2009	P.M. ARAÇATUBA	Bens em poder PM	1300/INV/RFFSA/2009 30/11/2009

Ao final do exercício, encontravam-se em andamento os inventários nas Unidades Regionais de Recife, Belo Horizonte, Juiz de Fora, São Paulo, Curitiba, Porto Alegre, Salvador, Campos, Bauru, Fortaleza, São Luis.

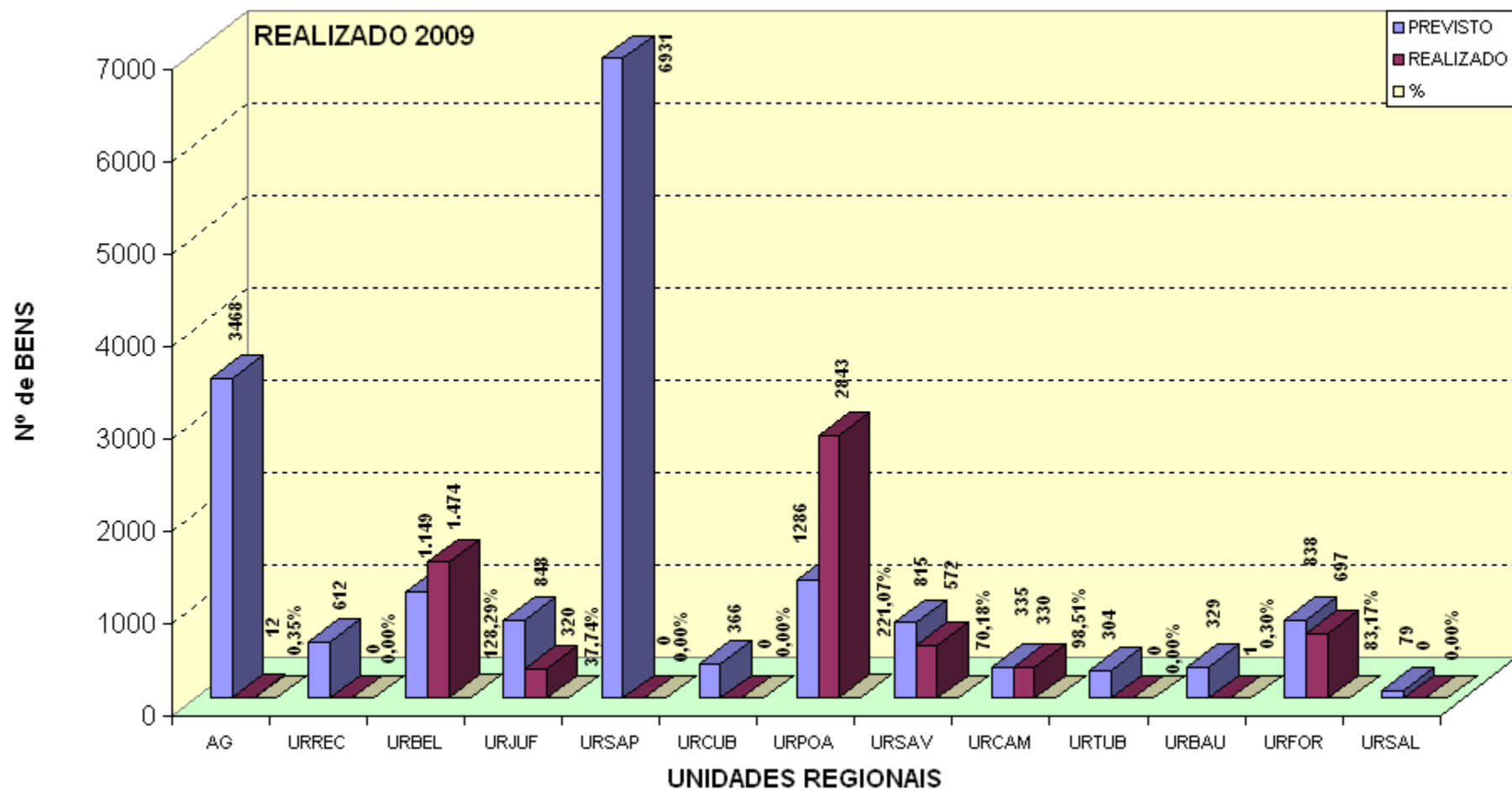
Quadro demonstrativo do andamento dos inventários, por Unidade Regional.

Unidade	Previsto	Real 08	Real 09	Realizado Total	% Unidade	% Total
AG	3.468	3.456	12	3.468	100,00	19,98
URREC	612	0	0	0	0	0
URBEL	1.149	0	1.474	1.474	128,29	8,50
URJUF	848	20	320	340	40,09	1,96
URSAP	6.931	0	0	0	0	0
URCUB	366	1	0	1	0,27	0,01
URPOA	1.286	0	2.843	2.843	221,07	16,38
URSAV	815	2	572	574	70,43	3,31
URCAM	335	0	330	330	98,51	1,90
URTUB	304	0	0	0	0	0
URBAU	329	0	1	1	0,30	0,01
URFOR	838	0	697	697	83,17	4,01
URSAL	79	0	0	0	0	0
Total	17.360	3.479	6.249	9.726		58,04

Quadro demonstrativo do andamento dos inventários, por Malha Ferroviária.

Unidade	Previsto	Realizado	% Ur	% Total
AG	3.468	3468	100,00%	19,98%
Malha Oeste	329	1	0,30%	0,01%
Malha Centro Leste	2.299	2379	103,48%	13,70%
Malha Sudeste	7.779	340	4,37%	1,96%
Malha Tubarão	304	0	0,00%	0,00%
Malha Sul	1.652	2868	173,61%	16,52%
Malha Nordeste	1.529	1168	76,39%	6,73%
TOTAL	17.360	10.224		58,89%

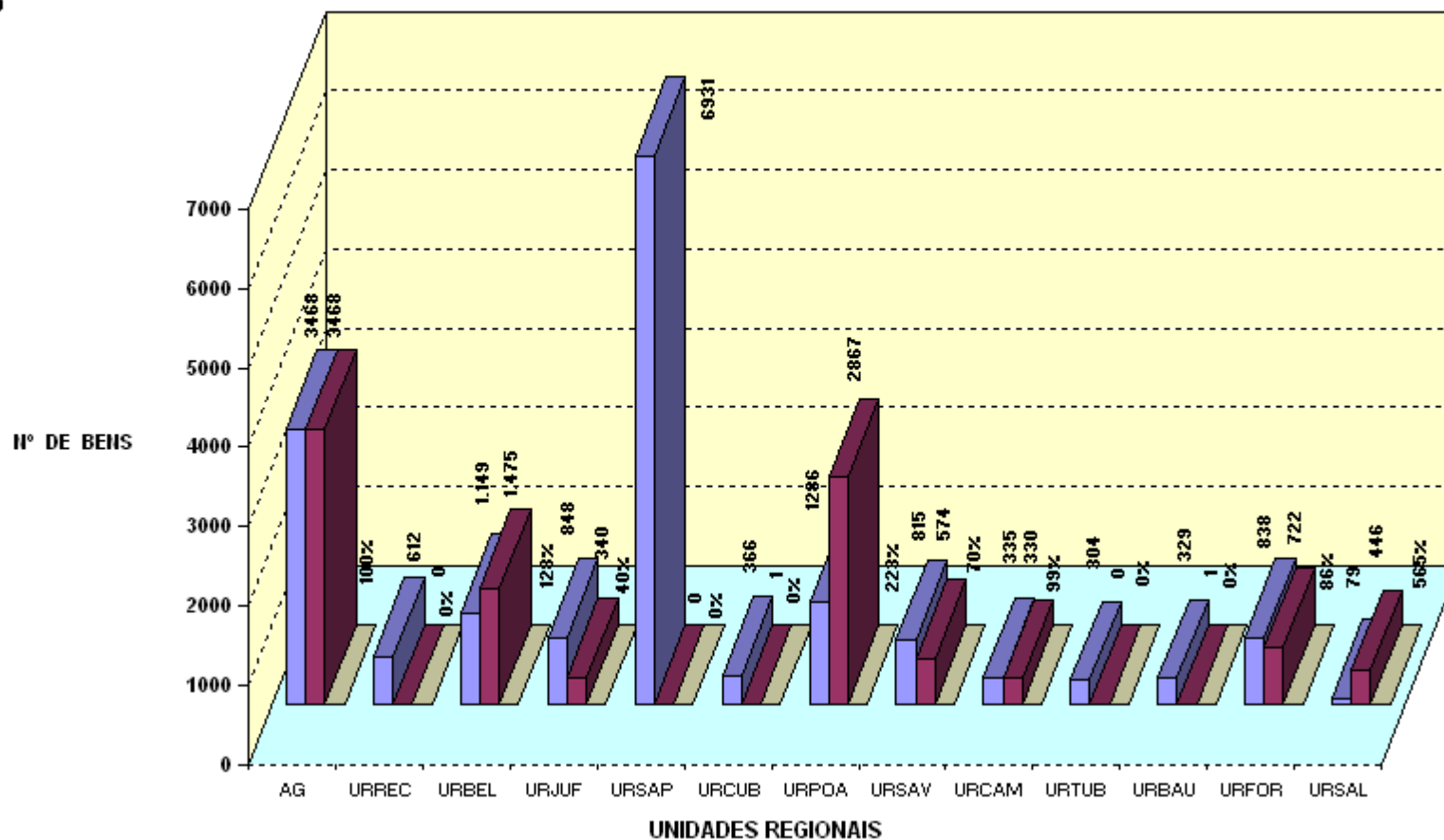
Bens Móveis Transferidos ao IPHAN em 2009



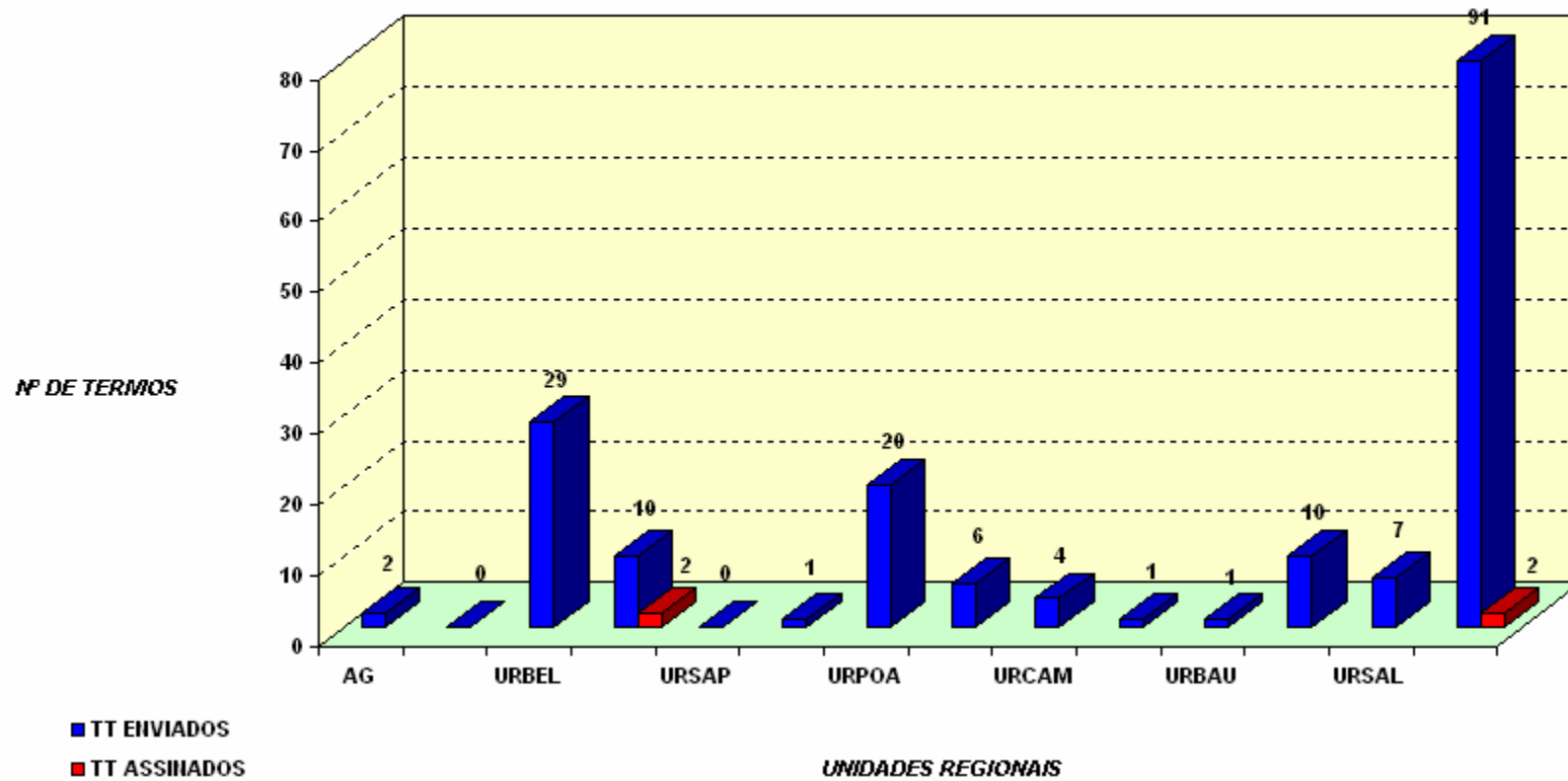
- TOTAL DE ITENS: 17. 360(BASE 2002)

- PREVISTO
- REALIZADO
- % UNID

BENS MÓVEIS HISTÓRICOS TRANSFERIDOS AO IPHAN ACUMULADO ATÉ ABR 2010



TERMOS DE TRANSFERÊNCIAS ENVIADOS X ASSINADOS



Demonstrativo do andamento dos inventários, por Concessionárias.

BENS HISTÓRICOS			UNIDADES REGIONAIS													TOTAL	
FERROVIAS			URSAL	URFOR	URREC	URSAV	URBEL	URJUF	URCAM	URBAU	URSAP	URCUB	URTUB	URPOA	REBRA		AG
CENTRO ATLÂNTICO	Total do Inventário					815	1.149		335								2.299
	Físico	Realizado	Unid				574	1.475		330							2.379
		A Realizar		0	0	0	241	-326		5	0	0	0	0	0	0	0
NOVOESTE	Total do Inventário									329							329
	Físico	Realizado	Unid							1							1
		A Realizar		0	0	0	0	0	0	0	328	0	0	0	0	0	0
M.R.S.	Total do Inventário							848			6.931						7.779
	Físico	Realizado	Unid						340		0						340
		A Realizar		0	0	0	0	0	508	0	0	6.931	0	0	0	0	0
TEREZA CRISTINA	Total do Inventário											304					304
	Físico	Realizado	Unid									0					0
		A Realizar		0	0	0	0	0	0	0	0	0	304	0	0	0	304
ALL (Sul Atlântico)	Total do Inventário										366		1.286				1.652
	Físico	Realizado	Unid								1		2.867				2.868
		A Realizar		0	0	0	0	0	0	0	0	365	0	-1.581	0	0	0
C.F. NORDESTE	Total do Inventário			79	838	612											1.529
	Físico	Realizado	Unid	446	722	0											1.168
		A Realizar		-367	116	612	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ADM. GERAL	Total do Inventário															3.468	3.468
	Físico	Realizado	Unid													3.468	3.468
		A Realizar		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2.4.c Assessoria do Ministério da Fazenda

Atribuições:

As atribuições da Assessoria foram estabelecidas na Resolução do Inventariante (RINV) nº 013/2007, de 13/02/07, a saber:

- Inventário dos haveres financeiros e demais créditos da extinta RFFSA (Portaria nº 18, de 30/04/2007); e
- Inventário das obrigações à pagar da extinta RFFSA (Portaria nº 19, de 30/04/2007)
- apurar os direitos e obrigações, assim como relacionar documentos, livros contábeis, contratos e convênios da extinta RFFSA, dando-lhes as destinações previstas no Decreto nº 6.018, de 22/01/2007;
- providenciar a regularização contábil dos atos administrativos pendentes, inclusive a análise das prestações de contas dos convênios e instrumentos similares da extinta RFFSA;
- realizar os encontros de contas com as empresas devedoras ou credoras da extinta RFFSA, observando o disposto na alínea `b` do inciso II do art. 5º do Decreto nº 6.018, de 22/01/2007;
- transferir à Secretaria do Tesouro Nacional as obrigações financeiras decorrentes de financiamentos contraídos pela extinta RFFSA com instituições nacionais e internacionais;
- transferir à Secretaria do Tesouro Nacional os haveres financeiros e demais créditos da extinta RFFSA perante terceiros;
- transferir à Secretaria do Tesouro Nacional as obrigações decorrentes de tributos; e
- transferir à Secretaria do Tesouro Nacional as obrigações contratuais com valores superiores a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), observado o disposto no art. 9º do Decreto nº 6.018, de 22/01/2007.

Informações Relevantes:

Valores Arrecadados:

Arrendamento - R\$ 118.048.631,20 (de jan/09 a abr/09)
Contrato de permissão de uso - Fibra Ótica R\$ 12.163.736,79

Valores a Receber Apurados e Transferidos ao Tesouro Nacional:

Dívida do Estado de São Paulo
R\$ 121.459.695,88 exercício de 2007

Ressarcimento MRS
R\$ 13.869.703,00

Valores a Receber Apurados a Transferir ao Tesouro Nacional

Dívida do Estado de São Paulo
R\$ 95.086.187,16 - exercício de 2008
R\$ 105.072.059,52 - exercício de 2009

Encontro de contas com a FLUMITRENS
R\$ 35.744,85.

Valores a Receber Apurados e Transferidos À ANTT

Receita prevista dos Contratos de Arrendamento, posição de abril de 2009
R\$ 8.370.797.954,87

Estação de São Francisco
R\$ 400 mil (conforme determinação do TCU)

Valores a Pagar com Apuração Concluída e Encaminhada à STN/MF

CODESP – R\$ 4.181.608,71
BNDES – R\$ 38.359.564,73

Valores Apurados como Indevidos

EUDMARCO R\$ 30 milhões
MATOSUL R\$ 294.544,20
COSIPA R\$ 131.604,98

Valores em Análise na SFC/CGU

REFER - R\$ 1.070.895.358,37 (posição de 31/07/2009)

Valores Apurados no Âmbito da Comissão de Fornecedores

ELETROPAULO – R\$ 27.684.467,88

Transferência de Participações Acionárias à União

12 participações acionárias transferidas
20 em processo de transferência
21 sendo levantadas com as empresas que mantêm registros societários próprios

Assessoria Técnica em Processos Judiciais

CETENCO – R\$ 270 MILHÕES

Pensões Judiciais Administradas

644 pensões com valor mensal de R\$ 379.980,11

Pleitos Trabalhistas das Concessionárias em Análise Encaminhados à AGU

FTC – 46 Processos e
MRS – 8 Processos.

2.4.c.1 – Inventário dos Haveres Financeiros e Demais Créditos da Extinta RFFSA (Portaria n.º 18, de 30/04/2007)

O trabalho tem por finalidade a coordenação e supervisão, em nível nacional, do inventário dos haveres financeiros e demais créditos da extinta RFFSA perante terceiros; inclusive disponibilidades, bem como da documentação de suporte aos aludidos haveres, créditos e disponibilidades. Tais haveres serão transferidos à Secretaria do Tesouro Nacional, conforme estabelece a alínea “a”, do inciso II, do art. 5º do Decreto nº 6.018/07.

Em síntese deve-se apurar, relacionar e transferir para a Secretaria do Tesouro Nacional o seguinte acervo:

Os direitos, assim como documentos, livros contábeis, contratos e convênios; e Haveres financeiros e demais créditos da extinta RFFSA perante terceiros;

Ações Desenvolvidas:

Foi criada a comissão de Haveres Financeiros e Disponibilidades, que identificou oito naturezas distintas dos créditos remanescentes da extinta RFFSA, quais sejam: (i) Inventário dos depósitos judiciais e recursais; (ii) Inventário dos precatórios; (iii) Inventário das receitas operacionais; (iv) Inventário das receitas dos arrendamentos; (v) Inventário dos créditos da exploração imobiliária dos ativos não-operacionais; (vi) Inventário do contrato de permissão de uso e outras avenças - fibras óticas; e (vii) Inventário dos créditos dos saldos de contas Vinculadas de ex-empregados da extinta RFFSA não optantes pelo FGTS - código 26; (viii) Inventário dos Haveres Junto ao Estado de São Paulo Decorrentes da Incorporação da FEPASA

Com a evolução das atribuições da Inventariança, bem como dos detalhes dos processos gerenciais abrangidos, foi otimizada a execução, optando-se pela não estruturação formal das subcomissões de haveres, com exceção desta última, redistribuição de funções para outras comissões, ou realização por tarefas, como será descrito a seguir.

Destarte, todos os assuntos estão sendo encaminhados, tendo-se concluído o mais relevante em termos financeiros, qual seja, a cobrança das parcelas de arrendamento e a transferência das atribuições correspondentes à ANTT, consubstanciada no Extrato do Termo de Transferência nº006/ANTT/2009, assinado em 31/03/2009, entre o Inventariante da Extinta RFFSA e a ANTT, publicado no Diário Oficial da União em 18/05/2009.

O status dos levantamentos ao final do exercício de 2009 é o que segue:

Inventário dos Depósitos Judiciais e Recursais

A Lei 11.483/2007 determinou a transferência de todos os processos judiciais, imediatamente após a extinção da RFFSA, para a AGU. Desta forma, uma atribuição que era intrínseca à RFFSA, passou a ser gerida por órgão externo a esta Inventariança.

Algumas tratativas foram realizadas no sentido de se obter extratos financeiros de bancos que mantém contas judiciais, obtendo-se o extrato da Caixa Econômica Federal, porém o mesmo não permite o resgate dos saldos sem as informações sobre a situação de cada processo, ou seja, se o mesmo se encontra encerrado ou ainda está ativo e se o saldo foi utilizado para quitação da ação ou hipótese possível, reutilizado em outra lide cuja RFFSA se encontra no pólo passivo. Estas informações são geridas pela AGU, bem como a competência de gerir as finanças derivadas de ações sob sua tutela.

Inventário de Precatórios

Estes créditos são constituídos a partir do trânsito em julgado de ações em que a União e os Estados e Municípios são condenados a pagar certa quantia.

Os créditos deverão ser apurados junto às Unidades Regionais de São Paulo e Belo Horizonte, em conjunto com a AGU, que responde pelos processos da extinta RFFSA.

Inventário de Receitas Operacionais

Tratam-se de pendências com as Concessionárias de transporte ferroviário, que estão sendo tratadas no âmbito da Comissão de Encontro de Contas, conforme demonstrado no Item relativo a Encontro de Contas.

Inventário de Receitas de Arrendamento

Por força do processo de desestatização da extinta RFFSA, lavrou-se, à época, sete Contratos de Arrendamento dos bens vinculados às concessões dos serviços de transportes ferroviários outorgados pela União, conforme segue:

Contrato n.º 037/96 - Ferrovia Novoeste,
Contrato n.º 048/96 - Ferrovia Centro-Oeste – FCA,
Contrato n.º 072/96 - Ferrovia MRS Logística,
Contrato n.º 002/97 - Ferrovia Tereza Cristina – FTC,
Contrato n.º 005/97 - Ferrovia Sul Atlântico - Atual ALL,
Contrato n.º 071/97 - Companhia Ferroviária do Nordeste – CFN e
Contrato n.º 047/98 - FERROBAN.

Foram efetuadas as cobranças regulares das parcelas dos contratos de arrendamento da extinta RFFSA, até abril de 2009, no valor de **R\$ 118.048.631,20**, informando à Procuradoria-Geral da AGU sobre valores penhorados por determinação judicial, a qual detém a competência para levantamento das mesmas.

Abaixo apresenta-se os valores cobrados e recebidos, na Inventariança, por concessionária:

Arrendatária	Valor
Arrendatária ALL	13.301.292,70;
Arrendatária CFN....	1.347.027,64
Arrendatária FERROBAN	18.199.150,61
Arrendatária FTC	1.726.572,45
Arrendatária MRS	50.058.484,11
Arrendatária NOVOESTE	6.133.947,58

Foi ainda concluída a transferência à ANTT da cobrança das parcelas regulares de Arrendamento previstas nos contratos respectivos associados à Concessão de Transporte Ferroviário de Cargas, bem como a documentação relacionada, com diagnóstico completo das

parcelas honradas e esclarecimentos decorrentes de valores pendentes de quitação por parte das concessionárias. Em 18/05/2009 foi publicado no Diário Oficial da União, pela ANTT.

Receita de Arrendamento do Patrimônio Ferroviário

Previsão da Receita de Arrendamento a Receber - posição em abril/2009
a ser cobrada pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

Arrendatária	Total de Parcelas	Última Parcela Cobrada		Parcelas Restantes	Saldo Devedor R\$
		Nº	Vencimento		
ALL	113	42	15/1/2009	71	944.391.781,70
CFN	109	36	15/2/2009	73	98.333.017,72
FCA	113	44	15/1/2009	69	1.882.468.771,59
FERROBAN	114	36	15/3/2009	78	1.422.391.125,48
FTC	113	43	15/1/2009	70	121.102.934,40
MRS	117	47	15/1/2009	70	3.487.041.869,50
NOVOESTE	113	45	15/1/2009	68	415.068.454,48
Total de Arrecadação prevista, transferida para a ANTT, posição em Abril de 2009					8.370.797.954,87

Legenda

ALL – América Latina Logística do Brasil S. A.

CFN – Companhia Ferroviária do Nordeste

FCA – Ferrovia Centro-Atlântica S. A.

FERROBAN – Ferrovias Bandeirantes S. A.

FTC – Ferrovia Tereza Cristina S. A.

MRS – MRS Logística S. A.

NOVOESTE – Ferrovia Novoeste S. A.

Inventário dos créditos da exploração imobiliária dos ativos não operacionais

Inicialmente manteve-se a cobrança continuada das prestações oriundas dos Contratos de cessão de uso e alienação da extinta RFFSA, para não descontinuidade operacional, uma vez que o Decreto n.º 6.018 já previa que seriam transferidos à Secretaria de Patrimônio da União-SPU os imóveis não operacionais oriundos da extinta RFFSA.

Em 10/02/2009 foi editado o Decreto n.º 6769/09, publicado no DOU n.º 29, de 11/02/2009, que transfere a competência da gestão da carteira imobiliária, incluindo a renegociação junto a

devedores, para o Ministério de Planejamento Orçamento e Gestão - MPOG/SPU. Por conseguinte a atribuição passou a ser liderada pelo Assessor indicado pelo MPOG.

Montante arrecadado da carteira imobiliária - R\$ 20.149.342,67.

Inventário do Contrato de Permissão de Uso e Outras Avenças- Fibras Óticas

Receita inerente ao Contrato de Permissão de Uso e Outras Avenças – Fibras óticas, que a FEPASA mantinha com a TELESP/TELEFÔNICA e a EMBRATEL, celebrado em 15/12/95, onde permitia a utilização por estas empresas, por 30 anos, da faixa de domínio ferroviário em diversos trechos da Malha Paulista até sua transferência definitiva ao órgão gestor pertinente. **No exercício de 2009** foram feitas cobranças à Telesp/Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S/A e à Embratel - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A, importando no montante de **R\$ 12.163.736,79**, integralmente pagos e transferidos à União.

Adicionalmente foram mantidos entendimentos com a ANTT e o DNIT, sendo que o segundo apresenta-se como sucessor da gestão do referido contrato, considerando a origem patrimonial anterior a assinatura dos Contratos de Concessão e Arrendamento.

Após finalização do inventário consistindo no ordenamento da documentação existente, proceder-se-á tal qual a transferência, já efetuada, da cobrança das parcelas de arrendamento.

Inventário da Dívida do Estado de São Paulo

A incorporação da Ferrovia Paulista S.A. – FEPASA, mediante contrato firmado entre a extinta RFFSA, a União e o Estado de São Paulo resultou na migração de processos judiciais cíveis e trabalhistas em andamento, de responsabilidade do Governo Estadual, que são inicialmente honrados pela extinta RFFSA, hoje União e posteriormente solicitado o ressarcimento mediante inclusão pelo Tesouro Nacional no Contrato de refinanciamento da Dívida daquele Estado Federativo (Contrato n.º19/SN/COAFI, conforme Cláusula Segunda, alterada pelo Termo Aditivo celebrado em 26/08/05).

Esse procedimento está sustentado no contrato de 25 de julho de 1997, firmado entre a União e o Estado de São Paulo, referente à compra de ações do capital social da Ferrovia Paulista S.A. – FEPASA, e seus dois aditivos de 23 de dezembro de 1997 e de 24 de setembro de 1998, que determinaram que o preço dessas ações deveria ter como base o laudo de avaliação datado de 30 de outubro de 1998, elaborado pela Comissão Paritária designada pela União e o Estado.

Em 18 de fevereiro de 1998 o Presidente da República, através do Decreto n.º 2.502, autorizou a incorporação da FEPASA pela Rede Ferroviária Federal S.A., que se efetivou na data de 29 de maio de 1998, conforme deliberação das assembléias das empresas, nas condições propostas no Protocolo – Justificação da Incorporação, que definia como valor da FEPASA para incorporação, o constante do laudo de avaliação de 30 de outubro de 1998.

Visando apurar os valores devidos, foi constituída, através da Portaria n.º 021/2007 de 13/06/2007, Comissão Executiva que apura os passivos contingentes que vem a se converter em dívidas de São Paulo. Os trabalhos vêm sendo desenvolvidos em conjunto com a Secretaria de Controle Interno do Governo do Estado de São Paulo, fundamentando relatório ao Departamento de Controle Interno de Negócios da Fazenda/SP, objetivando o reconhecimento da dívida.

Em 26 de agosto de 2005 foi celebrado o Termo Aditivo ao Contrato de Confissão, Consolidação e Refinanciamento de Dívida n.º 19/STN/COAFI, entre a Empresa e a União, o qual alterou a Cláusula Segunda do contrato original, em cujo parágrafo único, a Empresa foi autorizada a utilizar, para amortização do referido contrato, os valores relativos ao passivo de que trata a Cláusula Sétima do Contrato de Venda e Compra de Ações da Fepasa, na medida em que os valores forem incorporados ao saldo devedor do Estado de São Paulo, formalizado por meio do Contrato de Refinanciamento, em 22 de maio de 1997, entre a União e o Estado de São Paulo.

Mediante análise da Comissão, foi apurado em 2007 o valor de R\$ 121.458.695,88, em 2008 o valor de R\$ 95.086.187,16 e em 2009 o valor de R\$ 105.072.059,52, a incorporar na dívida do Estado de São Paulo, com a UNIÃO. Tais valores já foram analisados pela Auditoria da SEFAZ-SP. O referente a 2007 foi encaminhado mediante Relatório em mídia magnética à STN/MF para reconhecimento da dívida pelo Estado. Ressalta-se que a Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo embora tenha concluído, não encaminhou à Inventariança os relatórios de Auditoria contemplando os valores auditados e aceitos de 2008 e 2009, permitindo o encaminhamento à Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF. Os valores após atualizados e corrigidos, importam no montante de R\$ 200.158.246,68, sendo:

Exercício 2008 – R\$ 95.086.187,16;
Exercício 2009 - R\$ 105.072.059,52.

Destaca-se que já foram encaminhados à STN e incluídos no estoque da dívida do Estado os valores apurados no período da Liquidação da extinta RFFSA, no montante de R\$ 1.215.535.417,51.

Foi ainda criada subcomissão, a pedido da Assessoria MPOG, já concluída, denominada Subcomissão dos Hortos de São Paulo, a fim de elucidar as pendências relativas à documentação dos citados imóveis para sua destinação definitiva. O resultado dos trabalhos foi encaminhado ao Assessor indicado pelo MPOG para providências.

Cabe ressaltar as tarefas ainda necessárias para a conclusão dos trabalhos de apuração entre o Estado de São Paulo e a União:

Obtenção de comprovantes de pagamentos mensais das diferenças de complementação de inativos da extinta FEPASA, efetuados pelo DERAP, para que possamos inserir no referido encontro de contas;

Negociação, pelas autoridades superiores, para a implantação, junto ao Governo do Estado de São Paulo, do pagamento de pensões por acidentes ferroviários, no total de 170, com valor mensal de R\$ 102.915,94, bem como o pagamento de manutenção de próteses e/ou substituição de próteses;

Análise de processos judiciais encerrados, com o apoio da Advocacia Geral da União – AGU, com o objetivo de identificar valores pagos nas referidas ações;

Acompanhamento, junto a AGU, dos processos judiciais por ela conduzidos e pagos;
Identificação dos Precatórios em processos judiciais relativos as desapropriações de área pela Prefeituras Municipais no período anterior a janeiro de 1998; e

Definição referente à destinação de 65 (sessenta e cinco) imóveis pertencentes ao Governo do Estado, que ainda se encontram de posse da Secretaria de Patrimônio da União SPU/MPOG. Em 22/05/1997 montam em aproximadamente R\$ 163.008.178,42.

Os trabalhos permanecerão em andamento por tempo indeterminado, em virtude do estoque de contingências passivas a serem analisadas e processos judiciais inconclusos, para possível incorporação à Dívida do Estado de São Paulo.

Inventário dos Saldos de Contas Vinculadas de ex-empregados da extinta RFFSA, não optantes pelo FGTS- NOP

Trata-se da apuração dos saldos de contas vinculadas do FGTS dos ex-empregados da extinta RFFSA não-optantes (cód.26) para posterior resgate. Foi dada continuidade às gestões internas de tratamento das informações prestadas pela Caixa econômica Federal, num total histórico de R\$ 7.003.767,40, mantidos naquela instituição, o que vem sendo feito mediante cadastramento informatizado e comprovação da documentação existente a fim de atender as exigências do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM / Delegacia Regional do Trabalho-DRT.

2.4.c.2 – Inventário das Obrigações a Pagar da Extinta RFFSA (Portaria n.º 19, de 30/04/2007)

O trabalho tem por finalidade identificar coordenar e supervisionar, em nível nacional, o inventário das obrigações a pagar da extinta RFFSA, bem como da documentação suporte às aludidas obrigações. Tais obrigações serão transferidas à Secretaria do Tesouro Nacional, conforme estabelece a alínea “a”, do inciso II, do art. 5º do Decreto n.º 6.018/07;

Em síntese deve-se identificar, apurar, relacionar e transferir para a Secretaria do Tesouro Nacional o seguinte acervo:

- obrigações financeiras, assim como documentos, livros contábeis, contratos e convênios;
- obrigações financeiras decorrentes de financiamentos contraídos pela extinta RFFSA com instituições nacionais e internacionais;
- obrigações decorrentes de tributos;
- obrigações contratuais com valores superiores a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), após manifestação da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria - Geral da União - CGU.

A transferência das obrigações para a STN/MF dar-se-á na forma do art. Art. 9º do Decreto n.º 6.018/07, segundo o qual:

“Os processos relativos ao reconhecimento de dívidas oriundas da extinta RFFSA serão obrigatoriamente instruídos com:

I - declaração expressa do Inventariante quanto à certeza, liquidez e exatidão das obrigações;

II - original ou cópia autenticada da documentação comprobatória da dívida; e

III - manifestação da Secretaria Federal de Controle Interno, da Controladoria-Geral da União, sobre a regularidade das contratações e a exatidão dos valores devidos, quando o montante for superior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).”

Visando facilitar a identificação das Obrigações a Pagar da extinta RFFSA, foram criadas nove Comissões de Inventário, a saber:

Inventário de obrigações acima de R\$ 250.000,00, com fornecedores	Portaria 25/2007, DOU de 30/07/2007
Inventário dos financiamentos contraídos pela extinta RFFSA(Dívida do BNDES)	Portaria 28/2007, DOU de 30/07/2007
Inventário da dívida atuarial com a REFER	Portaria 26/2007, DOU de 30/07/2007
Inventário do FGTS	Portaria 24/2007, DOU de 30/07/2007
Inventário do Débito com o INSS e FNDE	Portaria 23/2007, DOU de 30/07/2007
Inventário do Imposto de Renda Retido na Fonte	Portaria 22/2007, DOU de 30/07/2007
Inventário dos Débitos da extinta RFFSA com a UNIÃO	Portaria 27/2007, DOU de 30/07/2007
Inventário das Pensões Judiciais por Acidente Ferroviário	Portaria 29/2007, DOU de 30/07/2007
Inventário das dívidas de IPTU, outros tributos municipais e do ITR	Portaria 39/2007, DOU de 18/10/2007

Ações Desenvolvidas:

Em síntese, destaca-se as seguintes atividades:

Inventário de obrigações acima de R\$ 250.000,00, com fornecedores

A Comissão de inventário de obrigações acima de R\$ 250.000,00, com fornecedores, concluiu os exames dos débitos relativos à :

- MATOSUL - processo concluído e encaminhado à Assessoria – Valor do Balanço da extinta RFFSA - R\$ 294.544,20 – posição em 30/11/2006;
- COSIPA - processo concluído e encaminhado à Assessoria;- no valor de R\$ 131.604,98;

ELETROPAULO – em fase de conclusão – Valor apurado – R\$ 27.684.467,88 – posição em 30/11/2006;

- CSN - em fase de conclusão – Valor do Balanço da extinta RFFSA – R\$ 603.354,61 – posição em 30/11/2006;
- Concluída a apuração do saldo devido a Companhia Docas do Estado de São Paulo S.A. - CODESP, processo n.º 17944.000739/2002-34, no valor de R\$ 4.181.608,71. Os valores já foram aprovados pela SFC/CGU e encaminhados à STN/MF para liquidação. Permanece aguardando, por parte da STN/MF, o envio de Ofício informando da quitação, para fins de controle.

Inventário dos financiamentos contraídos pela extinta RFFSA(Dívida do BNDES)

Concluída a apuração dos saldos de financiamento junto ao BNDES, que consiste da parcela não-securitizada do contrato de financiamento n.º 85.2.235.4.1 (trecho Jeceaba - Saudade). O valor final apurado pela comissão foi de R\$ 38.359.564,73, representando uma redução de

quase 50% do valor contabilizado pela extinta RFFSA. O processo foi aprovado pela SFC/CGU e encaminhado à STN/MF para liquidação. Segundo últimas informações foi apresentada quitação pelo BNDES.

Inventário da dívida atuarial com a REFER

Valor mais expressivo apurado, em relação às demais obrigações, alcança o montante de R\$ 1.070.895.358,37 (Um bilhão, setenta milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos) na posição de 31/07/2009, (fonte: Nota Técnica de 27/08/2009 da Comissão Executiva, encaminhada à SFC/CGU). Torna-se prioritário à medida que os contratos que lhe deram origem prevêem penalidades de multa e juros por inadimplência. Objeto da Comissão instaurada pela Portaria n.º 26/2007, de sua apuração decorreu o encaminhamento do processo para ratificação da documentação e valores pela SFC/CGU. Essa aprovação, conforme previsto no Decreto n.º 6.018/07, é pré-requisito para o reconhecimento das dívidas da extinta RFFSA por parte da Secretaria do Tesouro Nacional/MF, que se encarregará da liquidação da mesma.

Foram atendidos todos os esclarecimentos solicitados pela SFC/CGU em função dos exames efetuados para certificação da dívida para com o fundo de pensão REFER. Até o fim de 2009 o processo permanecia na SFC/CGU em análise. A mesma apontou necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de avaliação atuarial.

Foi iniciada pela Inventariança, sob a coordenação do Sr. Assessor do Inventariante - MF, a elaboração de Termo de Referência definindo os parâmetros para referida contratação. Tal atividade conta com a colaboração de representantes da Coordenadoria Administrativa da Inventariança – COADM e dos integrantes da Comissão Executiva.

Posição consolidada da dívida da extinta RFFSA para com a REFER, nas datas informadas.

(valores em Reais)

Data	Dívida Vencida T. Aditivo nº 03	Débito Atuarial a Amortizar	Dívida Atuarial renegociada, não amortizada	Total	Obs.
31/10/2007	135.980.968,29	611.236.009,84	86.408.478,00	833.625.456,13	(1) e (3)
31/07/2009	605.272.434,03	417.743.270,31	47.879.654,03	1.070.895.358,37	(2) e (3)

Obs.:

(1) O valor da dívida vencida em 31/10/2007 é correspondente a 22 parcelas mensais vencidas no período de janeiro/2006 a outubro/2007, com o carregamento dos encargos moratórios contratuais;

(2) O valor da dívida vencida em 31/07/2009 corresponde a 43 parcelas mensais vencidas no período de janeiro/2006 a julho/2009, com o carregamento dos encargos moratórios contratuais;

(3) Esses cálculos não levam em conta possíveis ajustes decorrentes de manifestação conclusiva e formal da SFC/CGU, no âmbito de sua competência estabelecida no Decreto nº 6.018/07.

Inventário do FGTS

No tocante às obrigações de FGTS, foram identificadas dívidas junto à CEF de ex-empregados que foram transferidos por sucessão trabalhista para as Concessionárias MRS e FCA, referentes às Unidades Regionais de Juiz de Fora e Campos. A Caixa Econômica Federal, através da Gestão de Base de Dados-GIFUG/RJ, encaminhou mídia magnética contendo o extrato analítico dos 427 ex-empregados que se encontram pendentes de depósito.

Foram recebidas pela Assessoria Financeira e encaminhadas à Comissão que trata do inventário das Obrigações para com o FGTS um total de 24 (vinte e quatro) cartas da Concessionária MRS, informando desligamentos de funcionários com pendências de FGTS, segundo a concessionária, de responsabilidade da extinta RFFSA, num total de 124 (cento e vinte e quatro) ex-empregados, referentes a competências anteriores a 01/12/1996.

Em decorrência de dúvidas suscitadas pela sucessão trabalhista entre a extinta RFFSA e as concessionárias foi efetuada consulta ao GT-CGU/AGU sobre a quem caberia o recolhimento do referido encargo trabalhista. A Nota Técnica nº 118/AGU/GT-CGU/2008, recomendou o encaminhamento dos processos à SFC/CGU, conforme previsto no Decreto 6018/2007.

Em função do recebimento da documentação a comissão está formatando os processos administrativos para encaminhamento à CGU.

Apresenta-se a seguir, quantitativo das pendências de FGTS, referentes aos empregados que foram transferidos para as Concessionárias MRS, FCA. Quanto aos valores da Unidade Regional de Curitiba - URCUB (antigo ERCUB), está pendente de confronto dos extratos analíticos da CEF com as guias de depósito, para individualização e informação à CEF, para extinção da obrigação.

Dívida de FGTS - Posição: 22/01/2007

Concessionárias	Quantitativo/ Empregados	Valor R\$
MRS	296	1.887.821,43
FCA	93	637.390,41
URCUB	38	159.724,45
TOTAL	427	2.684.936,29

Quanto às obrigações de FGTS decorrentes de ações administrativas e judiciais correspondentes à multa rescisória (40%), da Lei Complementar 110/2001, que trata da diferença dos expurgos dos Planos Econômicos (Bresser e Collor) concedidos judicialmente ou em acordo com a Caixa Econômica Federal – CEF. Está senda aguardado esclarecimento da Coordenadoria Administrativa da Inventariança – COADM, no total de 508 solicitações administrativas.

Inventário do Débito com o INSS e FNDE

Atendidas notificações do INSS, num total de R\$ 4,1 milhões, onde se demonstrou, com base nos registros da extinta RFFSA, a inconsistência de parte das cobranças efetuadas. Aguarda-se manifestação conclusiva daquele órgão referente às informações prestadas.

Em relação às obrigações da extinta RFFSA junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, a Comissão, após análise de relatórios gerados pela área de recursos humanos da Inventariança, aguarda informações complementares a ela requeridas para continuidade dos atos decorrentes.

Inventário do Imposto de Renda Retido na Fonte

Trata-se de recolhimentos à Receita Federal, das retenções de Imposto de Renda na fonte procedidas nos vencimentos dos empregados, correspondentes às folhas de pagamento dos meses de junho, agosto, dezembro e 13º salário do exercício de 2006, acumulando uma obrigação, com encargos, da ordem de R\$ 1,0 milhão.

No decorrer dos trabalhos da Comissão foram identificados 53 processos, encaminhados pelas Unidades Regionais da extinta RFFSA ao Setor Financeiro da Administração Geral - AG, à época da liquidação da Empresa, para pagamento dos encargos fiscais, ainda pendentes de pagamento.

Solicitada documentação à Assessoria Jurídica da Inventariança objetivando complementar a montagem do processo administrativo, das Unidades Regionais de URJUF, URSAP, URMAR, URPOA e URSAP, para reconhecimento das dívidas, com posterior encaminhamento à SFC/CGU e à STN/MF para validação e regularização.

Inventário dos Débitos da extinta RFFSA com a UNIÃO

Consiste em inventariar as obrigações contratuais securitizadas pela União Federal relativas a obrigações junto ao INSS, tanto da extinta RFFSA como também da extinta e absorvida FEPASA, junto à REFER, ao FNDE e ao SESEF. A União Federal, quitou esses compromissos financeiros com os credores originais da então RFFSA, passando a ser a sua única credora.

Fato ocorrido supervenientemente à elaboração do Plano de Ação da Comissão Executiva, constituída pela Portaria n.º 27-1/2007, o escopo de sua atuação foi alterado, de forma incremental, por solicitação da Secretaria do Tesouro Nacional, com a absorção dos débitos:

- i - decorrentes de empréstimos externos repassados pela União Federal, com base no Protocolo Financeiro Brasil / França, firmado na década de 1980, de responsabilidade da FEPASA, absorvida pela extinta RFFSA em 1998, cujo saldo devedor (dívida vencida e vincenda), posição em 22/01/2007, montava ao valor de R\$ 13.861.998,77; e
- ii - por obrigações junto ao Tesouro Nacional provenientes de débitos relativos à honra de aval em operações de crédito externo realizada pela União Federal, com base na sistemática prevista no Aviso MF 087/85, cujo total da dívida alcança o montante de R\$ 154.436.569,30, posição em 22/01/2007.

Após a identificação dos documentos contratuais, os mesmos foram encaminhados aos respectivos Cartórios para autenticações com o objetivo de serem juntados no processo administrativo, que ao final de 2009 estava formatado para encaminhamento à STN/MF.

Definiu-se em conjunto com a STN/MF os procedimentos a adotar relativos aos avais concedidos à extinta RFFSA e parcialmente honrados, relativos aos financiamentos inseridos no acordo BRASIL-FRANÇA. Os processos estão em elaboração, tendo-se concluído o primeiro em versão final.

Inventário das Pensões Judiciais por Acidente Ferroviário

Implantado o pagamento de 22 pensões judiciais, pagas 8 aquisições de próteses e 2 manutenções de próteses por acidente ferroviário no âmbito da Inventariança, conforme parecer da CONJUR/MT, delegando tal atribuição ao Inventariante até a conclusão do processo de inventário da extinta RFFSA.

Adicionalmente, efetua-se a revisão e complementação da documentação dos processos já existentes, a fim de que atendam aos pré-requisitos para recepção pelo órgão que assumirá em definitivo a atribuição de pagamento, já tendo se efetuado junto às Unidades Regionais de Porto Alegre, Juiz de Fora, Salvador, Bauru, São Paulo (Malha Paulista), Fortaleza, São Luiz e parte de Belo Horizonte, num total de 457 processos, num universo de 644 pensões .

Inventário das dívidas de IPTU, outros tributos municipais e do ITR

Com o descrito no artigo 150 –VI, alínea “a” da Constituição Federal, que prevê a imunidade recíproca à Inventariança vem devolvendo os carnês de IPTU dos exercícios de 2007, 2008 e 2009, às respectivas Prefeituras Municipais.

Ressalte-se, também, a Decisão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região de São Paulo, em reconhecer a imunidade tributária recíproca.

O Procurador-Geral da União, através do Ofício n.º 185/2009-PGU/AGU, de 27/03/09, comunica ao Secretário do Tesouro Nacional que nenhuma obrigação relativa ao pagamento de IPTU de imóveis da extinta RFFSA, seja cumprida até a decisão judicial definitiva contrária à tese da União, de imunidade recíproca.

Porém a Nota Técnica n.º 125/2008, do GT-CGU/AGU, diz que a obrigação da Inventariança é apurar os referidos valores, conforme Inciso IV do artigo 3º do Decreto n.º 6.018/2007.

Paralelamente a tal definição, foi solicitado pelo Departamento de Incorporação de Imóveis, órgão subordinado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a priorização da apuração dos valores lançados pela Prefeitura de Campinas.

A consolidação do papel da Inventariança, de somente apurar e aguardar a defesa da União pela AGU, possibilitou a conclusão do Plano de Ação e o início dos trabalhos, analisando-se os lançamentos tributários efetuados pela Prefeitura Municipal de Campinas.

Comissão de Encontro de Contas Portaria 26/2008, DOU de 05/09/2008

A Comissão de Encontros de Contas foi criada pela Portaria n.º 26, de 05/09/2008, publicada no D.O.U. em 08/09/2008, tendo sido destinada a coordenar, supervisionar, em nível nacional e executar, na sede, os Encontros de Contas relativos à extinta RFFSA, reunindo a documentação de suporte relacionada.

Tão logo foi criada, a Comissão enviou expediente a todas as áreas da Inventariança que pudessem dispor de documentação referente aos citados créditos e débitos, quais sejam as Áreas de Arrendamento, Jurídica, Financeira, Administrativa, Cálculos Trabalhistas, Controle Interno e Unidades Regionais. Desde o recebimento das primeiras respostas, a Comissão vem analisando a documentação obtida sobre os possíveis créditos da extinta RFFSA junto às concessionárias, de modo a verificar sua consistência.

Seguindo planejamento que faz parte do Plano de Ação da Comissão, os trabalhos de análise e organização da documentação recebida foram inicialmente concentrados nas questões pendentes com a concessionária Ferrovia Tereza Cristina – FTC, e, em seguida, com a MRS Logística S/A – MRS. Posteriormente, foram iniciados os trabalhos relativos à Ferrovia Centro-Atlântica S.A. – FCA e à FERROBAN – Ferrovias Bandeirantes S.A.

Foram, também, encaminhados ofícios a todas as concessionárias solicitando a apresentação dos valores mantidos em registro por elas, a pagar e a receber.

As primeiras manifestações das concessionárias indicam que o Contencioso Trabalhista é sua maior preocupação, por corresponderem a um grande número de processos já transitados em julgado e, conseqüentemente, a um valor acumulado de porte. Sobre esse tema, a Inventariança recebeu o Memorando N.º 013/AGU/GT-CGU/2009, de 25/05/2009, pelo qual foi informada que, conforme entendimento conjunto da Consultoria-Geral e da Procuradoria-Geral da União, os encontros de contas realizados no âmbito da Inventariança da extinta RFFSA devem garantir a participação da PGU no que tange a valores referentes a processos judiciais trabalhistas transitados em julgado ou a acordos homologados em juízo, seguindo os procedimentos abaixo:

Deparando-se com rubricas trabalhistas nos moldes acima mencionados, o Inventariante da extinta RFFSA deve reportar-se ao GT-CGU, que consultará a PGU a respeito dos cálculos apresentados;

Em paralelo, a PGU, tomando conhecimento de processos judiciais trabalhistas que poderão ter reflexo nos encontros de contas, darão ciência ao Inventariante da RFFSA, por intermédio do GT-CGU, para as devidas providências.

Dentre as atividades desenvolvidas pela Comissão de Encontro de Contas ao longo de 2009, destacaram-se as seguintes:

Conclusão da organização da documentação relativa aos créditos da Concessionária Ferrovia Tereza Cristina (FTC) para com a extinta RFFSA. Iniciado o relatório do inventário da documentação correspondente às pendências com a FTC, conforme previsto no Plano de Ação da Comissão de Encontros de Contas, para encaminhamento à Inventariança.

Conclusão da organização da documentação relativa aos créditos da extinta RFFSA junto à Concessionária MRS Logística S.A. Iniciado o relatório do inventário da documentação correspondente às pendências com a MRS, conforme previsto no Plano de Ação da Comissão de Encontros de Contas, para encaminhamento à Inventariança.

Prosseguiu-se a análise dos documentos recebidos relativos aos créditos da extinta RFFSA junto às Concessionárias FERROBAN e FCA.

Realização de reunião na sede da MRS, com representantes daquela concessionária, onde foram apresentados pleitos relativos a ações trabalhistas de antigos funcionários da extinta RFFSA, cujas custas teve que arcar integralmente, inclusive as parcelas que, segundo a concessionária, seriam de responsabilidade daquela RFFSA, conforme prescrição contida no Contrato de Concessão. A MRS foi orientada a apresentar oficialmente esses pleitos, juntamente com questões patrimoniais também mencionadas na reunião. Os pleitos foram apresentados, estando em análise tanto dos fatos geradores quanto dos critérios legais e administrativos, em conjunto com a AGU.

Foi encaminhado à STN/MF, após apuração e demais diligências cabíveis à Inventariança, o processo de contas a receber, junto à MRS, no valor de R\$ 13.869.703,00 a título de ressarcimento pela retirada de materiais de desvios e pátios da Linha do Centro;

Atuação no Processo n.º 77-029499/ADM - Foi recebido o Ofício n.º 131/2009-TCU/SECEX-1, de 27/03/2009, que encaminhou cópia do Acórdão n.º 486/2009 – TCU – Plenário a respeito da Estação Ferroviária de São Francisco, situada no Município de Alagoinhas/BA. O assunto foi analisado e emitido o Despacho n.º 08/CS/2009, de 26/05/2009, sugerindo o envio ao Ministério dos Transportes da documentação necessária para subsidiar o equacionamento da questão junto à FCA. Foi encaminhado ao Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes o Ofício n.º 552/INV/RFFSA/2009, de 05/06/2009.

Atuação no Processo n.º 26-000519/VMF - Foi recebido o Ofício n.º 376/2009-TCU-SECEX-1, pelo qual aquele órgão solicita esclarecimentos sobre a Prestação de Contas da RFFSA relativa ao exercício de 2006. Foram analisados os questionamentos relativos à tentativa de celebração de Termo de Confissão de Dívida por parte da FERROBAN e a Receitas Alternativas. Os assuntos foram analisados, com a emissão dos respectivos Despachos n.º 10/CS/2009, de 25/06/2009, e n.º 12/CS/2009, de 21/07/2009.

Atuação no Inquérito Civil 1.14.000.000422/2007-19 – Apuração da Degradação da Estação Ferroviária de São Francisco - Foi recebido o Ofício n.º 301/09-NTC/BA-JAM, de 28/05/2009, encaminhado pelo Ministério Público Federal, Procuradoria da República na Bahia, solicitando informações quanto à memória de cálculo dos débitos imputados à FCA, relativos à degradação da Estação Ferroviária de São Francisco. Em resposta foi emitido o Despacho n.º 09/CS/2009, de 10/06/2009, que gerou o Ofício n.º 571/INV/RFFSA/2009, de 15/06/2009, enviado à Procuradora da República.

Procedimento Administrativo MPF/PR N.º 1.30.012.000575/2001-98 – Cobrança de Ressarcimento à MRS - Foi recebido o Ofício n.º 135/09/PR/RJ/GAB/CB, de 08/05/2009, por meio do qual a Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro requereu informações sobre a execução das multas aplicadas pela extinta RFFSA e sobre as medidas tomadas para a cobrança à MRS de R\$ 13.869.703,00 a título de ressarcimento pela retirada de materiais de desvios e pátios da Linha do Centro. O assunto foi analisado e emitido o Despacho n.º 13/CS/2009, de 27/07/2009, que originou o Ofício n.º 802/INV/RFFSA/2009, de 10/08/2009, encaminhado ao Procurador da República.

Além das apurações junto às concessionárias, foi concluída a análise dos créditos e débitos recíprocos com a FLUMITRENS resultando em saldo credor favorável a extinta RFFSA, com posição novembro de 2009 (até 30/11/2009), no valor de R\$ 35.744,85. O relatório final foi apresentado ao Inventariante e submetido à FLUMITRENS para manifestação.

Por fim, foi iniciada a apuração dos créditos e débitos recíprocos junto à Companhia Brasileira de Trens Urbanos-CBTU.

Outras Ações:

As Demonstrações Contábeis e Financeiras da extinta RFFSA, posição 22 de janeiro de 2007, Balanço de extinção da RFFSA, elaboradas pela Inventariança e examinadas pela empresa de auditoria externa contratada, foram remetidas em Nov/2008 à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, com vistas à aprovação pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, conforme estabelecido no Art. 20 da Lei n.º 11.483/2007, bem como também, por cópia, à SPO/MT e à COFIS/STN/MF. Em 04/03/2009, mediante contato telefônico com a STN/MF,

foram prestados esclarecimentos sobre algumas questões levantadas inerentes ao Balanço de extinção da RFFSA, tendo sido remetido também, esclarecimentos adicionais através de mensagem eletrônica de 12/03/2009. Em 04/08/2009 foi realizada reunião na STN/MF, com a participação do Inventariante, para debates, dentre outros assuntos, sobre o Balanço de extinção da RFFSA, em análise naquela Secretaria. Ao final do exercício em questão as Demonstrações Contábeis da extinta RFFSA permanecem em análise na STN/MF e PGFN/MF.

Prestada Assessoria técnica judicial no Processo n.º 94.0044615-20-2/20VF – Cetenco Engenharia S/A, com valor da ordem de R\$ 270 milhões, mediante análise dos comentários do perito sobre o Relatório à Advocacia Geral da União, em atenção ao Ofício n.º 480-20/09-PRU/RJ/SI, de 17 de março de 2009, para ser encaminhado ao Juiz. Concluiu-se que a perícia judicial estava incorrendo em diversos erros materiais e de cálculo, que podem reduzir significativamente o valor pleiteado ou mesmo possibilitar ganho de causa para a União.

Conclusão de análise do pleito da EUDMARCO S/A Serviços e Comércio Internacional, que requeria R\$ 30 milhões a título de armazenagem de equipamentos da extinta RFFSA, oriundos da FEPASA. Constatou-se que inexistia a referida obrigação, por já ter sido objeto de decisão judicial cumprida pela extinta RFFSA não estando mais sob a égide desta Inventariança.

Atendimento a demandas de municípios, juizes, Ministério Público e particulares, referentes a informações, auxílio à defesa da União e encaminhamento de pleitos.

Dada continuidade à transferência de participações acionárias minoritárias da extinta RFFSA para o Tesouro Nacional, oficiando-se ao BNDES, custodiante de parte das ações em função do PND, à CBLC e demais empresas e agentes financeiros envolvidos.

2.4.d – Assessoria da Advocacia-Geral da União

Atribuições:

As competências da Assessoria da Advocacia-Geral da União foram estabelecidas no artigo 9º, da Portaria nº 101, do Ministro dos Transportes, de 20/04/2007, dentre as quais destacamos:

- transferência à Advocacia-Geral da União dos arquivos e acervos documentais relativos aos processos judiciais de que trata o inciso II, parágrafo único, do art. 2º da Lei nº 11483, de 31/05/08 (Portaria nº 16, de 20/04/2007); e
- executar a transferência à Advocacia-Geral da União dos arquivos e acervos documentais relativos aos processos judiciais de que trata o inciso II, parágrafo único, do art. 2º da Lei nº 11483, de 31/05/08 (Portaria nº 17, de 20/04/2007)
- coordenar e exercer, com exclusividade, o assessoramento jurídico necessário aos atos relativos ao processo de Inventariança;
- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação do Inventariante;
- assistir ao Inventariante no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ele praticados ou já efetivados;
- examinar, prévia e conclusivamente no âmbito da Inventariança os textos de edital de licitação, bem como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados e os atos pelos quais se vai reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa de licitação;
- fornecer aos respectivos órgãos contenciosos da Advocacia- Geral da União e à VALEC os elementos necessários à defesa dos interesses da extinta RFFSA em juízo;
- transferir, durante o processo de Inventariança, aos órgãos de contencioso da Advocacia-Geral da União, à medida que forem requisitados, os arquivos e acervos documentais relativos às ações judiciais em que a extinta RFFSA seja autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada, que estejam tramitando em qualquer instância, inclusive aquelas em fase de execução, ressalvadas o disposto no Inciso II do art. 17 da Lei nº 11.483, de 31/05/2007.
- atender às solicitações e prestar apoio ao Grupo de Trabalho da Consultoria-Geral da União no desempenho de suas atribuições legais;
- registrar e catalogar o acervo documental, legal, doutrinário, bem como o decorrente de manifestações da Assessoria da Advocacia-Geral da União;
- formar dossiês com os elementos necessários à defesa dos interesses da extinta RFFSA em juízo; e
- encaminhar relatórios bimestrais das atividades desempenhadas em âmbito nacional pelo GT-CGU.

Ações desenvolvidas

Administração Geral – AG

Na Administração Geral da extinta RFFSA foram concluídos os trabalhos de transferência à VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A do acervo jurídico relativo aos empregados ativos da antiga estatal.

Identificou-se 92 dossiês administrativos dessa natureza divididos entre as Unidades de Recife (3 dossiês), Juiz de Fora (2 dossiês), São Paulo (59 dossiês), Curitiba (5 dossiês), Porto

Alegre (1 dossiê), Campos (2 dossiês), São Luís (1 dossiê) e a Administração Geral (19 dossiês), conforme gráfico de desempenho V.1, já entregues à VALEC.

No que concerne à transferência de pastas administrativas à AGU, importa registrar que, segundo dados extraídos do SISJUR (antigo sistema jurídico da RFFSA), totalizam 3.404 dossiês de processos ativos e 7.439 de inativos.

No último trimestre foram transferidos, através do Termo de Transferência nº 004/2009, mais 544 dossiês relativos a ações previdenciárias, perfazendo um total de 2.240 pastas, que corresponde a aproximadamente 66% (sessenta e seis por cento) do acervo.

No tocante aos inativos, foi reafirmado que a sua organização e transferência será precedida da conclusão da transferência dos dossiês ativos.

Unidade Regional de Recife – URREC

A Unidade Regional de Recife, a seu turno, deu prosseguimento aos trabalhos de organização do acervo, os quais encontram-se em fase final.

Consigne-se que foram identificados na URREC o total de 1.481 dossiês ativos, divididos pelas Procuradorias Regional da União da 5ª Região/PE (1.146 dossiês), da União no Estado de Alagoas (151 dossiês), Paraíba (98 dossiês) e Rio Grande do Norte (71 dossiês). O quantitativo de dossiês referentes a processos judiciais encerrados foi estimado em 3.458. Os contatos necessários com as respectivas unidades de contencioso da AGU já foram travados pelo Chefe da URREC, apesar de remanescerem as dificuldades de sua absorção pelos destinatários.

Unidade Regional de Belo Horizonte – URBEL

A Unidade Regional de Belo Horizonte registra que seu acervo jurídico comporta aproximados 2.556 dossiês ativos e 4.746 inativos, dos quais se registra até o momento a transferência de 13 (treze) dossiês ativos.

Na URBEL, a organização dos dossiês encontra-se em fase avançada, a fim de possibilitar a transferência de sua integralidade num único momento à Procuradoria da União em Minas Gerais.

Unidade Regional de Juiz de Fora – URJUF

Atividade concluída

A Unidade Regional de Juiz de Fora relata que concluiu suas atividades de transferência do acervo jurídico ativo, que abrigava o total de 4.300 dossiês administrativos, com a transferência à Procuradoria-Seccional de Juiz de Fora de 1.800 pastas, por intermédio do Termo de Transferência nº 007/URJUF/INV/RFFSA/2009, de 11/11/2009.

No que diz respeito aos dossiês inativos, cujo universo estima-se em 6.990 pastas, a partir de levantamento preliminar realizado pela URJUF, pendem de organização para futura transferência.

Unidade Regional de São Paulo – URSAP

A Unidade Regional de São Paulo dá conta da existência de 40.000 entre ativos e inativos, dos quais teriam sido transferidos 2.121 dossiês (fax datado de 02/02/2010).

Importa frisar que, a partir de gestões do GT-CGU perante a Procuradoria-Regional da 3ª Região, foi estabelecido um cronograma inicial de 40 dossiês por semana.

Unidade Regional de Bauru – URBAU

Atividade concluída

A Unidade Regional de Bauru já concluiu suas atividades de transferência do acervo jurídico, que abrangiam o quantitativo de 3.626 dossiês administrativos ativos e 200 inativos.

Consigne-se que a URBAU detém 4.300 dossiês inativos, que foram formalmente recusados pelas respectivas unidades de contencioso da AGU, que serão objeto de futuro descarte.

Unidade Regional de Curitiba – URCUB

Atividade concluída

A Unidade Regional de Curitiba concluiu suas atividades de transferência do acervo jurídico ativo, que abrigava o total de 3.229 dossiês administrativos.

Ressalta-se que está sendo aguardada a resposta formal das Procuradorias da União no Estado do Santa Catarina e Paraná acerca do interesse na absorção dos 1.219 e 3.834 dossiês inativos, respectivamente.

Unidade Regional de Porto Alegre – URPOA

Atividade concluída

A Unidade Regional de Porto Alegre concluiu suas atividades de transferência do acervo jurídico ativo, que abrigava o total de 3.186 dossiês administrativos.

No que diz respeito aos dossiês inativos, a URPOA registra que transferiu 2.903 pastas às Seccionais da AGU e permanece aguardando a reorganização do Arquivo Central da Procuradoria-Regional da União da 4ª Região para realizar a entrega dos 2.975 dossiês inativos restantes, por recomendação de seu Subprocurador.

Unidade Regional de Salvador – URSAV

Atividade concluída

A Unidade Regional de Salvador concluiu suas atividades de transferência do acervo jurídico, que abrangiam o quantitativo de 8.966 dossiês administrativos, dos quais 1.753 (mil, setecentos e cinquenta e três) eram ativos e 7.213 inativos.

Unidade Regional de Campos – URCAM

A Unidade Regional de Campos assevera que seu trabalho abrange um universo de 1.283 dossiês ativos e 4.174 inativos.

Foram transferidos 700 pastas ativas e 200 inativas, sendo que 76 daquelas no último trimestre.

Unidade Regional de Tubarão – URTUB

Atividade concluída

A Unidade Regional de Tubarão concluiu suas atividades de transferência do acervo jurídico, que abrangiam o quantitativo de 1.417 dossiês administrativos, dos quais 453 eram ativos e 964 inativos.

Unidade Regional de Fortaleza – URFOR

Atividade concluída

A Unidade Regional de Fortaleza concluiu suas atividades de transferência do acervo jurídico ativo, que abrigava o total de 698 dossiês administrativos.

No que diz respeito aos dossiês inativos, foram entregues às unidades de contencioso da AGU 1.630 pastas, restando pendente de entrega tão somente uma, cuja consulta acerca do seu recebimento já foi formalizada por duas ocasiões (Ofícios n° 124/URFOR/2009, de 13/07/2009 e n° 198/URFOR/2009, de 06/10/2009) à Procuradoria-Regional da União da 1ª Região – DF.

Unidade Regional de São Luís – URSAL

Atividade concluída

A Unidade Regional de São Luís concluiu suas atividades de transferência dos dossiês ativos. Dos inativos, que totalizam 520 pastas, pendem de transferência 252, pelas últimas informações disponibilizadas pela Unidade.

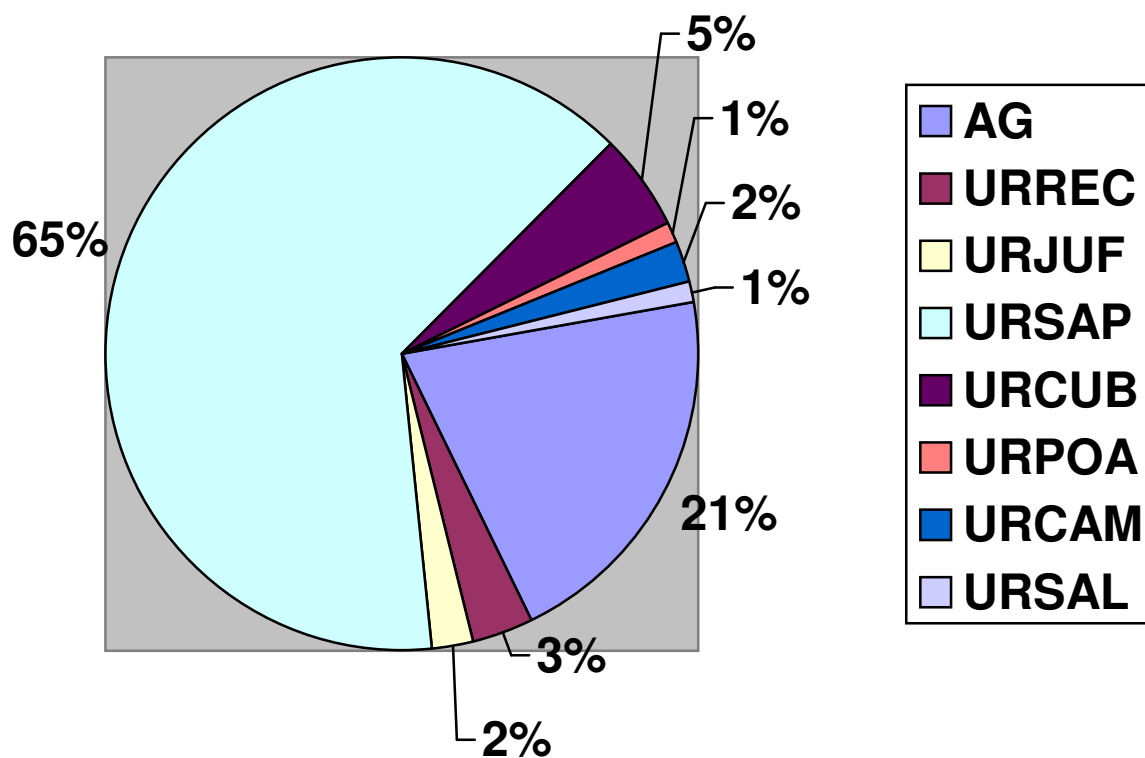
Representação em Brasília - REBRA

Atividade concluída

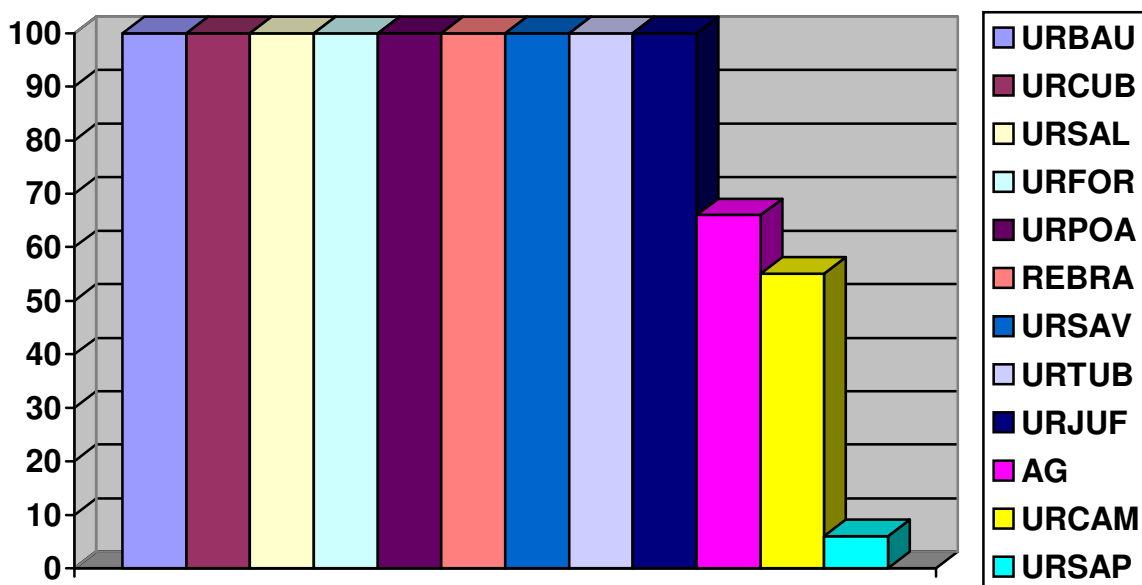
A Representação em Brasília registra a conclusão de suas atividades, a partir da entrega de um dossiê administrativo oriundo da URPOA, além de relatório de acompanhamento de todos os processos judiciais nos Tribunais Superiores, através do Termo de Transferência n° 001/2009.

Dossiês transferidos à VALEC

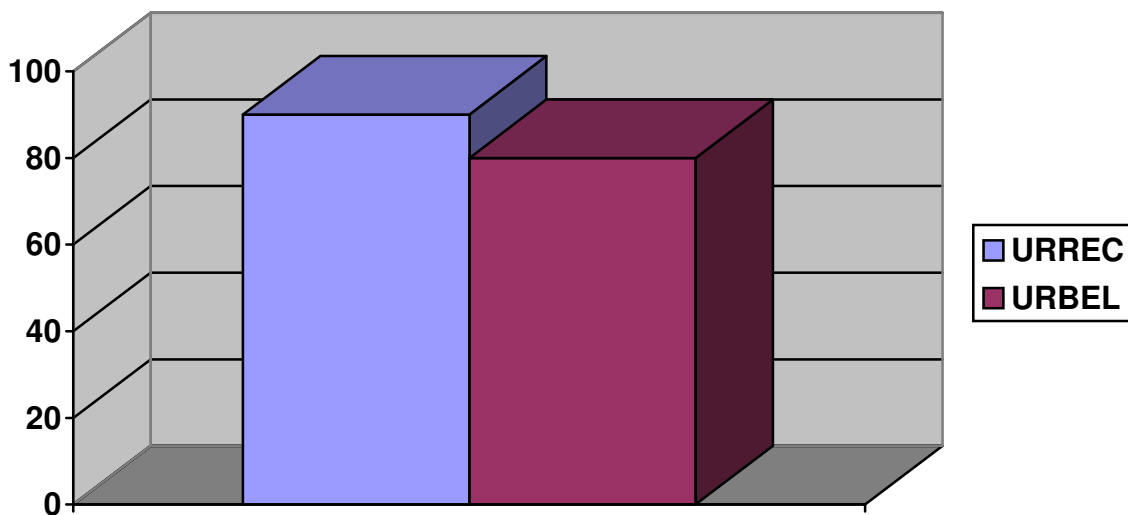
Percentuais por Unidade integralizando 100% das atividades:



Percentuais de transferência de dossiês ativos às Unidades da AGU:



Percentuais de organização de dossiês nas Unidades da extinta RFFSA:



2.4.e – Coordenadoria de Administração

Atribuições:

As atribuições da Coordenaria foram estabelecidas por meio do artigo 11º, da Portaria nº 101 do Ministério dos Transportes, de 20/04/2007, dentre as quais destacamos:

- Rescindir os contratos de trabalho formalizados com base no disposto no § 3º do art. 3º, do Decreto nº 3.277, de 07/12/1999, bem como apurar e liquidar as obrigações deles decorrentes;
- Dar continuidade à elaboração da folha de pagamento do pessoal ativo, bem como aos procedimentos operacionais no que diz respeito à apuração da parcela sob encargo da União relativamente aos proventos de inatividade de trata o inciso II do art. 118, da Lei nº 10.233, de 2001, até que a VALEC e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão tenham concluído os trabalhos de absorção dessas atividades em sistemas informatizados;
- Transferir para a VALEC os contratos de trabalho dos empregados ativos do quadro próprio da extinta RFFSA, na forma do disposto no inciso I do caput do art. 17, da Lei nº 11.483, de 31/05/2007;
- Transferir para a VALEC as informações e os documentos referentes às ações judiciais referidas no inciso II do art. 17º da Lei nº 11.483, de 31/05/2007; e
- Transferir para a VALEC o acervo documental e demais informações referentes ao patrocínio da REFER, nos termos do art.18, da Lei 11.483, de 31/05/2007

2.4.e.1 – Rescindir os contratos de trabalhos formalizados com base no disposto no § 3º do art. 3º, do Decreto nº 3.277, de 07/12/1999, bem como apurar e liquidar as obrigações deles decorrentes .

Ações Desenvolvidas:

Efetuar o cálculo das rescisões e elaborar os Termos de Rescisão de Contato de Trabalho para 154 empregados desligados.

Os contratos em questão foram rescindidos e os termos de rescisão de Contrato de Trabalho quitados. Os trabalhos foram CONCLUÍDOS.

2.4.e.2 - Dar continuidade a elaboração da folha de pagamento do pessoal ativo, bem como aos procedimentos operacionais no que diz respeito apuração da parcela sob encargo da União relativamente aos proventos de inatividade que trata o inciso II do art. 8, da Lei nº 10.233, de 2001, até que a VALEC e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão tenham concluído os trabalhos de absorção dessas atividades em sistemas informatizados.

O trabalho tem por finalidade, em síntese, dar continuidade à elaboração da folha de pagamento do pessoal ativo do quadro próprio da extinta RFFSA, transferidos para a VALEC, bem como aos procedimentos operacionais no que diz respeito à apuração da parcela sob encargo da União, relativamente complementação de proventos de aposentados, de que trata o inciso II do art. 118, da Lei nº 10.233, de 05/06/01, até que a VALEC e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão tenham absorvido essas atividades.

Ações Desenvolvidas:

Operacionalizar a folha de pagamento dos empregados ativos da extinta RFFSA até sua efetiva transferência VALEC;

Operacionalizar a apuração da folha de pagamento dos aposentados de que trata o Inciso II, do artigo 118, da Lei 10.233/2001, até sua efetiva transferência ao MPOG.

A folha de pagamento dos empregados ativos transferidos por sucessão trabalhista, ao final do exercício, continuava sendo gerada pela Inventariança e os dossiês dos empregados estão sendo digitalizados para futura inclusão no SIAPES pela VALEC. Ao final do exercício foram transferidos para a VALEC 423 dossiês de empregados ativos. Esta atividade está concluída.

2.4.e.3 - Transferência para a VALEC os contratos de trabalho dos empregados ativos do quadro próprio da extinta RFFSA, na forma do disposto no inciso I do caput do art. 17, da lei nº 11.483, de 31/05/2007.

Ações Desenvolvidas:

Atualização das fichas de registro do MT e das Carteiras de Trabalho dos empregados ativos;

Digitalização da documentação contida nos dossiês dos 423 empregados ativos (concluído);

Elaboração de termo de transferência dos contratos de trabalho; e Folha de Pagamento;

Levantamento e transferência de arquivos técnicos da área de pessoal (normalização, PCS, etc.)

Implementação de sistema de informática para digitalização dos dossiês dos empregados para entrega dos dados à VALEC; (concluído)

2.3.e.4 - Transferir para a VALEC as informações e os documentos referentes as ações judiciais referidas no inciso II do art. 17º da Lei nº 11.483, de 31/05/07.

As informações e documentos requeridos pela VALEC recebem o mesmo tratamento que aqueles previsto no item XXV do art. 3º do Decreto nº 6.018, de 22/01/2007 que dispõe sobre o fornecimento de documentação e informações que propiciem a elaboração de defesa nos processos judiciais impetrados contra a extinta RFFSA e seus sucessores.

Ações Desenvolvidas:

Foram mantidos entendimentos com a VALEC no sentido de elaboração dos meios necessários visando ao atendimento às suas demandas. Preliminarmente, o atendimento das requisições da VALEC, quanto aos processos judiciais, vêm sendo feitos caso a caso, em função das necessidades por ela identificadas.

As consultas e documentos requeridos pela VALEC vêm sendo atendidos conforme estabelecido no Programa.

2.4.e.5 - Transferir para a VALEC o acervo documental e demais informações referentes ao patrocínio da REFER, nos termos do art.18, da Lei 11.483, de 31105/2007.

Levantar e encaminhar à VALEC o Estatuto Social da REFER, o Regulamento do Plano de Previdência dos empregados ativos e demais informações necessárias a formalização de Convênio de Adesão entre a Fundação e a VALEC.

Ações Desenvolvidas:

Criação de Grupo de Trabalho na VALEC que atuou junto a Inventariança recebendo as informações e os documentos necessários a execução da tarefa.

O trabalho foi CONCLUÍDO conforme estabelecido.

2.4.f –Coordenadoria de Orçamento e Finanças

Atribuições:

- As atribuições da Coordenadoria foram estabelecidas por meio do artigo 10 da Portaria nº 101, de 20/04/2007, do Ministério dos Transportes, dentre as quais destacamos:
- planejar e estruturar proposta orçamentária da Inventariança, com acompanhamento junto ao MT;
- colocar em sistema o orçamento aprovado;
- registrar a aprovação da execução orçamentária da Inventariança;
- solicitar revisões orçamentárias;
- elaborar as Demonstrações Contábeis e Financeiras do Balanço de extinção da RFFSA, esclarecendo eventuais dúvidas ao Ministério da Fazenda e promover a devida publicação;
- apurar os direitos e obrigações, assim como relacionar os documentos e livros contábeis;
- regularizar contabilmente os atos administrativos pendentes;
- proceder ao encerramento dos registros da extinta RFFSA junto aos órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais;
- prestar esclarecimentos e dar suporte às áreas que irão absorver as funções da extinta RFFSA;
- promover treinamento à equipe, visando capacitá-la às novas rotinas inerentes a área contábil, nos moldes da administração pública (SIAFI, SIASG, CPR, Conformidade Contábil, e outros);
- dar prosseguimento, durante o processo de inventariança, ao pagamento das obrigações decorrentes de acordos administrativos e judiciais firmados pela extinta RFFSA;
- liquidar as demais obrigações contratuais cujo valor não ultrapasse R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
- dar prosseguimento ao pagamento das obrigações da extinta RFFSA junto à Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER, referentes às contribuições dos empregados já desligados em virtude de adesão a planos de incentivo ao desligamento voluntário, nos quais a extinta RFFSA obrigou-se a mantê-los na condição de participantes ativos, pelo prazo pactuado;
- proceder a gestão financeira no SIAFI da Unidade Gestora 390015 - Inventariança da extinta RFFSA;
- transferir aos órgãos competentes as atividades de controle financeiro da arrecadação da carteira de cobrança imobiliária, controle financeiro dos recebíveis não cedidos à União (parcelas dos contratos de arrendamento, direitos de passagem, encontro de contas, outros), controle financeiro dos recebíveis cedidos à União (parcelas dos contratos de arrendamento) e gestão dos passivos junto aos diversos credores da RFFSA (REFER, FGTS, ICMS, União).

Principais atividades de gestão da Unidade Gestora da Inventariança desenvolvidas pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças e Gerências de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Gerência de Orçamento

Detalhamento e inserção no sistema SIAFI da proposta orçamentária da Inventariança, aprovada para o exercício de 2009;

Emissão dos novos empenhos para o exercício 2009 com base no orçamento aprovado;

Elaboração e remessa ao Ministério dos Transportes da proposta de Programação Orçamentária da Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA para o exercício 2010;

Gestão e desenvolvimento de procedimentos para solicitação de créditos orçamentários para o pagamento de aposentadorias e pensões da antiga VFRGS (Cláusula XI), até a transferência dessa obrigação ao MPOG (maio/2009);

Gestão e desenvolvimento de procedimentos junto à SPO-MT para solicitação de ampliação do limite orçamentário do primeiro semestre, visando amparar as despesas correntes da Inventariança em face do baixo limite estabelecido pela LOA 2009 (junho/2009);

Gestão e desenvolvimento de procedimentos junto à SPO-MT para solicitação de recomposição do PLOA 2009, com base no Decreto de 11/05/2009, que concedeu créditos suplementares para a continuidade do processo de Inventariança;

Em 06/07/2009 foram descentralizados os recursos orçamentários conforme o Decreto de 11/05/2009, no valor de R\$ 7.312.000,00, possibilitando a colocação em sistema do orçamento do restante do exercício 2009;

Implantação no SIASG dos cronogramas físico-financeiros dos contratos da Inventariança;

Registro da aprovação da Execução Orçamentária no SIAFI envolvendo os seguintes quantitativos:

- emissão de 381 pré-empenhos (novos, reforços e anulações);
- emissão de 2.521 notas de empenho (novos, reforços e anulações);

Operações de registros no SIASG envolvendo os seguintes quantitativos:

- inclusão de 55 avisos de pregão e extratos de dispensa e de inexigibilidade, com as conseqüentes publicações no D.O.U.;
- inclusão de 36 resultados de pregão, com as conseqüentes publicações no D.O.U.; e
- inclusão de 183 contratos e termos aditivos, com as conseqüentes publicações no DOU.

Verificação, orçamentação e liberação das faturas para pagamento;

Gestão e desenvolvimento de procedimentos para transferência de R\$ 3,0 milhões do limite orçamentário do exercício de 2009, em atendimento à solicitação da SPO-MT;

O valor total dos recursos liquidados até 31/12/2009 foi da ordem de R\$ 14,8 milhões, correspondendo a 98% do limite orçamentário líquido do exercício de 2009, conforme indicado no **ANEXO II**;

O valor de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos liquidados no exercício, referentes a pensões acidentárias da extinta RFFSA, atingiu, aproximadamente, o montante de R\$ 4,56 milhões;

O valor na legenda Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Nacional, liquidados no exercício, obrigação da extinta RFFSA para com o pessoal aposentado por invalidez e pensionistas da Viação Férrea do Rio Grande do Sul – VFRGS, Cláusula XI do Termo de Acordo de reversão da VFRGS, atingiu, aproximadamente, o montante de R\$ 1,13 milhão;

Pagamento no exercício de cerca de R\$ 1,1 milhão em obrigações inscritas em Restos a Pagar de 2008, tendo sido cancelados quase a totalidade dos demais valores inscritos;

Execução dos procedimentos orçamentários relativos ao encerramento do exercício 2009, abrangendo anulações e reforços de empenhos adequando os valores passíveis de inscrição em Restos a Pagar processados e não processados, em cumprimento às diretrizes fixadas pela STN.

Gerência de Contabilidade

Execução das rotinas contábeis no SIAFI, com a formulação de consultas à setorial contábil do Ministério dos Transportes, com vistas à obtenção de instruções e orientações para o saneamento das inconsistências geradas no SIAFI, e a subsequente execução dos procedimentos operacionais orientados, objetivando o registro da conformidade contábil nos fechamentos mensais e do exercício de 2009, sem restrição;

Análise e verificação das prestações de contas dos “Suprimentos de Fundos” abertos às Unidades Regionais e Administração Geral, com a posterior reclassificação das despesas nos itens de despesas apropriados. Até 31/12/2009, foram analisadas 183 prestações de contas de Suprimentos de Fundos;

Adequações contábeis e financeiras no SIAFI, das Prestações de Contas de Viagem – PCDPs, com saldos a devolver, com a posterior impressão e arquivamento das mesmas;

Análise e conferência da classificação contábil e dos encargos retidos em todos os processos de pagamento a Fornecedores da Inventariança;

Conferência da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF, Exercício de 2009, Ano Base de 2008, da Inventariança da extinta RFFSA com vistas à transmissão da mesma para a Receita Federal do Brasil;

Gerência Financeira

Execução das operações financeiras da inventariança, procedendo aos pagamentos de obrigações da extinta RFFSA, de despesas de custeio da inventariança junto aos fornecedores, prestadores de serviços, adiantamentos para viagens, auxílios moradia e outros, tendo no período de Janeiro/2009 a dezembro/2009, sido emitidas, aproximadamente, 6571 Ordens de Bancárias de Pagamento e 3218 guias de recolhimentos de retenções de IR, INSS e ISS;

Elaboração e remessa à Receita Federal do Brasil da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF, Exercício de 2010, Ano Base de 2009, da Inventariança da extinta RFFSA;

Gestão dos “Suprimentos de Fundos”, com a utilização de cartões de pagamento do Governo Federal (CPGF), para as 13 Unidades Administrativas Regionais, para a Administração Geral e Escritório em Brasília da Inventariança da RFFSA, colocando à disposição de servidores, recursos financeiros para o atendimento a despesas que não possam aguardar o processamento normal de aquisição. No exercício de 2009, em cumprimento ao Decreto nº 6370, de 01/02/08, todos os Suprimentos de Fundos foram abertos na modalidade fatura, através do “Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF”, tendo sido abertos e prestadas contas de 183 Suprimentos de Fundos;

Implantação do Módulo de Detalhamento da Aplicação do Sistema de Cartão de Pagamento – SCP, instituído pela Portaria nº 90 do MPOG, de 24/04/2009, no qual as despesas efetuadas pelos supridos por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, são detalhadas diretamente pelos mesmos no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET);

Gestão operacional da Unidade Gestora 390015 - Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal, no SIAFI, com a atualização do Rol de Responsáveis – 2009 com os agentes responsáveis pela Unidade Gestora;

Participação na implantação do Sistema de Concessão de Diária e Passagens – SCDP na Inventariança da extinta RFFSA, conforme disposto no Art. 12-A do Decreto nº 6.258/07;

Participação em treinamento de 4 técnicos das áreas financeira, orçamentária e contábil da Inventariança, no curso “VI Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas” ministrado pela Escola de Administração Fazendária – ESAF, RJ, no período de 23 a 27 de março/09, objetivando a melhoria da capacitação dos servidores quanto aos instrumentos de planejamento, orçamento e administração financeira no âmbito da Administração Pública.

Principais atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças e gerências de Orçamento, Finanças e Contabilidade no exercício de 2009 relacionadas às ações da extinta RFFSA e/ou que subsidiaram Programas de Trabalho da Inventariança.

Atendimento a solicitações formalizadas por acionistas minoritários da extinta RFFSA, quanto ao valor de suas participações acionárias no exercício findo em 2007;

Levantamento e pesquisa, nos registros contábeis da extinta RFFSA, de comprovantes de quitação de imóveis alienados, para atender a solicitações da Área de Patrimônio;

Pesquisa contábil e documental, visando o atendimento a demandas de comissões e demais áreas, nos levantamentos dos débitos da extinta RFFSA para com a União e terceiros;

Levantamento de documentação para o atendimento da diligência recebida pela Inventariança da extinta RFFSA através do Ofício nº 158/2009 – TCU/SECEX-1, de 06/04/09, inerente ao Processo de Prestação de Contas Ordinária Nº 015.390/2006-0 da extinta RFFSA, exercício de 2005;

Elaboração de esclarecimentos e documentos para atendimento a itens da diligência recebida pela Inventariança da extinta RFFSA através do Ofício nº 376/2009 – TCU/SECEX-1, de 08/06/09, inerente ao Processo de Prestação de Contas Ordinária Nº 000.277/2008-2 da extinta RFFSA, exercício de 2006;

Adoção de procedimentos nas Unidades Regionais e Administração Geral da extinta RFFSA, com vistas às baixas das Inscrições Estaduais da RFFSA, tendo sido efetuadas as baixas das Inscrições Estaduais da Unidade Regional de Tubarão (URTUB) e de uma das inscrições da Unidade Regional de Bauru (URBAU);

Levantamento e pesquisa, nos registros contábeis da extinta RFFSA, de comprovantes de pagamentos de faturas, para atender a solicitações de peritos em processos judiciais movidos contra a extinta RFFSA;

Verificação e certificação dos valores líquidos dos bens relacionados nos Termos de Transferência de Bens ao DNIT lavrados pela Inventariança, com os que constam no Cadastro de Bens Patrimoniais da extinta RFFSA (Sistema Sispro Patrimônio), cujos saldos encontram-se contabilizados na extinta RFFSA;

Apuração e transferência para a Secretaria do Tesouro Nacional – STN das participações acionárias minoritárias da extinta RFFSA, do total de 53 participações já identificadas, 12 já foram transferidas à União, 20 estão com processos de transferência já formalizados às instituições bancárias que exercem os respectivos controles das participações acionárias e as

demais estão sendo levantadas diretamente com as empresas envolvidas, considerando que estas efetuam e mantêm seus próprios controles societários;

Gestões junto ao Banco Real/Santander objetivando a liberação e a transferência para a Secretaria do Tesouro Nacional – STN de recursos financeiros da extinta RFFSA mantidos em aplicações financeiras junto àquele Banco, decorrentes de valores penhorados judicialmente. Inicialmente foi feita solicitação ao Banco Real no sentido de que o mesmo identificasse, informando à Inventariança, as ações judiciais que estariam bloqueando judicialmente o saldo das aplicações financeiras, no entanto, em face do não atendimento por parte do Banco, a Inventariança emitiu em 22/09/2009, o Ofício nº 960/INV/RFFSA/2009, solicitando o resgate das aplicações e a transferência dos valores para a União. Os valores iriam ser transferidos pelo banco no final do exercício de 2009, o que não ocorreu em função de impedimentos judiciais alegados pelo mesmo. O assunto continuará sendo discutido administrativamente com o banco com vistas ao alcance do objetivo pretendido, e conforme o caso, o mesmo será remetido para a análise jurídica pertinente;

Gestão junto à Caixa Econômica Federal - CEF, agência TRT-RJ, objetivando a informação quanto ao levantamento de alvarás judiciais expedidos à extinta RFFSA, antes de 22/01/2007, que se encontravam pendentes de comprovação pela CEF à RFFSA. No sentido acima, foi reiterada pela Inventariança, através do Ofício nº 609/INV/RFFSA/2009, de 23/06/09, expedido à CEF, a solicitação das informações requeridas, e, considerando o não atendimento por parte da CEF, o processo interno que trata sobre o assunto foi encaminhado à análise da área jurídica da Inventariança, a qual expediu a Nota Técnica nº 205/2009/AGU/GT-CGU, de 27/08/09, orientando que o assunto fosse remetido à Procuradoria Regional da União no Rio de Janeiro para a adoção das providências pertinentes, o que foi feito através do Ofício nº 1052/INV/RFFSA/2009, de 13/10/2009;

Continuidade dos pagamentos mensais aos pensionistas judiciais da extinta RFFSA, por acidente ferroviário, envolvendo a aproximadamente 633 beneficiados e a R\$ 380 mil por mês, no âmbito do SIAFI. Através da Portaria nº 173 do Ministério dos Transportes, de 22/07/2008, D.O.U. de 23/07/2008, foi delegada competência ao Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal para a adoção das providências necessárias ao cumprimento das decisões judiciais que imponham à União, como sucessora da RFFSA, a obrigatoriedade pelo custeio, fornecimento e manutenção de próteses a vítimas de acidentes ferroviários, conforme disposto no Art. 1º da referida portaria. A presente atividade deverá ser mantida até que se encerrem os trabalhos de transferência desta obrigação ao órgão sucessor pertinente;

Elaboração das prestações de contas dos pagamentos das parcelas dos Contratos de Arrendamento, com envio de informações aos órgãos STN, ANTT e Procuradorias da União nos Estados. A presente atividade foi desempenhada pela Inventariança até março de 2009, quando teve sua transferência efetivada para a ANTT, órgão sucessor responsável pela mesma;

Continuidade nos procedimentos de cobrança dos haveres da extinta RFFSA, referentes à carteira imobiliária. A atividade será mantida até que a gestão da referida carteira seja transferida à SPU/MPOG, órgão sucessor pertinente;

Participação da Coordenadoria em reunião na Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em Brasília, no dia 29/12/2009, com técnicos da CCONT/STN, SPU/MPOG e SPO/MT, referente às ações a serem tomadas para a efetividade da transferência da rotina de arrecadação da carteira patrimonial da extinta RFFSA para a SPU, bem como dos valores arrecadados na UG da extinta RFFSA;

Identificação e comunicação à Secretaria do Tesouro Nacional de depósitos na Conta Única, decorrentes de haveres da extinta RFFSA, tais como: juros e dividendos das participações acionárias, Levantamentos de alvarás, etc.;

Gestão do Contrato de Permissão de Uso e Outras Avenças – Fibras óticas, celebrado em 15/12/1995 entre a FEPASA, a EMBRATEL e TELESP (TELEFÔNICA), procedendo às cobranças dos créditos junto às empresas acima, até que o contrato tenha sua gestão transferida ao órgão sucessor pertinente. No exercício de 2009 foram feitas cobranças às empresas Telecomunicações de São Paulo S/A – Telesp/Telefônica e Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - Embratel, que importaram em valores totais da ordem de R\$ 12,16 milhões, integralmente pagos e transferidos à União;

Continuidade no exercício de 2009 dos pagamentos mensais e atrasados da folha de pessoal envolvendo 82 aposentados por invalidez e 5 pensionistas, valores mensais da ordem de R\$ 55 mil, referentes à Cláusula XI, do Termo de Acordo de reversão da Viação Férrea do Rio Grande do Sul – VFRGS. A responsabilidade por estes pagamentos passou à Inventariança a partir de outubro/2007. A presente atividade deverá ser mantida até que seja transferida ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, órgão sucessor desta obrigação;

Atuação de servidores desta Coordenação, um indicado pela Inventariança da extinta RFFSA à AGU para atuar como Assistente Técnico da União na Ação Judicial movida pela empresa COBRASMA em face à extinta RFFSA, processo judicial nº 98.0015529-1, envolvendo valores da ordem de R\$ 403,9 milhões em 1997, tendo sido empreendidos a partir do mês de maio/09, a busca da documentação pertinente aos 9 instrumentos contratuais envolvidos na ação, nos arquivos existentes nas dependências da AG, bem como a subsequente análise dos documentos encontrados culminando com a formulação e remessa à AGU, de 35 quesitos de natureza comercial e financeira a serem atendidos pela perícia em curso na referida ação, de modo a subsidiar a União na defesa dos seus interesses e direitos. Adicionalmente, a equipe apresentou ao Perito designado pelo Juízo, cópia de documentação complementar por ele solicitada.

Elaborar e publicar o Balanço de extinção da RFFSA referente à data de publicação da Medida Provisória nº 353/2007

Dados Gerais:

Programa instituído por meio da alínea “a”, inciso II do art. 10 da Portaria nº 101, do Gabinete do Ministério dos Transportes, de 20/04/2007, em função do preconizado no inciso III, do art. 3º do Decreto 6.018/07.

Apuração e registro contábil de todas as operações realizadas até a data da extinção da RFFSA, 22/01/2007, visando à elaboração das Demonstrações Contábeis e Financeiras do Balanço de extinção, e subsequente encerramento dos registros da extinta RFFSA junto aos órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais.

Principais ações:

Histórico das ações desenvolvidas até dez./2009:

O fechamento das Demonstrações Contábeis e Financeiras, posição 22/01/2007 (Balanço Patrimonial de extinção) e sua remessa para a aprovação do Ministério da Fazenda, conforme

art. 20 da Lei nº 11.483, de 31/05/2007, se encontrava na dependência da manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional sobre laudo de reavaliação dos ativos da RFFSA - em liquidação, bem como da manifestação formal do Ministério da Fazenda, quanto à aprovação das Demonstrações Contábeis e Financeiras da extinta RFFSA, posição 31/12/2006, que foi remetida pela Inventariança através do Ofício 896/INV/RFFSA/2007, de 25/09/2007;

No que se refere ao laudo de reavaliação, foram expedidos os ofícios a seguir relacionados, solicitando a posição sobre o referido laudo: Ofício 074/INV/RFFSA/2007, de 13/02/2007; Ofício 373/INV/RFFSA/2007, de 24/04/2007; Ofício 524/INV/RFFSA/2007, de 13/06/2007; Ofício 774/INV/RFFSA/2007, de 21/08/2007; Ofício 012/INV/RFFSA/2008, de 04/01/2008, e Ofício 257/INV/RFFSA/2008, de 25/03/2008, tendo a Secretaria do Tesouro Nacional, através do Ofício nº 2429/2008/COREF/STN, de 19/03/2008, apresentado a manifestação de que a partir da extinção da RFFSA ocorrida em 22/01/2007 pela Lei 11.483/07, não se poderia levar a efeito qualquer tipo de reavaliação dos ativos da empresa, razão pela qual o Laudo de Reavaliação dos ativos da RFFSA remetido para análise, não poderia ser considerado nas Demonstrações Contábeis e Financeiras da extinta RFFSA, posição 22/01/2007 (Balanço Patrimonial de extinção);

No que tange à aprovação das Demonstrações Contábeis e Financeiras da extinta RFFSA, posição 31/12/2006, foi expedido à PGFN o Ofício 372/INV/RFFSA/2008, de 30/04/2008, solicitando a possibilidade de manifestação conclusiva sobre o assunto, de modo a possibilitar a adoção por parte da Inventariança, das rotinas operacionais necessárias ao encerramento das Demonstrações Contábeis e Financeiras da extinta RFFSA, apurada na data de extinção da empresa, 22/01/2007 (Balanço Patrimonial de extinção);

Através do Ofício nº 1070/PGFN/CRE, de 20/05/08, foi remetido à Inventariança cópia do despacho do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, datado de 13/05/08, aprovando as Demonstrações Contábeis e Financeiras da extinta RFFSA do exercício de 2006;

Foram feitos os lançamentos contábeis pertinentes, e as Demonstrações Contábeis e Financeiras do Balanço de extinção da RFFSA, posição 22/01/2007, foram encerradas em 30/09/2008;

As Demonstrações Contábeis e Financeiras do Balanço de extinção da RFFSA, com as respectivas Notas Explicativas, posição 22/01/2007, depois de examinadas pela empresa de auditoria externa BKR Lopes, Machado Auditores e Consultores Ltda., que lavrou parecer em 05/11/2008, foram remetidas com o respectivo parecer de auditoria, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, através do Ofício 1125/INV/RFFSA/2008, de 18/11/2008, para exame e aprovação do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, conforme estabelecido no Art. 20 da Lei nº 11.483/07, tendo sido remetidas também, a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO/MT e à Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF;

Gestões no exercício de 2009 / Resultados:

Em 04/03/2009, mediante contato com a Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários - COREF/STN foram prestados esclarecimentos sobre os lançamentos contábeis das Demonstrações Contábeis da extinta RFFSA (Balanço de extinção da RFFSA) em exame naquela coordenação, tendo sido remetido, também, esclarecimentos adicionais através de mensagem eletrônica de 12/03/2009;

Em julho/2007, foi convocada pela COREF/STN reunião em Brasília para discussão sobre o Balanço de extinção da RFFSA, em análise naquela coordenação;

Em 04/08/2009 foi realizada a reunião acima mencionada, contando com a participação de representantes das Coordenadorias da STN, COREF, COAFI e COFIN, e pela Inventariança da RFFSA, o Inventariante, seu Assessor representante do MF, o Coordenador de Orçamento e Finanças, o Gerente de Contabilidade e representante do Controle Interno tendo sido discutidos questões sobre o Balanço de extinção da RFFSA, em análise naquela secretaria.

As Demonstrações Contábeis da extinta RFFSA, posição 22/01/07, continuam em análise na STN/PGFN;

Tão logo, seja recebida a manifestação sobre a aprovação das referidas Demonstrações Contábeis, a Inventariança providenciara sua publicação na forma legal.

A conclusão do referido Programa está na dependência da aprovação das Demonstrações Contábeis e Financeiras da extinta RFFSA, por parte do Ministério da Fazenda.

Liquidar as demais obrigações contratuais cujo valor não ultrapasse R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) (Portaria nº 19, de 09/06/2008)

Dados Gerais:

Programa instituído por meio da alínea “b”, do inciso III do art. 10 da Portaria nº 101, do Gabinete do Ministério dos Transportes, de 20/04/07, em função do preconizado nos incisos III e XXVI, do art. 3º do Decreto 6.018/07.

Inventariar as obrigações contratuais cujo valor não ultrapasse R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), visando proceder à sua liquidação.

Resumidamente o Programa implica em identificar, analisar, quantificar e liquidar os débitos referentes às obrigações contratuais da extinta RFFSA vencidas até 22/01/2006, registradas no Sistema de Gerenciamento Financeiro – SIGEF, posição 22/01/2007, cujos valores, por instrumento contratual, não ultrapassem a R\$ 250.000,00.

Principais ações:

Levantamento no Sistema SIGEF, dos credores elegíveis;

Verificação da eventual existência de ações judiciais em curso movidas pelos credores contra a RFFSA, FEPASA ou seus sucessores;

Verificação quanto à existência de créditos da RFFSA;

Localização dos processos de pagamento pendentes registrados no SIGEF, dos instrumentos contratuais que amparam tais cobranças;

Análise dos processos de pagamento e dos documentos contratuais localizados;

Verificação da ocorrência da eventual prescrição dos débitos;

Apuração do montante a ser efetivamente pago e sua liquidação;

Gestão das ações / Resultados:

Inicialmente, foi procedida a apuração no sistema SIGEF, dos 94 credores elegíveis, cujos haveres totalizam, em valores históricos, a R\$ 809.932,44, correspondentes a aproximadamente R\$ 2,3 milhões, quando atualizados pela variação do INPC, até 01/06/2008 (a maioria dos títulos são anteriores ao Plano Real);

Consulta à Assessoria Jurídica da Inventariança com o objetivo de verificar a possível existência de ações judiciais em curso movidas por quaisquer dos 94 credores, contra a RFFSA, FEPASA ou seus sucessores, tendo aquela Assessoria Jurídica, atendido à solicitação, com a recomendação para que fossem consultadas também as diversas Unidades Regionais da extinta RFFSA, para complementação das informações, o que foi feito a partir de setembro. Assim foi identificada a existência de processos judiciais alusivos a estas cobranças para 5 destes credores;

A Comissão incluiu em 2009, em seu escopo de trabalho, 11 credores cujos créditos, quando atualizados pelo critério citado anteriormente, resultaram em valores superiores R\$250 mil, mas quando atualizados de acordo com os respectivos contratos, podem resultar em montantes tanto abaixo quanto acima daquele limite;

Formulação de consulta em agosto de 2009 à Assessoria Jurídica da Inventariança com o objetivo de verificar a possível existência de ações judiciais em curso movidas contra a RFFSA, FEPASA ou seus sucessores, por algum dos 11 credores mencionados acima, tendo sido apontado a existência de processos judiciais envolvendo 1 destes credores; Portanto, considerando a totalidade dos credores envolvidos (105 credores), 6 destes credores detêm ações judiciais de cobrança contra a extinta RFFSA;

Consultas ao Sistema de Contas a Receber – SIGEF, assim como nos registros contábeis da extinta RFFSA, constataram a existência de créditos mútuos envolvendo 2 dos 11 credores incluídos no escopo dos trabalhos da comissão, que somados aos 14 credores com créditos mútuos já constatados entre os 94 credores anteriormente analisados, resulta num total de 16 credores, entre os 105 objeto da Comissão, que também são devedores da RFFSA; Os processos destes credores que porventura não tenham tido seus créditos considerados prescritos, serão encaminhados oportunamente à Comissão de Encontro de Contas, instituída pela Portaria n.º 26/2008, conforme Inciso XIII do Artigo 3º do Decreto nº6.018/2007; a atividade foi concluída em 2009;

Foi dada continuidade à busca nos arquivos existentes na Administração Geral e nas Unidades Regionais, no sentido de localizar os documentos de cobrança e os respectivos instrumentos contratuais que lhes deram amparo. Ao final do exercício de 2009, a situação envolvendo o total de 105 credores; era: 90 credores (86%) com documentos de cobrança localizados e 85 credores (81%) com os instrumentos contratuais localizados. As sucessivas buscas já empreendidas desde o início do plano de Trabalho indicam serem remotíssimas as perspectivas de se vir a ter sucesso na localização da documentação faltante relativa aos demais 23 credores envolvidos;

No tocante a análise da documentação localizada a execução da atividade atingiu no final do exercício os índices de 86% e 83% para cobranças e contratos, respectivamente, para um universo de 105 credores; essa análise apontou a existência de mais 5 credores com créditos improcedentes (7 no total), além dos 6, já citados anteriormente, com ações judiciais de cobrança;

Foi dado prosseguimento no exercício as consultas à Assessoria Jurídica da Inventariança, no sentido de verificar a eventual prescrição dos créditos de cada empresa. As consultas realizadas apontaram estarem prescritos os créditos de mais 59 credores (já haviam sido identificados 11 no exercício anterior), o que totaliza 70 credores com créditos prescritos, e ainda não prescritos aqueles pertencentes a 8 empresas; foi registrado no exercício índice de execução da atividade de 74%;

Tendo em vista serem consideradas remotíssimas as perspectivas de localização da documentação faltante (cobranças e/ou instrumentos contratuais dos demais 23 credores) a Comissão deverá encerrar os seus trabalhos no início do 2º semestre de 2010, quando apresentará relatório final ao Sr. Inventariante, contendo a relação de credores passíveis de liquidação, seguindo recomendação da Assessoria Jurídica da Inventariança, e propostas pertinentes.

2.4.g – Coordenadoria de Controle Interno

Na Estrutura Organizacional da Inventariança da extinta – RFFSA compete ao Controle Interno realizar as atividades descritas no artigo 4º, da Portaria nº. 101 do Ministério do Transportes, de 20/04/2007.

- *Assistir ao Inventariante na aferição dos controles internos necessários ao cumprimento das atribuições definidas no Artigo 3º do Decreto nº. 6.018, de 22/01/2007;*
- *Consolidar as informações pertinentes à Prestação de Contas da Inventariança, em consonância com as instruções do Tribunal de Contas da União - TCU e Controladoria-Geral da União-CGU;*
- *Assistir ao Inventariante nos atos necessários à instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, assim como na adoção dos procedimentos necessários para a conclusão e o acompanhamento dos processos em andamento, encaminhando à autoridade competente os respectivos relatórios conclusivos;*
- *Aferir a conformidade dos processos relativos ao reconhecimento de dívidas oriundas da extinta RFFSA, emitindo opinião quanto à certeza, liquidez e exatidão destas obrigações;*
- *Emitir pareceres e relatórios decorrentes de consultas do Inventariante;*
- *Verificar o cumprimento pelos órgãos da Inventariança dos atos administrativos baixados pelo Inventariante; e*
- *Assistir ao Inventariante na elaboração dos relatórios trimestrais sobre o andamento da Inventariança, a ser enviado ao Ministério dos Transportes, em cooperação com os demais órgãos da Inventariança.*

Ações Desenvolvidas:

Consolidação das informações pertinentes ao Relatório de Gestão da Inventariança referentes ao exercício de 2008;

Providências para elaboração da Tomada de Contas da Inventariança – exercício 2009;

Consolidação das informações pertinentes aos Relatórios Trimestrais das atividades da Inventariança;

Controle e acompanhamento de Ofícios emitidos pelas Unidades Regionais, de acordo RINV nº. 04/2009 de 27/03/2009;

Acompanhamento dos processos administrativos (Comissões de Sindicâncias) e Processos Administrativos Disciplinares:

- consolidação das informações requeridas pela Controladoria-Geral da União relativas à transferência de bens da extinta RFFSA para o DNIT, nos termos do Ofício n.º 25.545/DITRA/DI/SFC/CGU-PR;
- consolidação das informações pertinentes ao Ofício Circular n.º 254/DITRA/DI/SFC/CGU-PR, de 27/07/2009., referente à cobrança de CPMF;

Acompanhamento e encaminhamento de informações relativas a processos em tramitação no Tribunal de Contas da União, dentre ao quais:

- 15.370/2006-0 – Prestação de contas RFFSA - em liquidação/2005
- 00.277/2008-2 – Prestação de contas RFFSA - em liquidação/2005;
- 12.888/2007-3 – Malha Paulista;
- 20.717/2008-9 – Tomada de Contas SECEX/MT/2007;

Consolidação da informações relativas às consultas formuladas pela CGU pertinentes ao “Suprimento de Fundos” disponibilizados às Unidade Regionais e Administração Geral.

Acompanhamento, no DOU dos atos e fatos referentes à Inventariança da extinta RFFSA;

2.4.1 – Programação Orçamentária

Identificação da Unidade Orçamentária (UO) responsável pela programação das UJ

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Ministério dos Transportes – Inventariança da extinta RFFSA	39101	390015

Programação das Despesas Correntes

Origem dos Créditos Orçamentários		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes		
		Exercícios						
		2008	2009	2008	2009	2008	2009	
LOA	Dotação proposta pela UO	0	1.000.000	0	0	35.100.000	37.010.000	
	PLOA	0	0	0	0	39.270.198	30.560.000	
	LOA	0	0	0	0	29.366.544	15.248.000	
CRÉDITOS	Suplementares	850.000	850.000	0	0	0	7.312.000	
	Especiais	Abertos	0	0	0	0	0	0
		Reabertos	0	0	0	0	0	0
	Extraordinários	Abertos	0	0	0	0	0	0
		Reabertos	0	0	0	0	0	0
Créditos Cancelados		0	0	0	0	9.400.000	3.000.000	
Outras Operações		0	279.000	0	0	0	0	
Total		850.000	1.129.000	0	0	19.966.544	19.560.000	

Programação das Despesas de Capital

Origem dos Créditos Orçamentários		4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Outras Despesas de Capital		
		Exercícios						
		2008	2009	2008	2009	2008	2009	
LOA	Dotação proposta pela UO	10.000.000	200.000	0	0	0	0	
	PLOA	10.000.000	200.000	0	0	0	0	
	LOA	5.400.000	160.000	0	0	0	0	
CRÉDITOS	Suplementares	0	0	0	0	0	0	
	Especiais	Abertos	0	0	0	0	0	0
		Reabertos	0	0	0	0	0	0
	Extraordinários	Abertos	0	0	0	0	0	0
		Reabertos	0	0	0	0	0	0
	Créditos Cancelados	5.370.000	60.000	0	0	0	0	
Outras Operações	0	0	0	0	0	0		
Total		30.000	100.000	0	0	0	0	

Quadro Resumo da Programação das Despesas e Reserva de Contingência

Origem dos Créditos Orçamentários		7 - Despesas Correntes		8 - Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência		
		Exercícios						
		2008	2009	2008	2009	2008	2009	
LOA	Dotação proposta pela UO	35.100.000	38.010.000	10.000.000	200.000	0	0	
	PLOA	39.270.198	30.560.000	10.000.000	200.000	0	0	
	LOA	29.366.544	15.248.000	5.400.000	160.000	0	0	
CRÉDITOS	Suplementares	850.000	8.162.000	0	0	0	0	
	Especiais	Abertos	0	0	0	0	0	0
		Reabertos	0	0	0	0	0	0
	Extraordinários	Abertos	0	0	0	0	0	0
		Reabertos	0	0	0	0	0	0
Créditos Cancelados	9.400.000	3.000.000	5.370.000	60.000	0	0		
Outras Operações	0	279.000	0	0	0	0		
Total		20.816.544	20.689.000	30.000	100.000	0	0	

Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

Despesas Correntes					
Natureza da Movimentação de Crédito	UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Interna	Concedidos	Não ocorreu no período			
	Recebidos	390002	0181 - Op.Especiais (Nota 1)	279.000,00	Não ocorreu no período
Externa	Concedidos	Não ocorreu no período			
	Recebidos	Não ocorreu no período			
Despesas de Capital					
Natureza da Movimentação de Crédito	UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	4 - Investimentos	5- Inversões Financeiras	6 – Outras Despesas de Capital
Interna	Concedidos	Não ocorreu no período			
	Recebidos	Não ocorreu no período			
Externa	Concedidos	Não ocorreu no período			
	Recebidos	Não ocorreu no período			

Nota 1 – Créditos destinados ao pagamento de aposentadorias e pensões da Viação Férrea Rio Grande do Sul (VFRGS). Posteriormente as despesas desta obrigação foram efetuadas com Crédito Suplementar na Ação 09IX, no valor de R\$ 850.000,00.

2.4.2 – Execução Orçamentária

Despesas por Modalidade de Contratação

Modalidade de Contratação	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada ^(Nota 1)	
	Exercícios			
	2008	2009	2008	2009
Licitação				
Convite	79,80	0,00	79,80	0,00
Tomada de Preços	0,00	0,00	0,00	0,00
Concorrência	490.000,00	0,00	490.000,00	0,00
Pregão	7.989.782,67	8.409.472,16	7.989.782,67	8.409.472,16
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
Consulta	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratações Diretas				
Dispensa	778.694,69	707.561,55	778.694,69	707.561,55
Inexigibilidade	143.436,54	268.756,55	143.436,54	268.756,55
Regime de Execução Especial				
Suprimento de Fundos	178.140,54	154.538,24	178.140,54	154.538,24
Pagamento de Pessoal				
Pagamento em Folha ^(Nota 2)	834.646,82	1.125.380,28	834.646,82	1.125.380,28
Diárias	630.276,12	970.032,44	630.276,12	970.032,44
Outros				
Débitos Judiciais Periódicos	3.900.000,00	4.560.000,00	3.900.000,00	4.560.000,00
Auxílio Moradia	90.800,00	98.732,50	90.800,00	98.732,50
Utilidades e Serviços	4.931.578,67	4.132.453,59	4.931.578,67	4.132.453,59
TOTAL	19.967.435,85	20.426.927,31	19.967.435,85	20.426.927,31

Nota 1 - Considera as despesas inscritas em Restos a Pagar Processados e Não Processados como Despesas Liquidadas.

Nota 2 - Refere-se às despesas com pagamento de aposentadorias e pensões da Viação Férrea Rio Grande do Sul (VFRGS).

Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	Exercícios							
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
1 – Despesas de Pessoal	834.646,82	1.125.380,28	751.979,99	787.315,26	82.666,83	338.065,02	751.979,99	787.315,26
01 - Aposentadorias e Reformas	826.227,17	1.034.880,42	747.560,34	732.636,46	78.666,83	302.243,96	747.560,34	732.636,46
03 - Pensões	8.419,65	42.534,00	4.419,65	6.712,94	4.000,00	35.821,06	4.419,65	6.712,94
11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	30.602,00	0,00	30.602,00	0,00	0,00	0,00	30.602,00
13 - Obrigações Patronais	0,00	17.363,86	0,00	17.363,86	0,00	0,00	0,00	17.363,86
2 – Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Não há despesas neste Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- Outras Despesas Correntes	19.114.221,03	19.260.240,53	16.682.025,05	16.904.721,75 (nota1)	2.432.195,98	2.355.518,78	16.682.025,05	16.904.291,75 (nota1)
14 - Diárias - Pessoal Civil	630.276,12	385.717,74	630.276,12	385.717,74	0,00	0,00	630.276,12	385.717,74
30 - Material de Consumo	616.790,83	421.947,12	547.427,71	261.865,35	69.363,12	160.081,77	547.427,71	261.865,35
33 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.654.652,18	1.663.616,32	1.503.184,47	1.512.881,52	151.467,71	150.734,80	1.503.184,47	1.512.881,52
35 - Serviços de Consultoria	6.170,00	0,00	6.170,00	0,00	0,00	0,00	6.170,00	0,00
36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.020,00	584.314,70 (nota 2)	2.020,00	584.314,70 (nota 2)	0,00	0,00	2.020,00	584.314,70 (nota 2)
37 - Locação de Mão-de-obra	5.506.609,70	5.653.586,37	5.099.787,59	5.037.326,48	406.822,11	616.259,89	5.099.787,59	5.037.326,48
39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	5.490.719,68	5.338.038,24	4.998.461,17	4.696.671,36	492.258,51	641.366,88	4.998.461,17	4.696.241,36
47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	4.849,88	4.181,23	4.849,88	4.181,23	0,00	0,00	4.849,88	4.181,23
91 - Sentenças Judiciais	3.901.332,64	4.560.000,00	3.799.048,11	4.323.030,87	102.284,53	236.969,13	3.799.048,11	4.323.030,87
93 - Indenizações e Restituições	1.300.800,00	648.838,81	90.800,00	98.732,50	1.210.000,00	550.106,31	90.800,00	98.732,50

Nota 1- A diferença de R\$ 430,00 entre “Despesa Liquidada-2009” e “Valores Pagos-2009” refere-se a valor inscrito em Restos a Pagar Processados.

Nota 2 - Refere-se a despesas com diárias de colaboradores eventuais (servidores do quadro da extinta RFFSA).

Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	Exercícios							
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
4 – Investimentos	18.568,00	41.306,50	0,00	18.642,50	18.568,00	22.664,00	0,00	18.642,50
52 - Equipamentos e Material Permanente	18.568,00	41.306,50	0,00	18.642,50	18.568,00	22.664,00	0,00	18.642,50
5 – Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Não ocorreu no período.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Não ocorreu no período.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação

A execução orçamentária dos Créditos Recebidos da UG 390002 está incluída no Item “01 - Despesas de Pessoal”, relacionadas no quadro “Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa”, uma vez tratar-se de despesas com pagamento de aposentadorias e pensões da Viação Férrea Rio Grande do Sul (VFRGS).

Despesas por Modalidade de Contratação (referidas ao crédito recebido pela UJ por movimentação)

As despesas dos Créditos Recebidos da UG 390002 estão incluídas no Item “Pagamento de Pessoal”, relacionadas no quadro “Despesas por Modalidade de Contratação”, uma vez tratar-se de despesas com pagamento de aposentadorias e pensões da Viação Férrea Rio Grande do Sul (VFRGS), não passíveis de contratação.

Execução Orçamentária por Programa de Governo

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 09IX		Denominação: Cumprimento de obrigações decorrentes da extinção da RFFSA				
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	
Inicial	Final					
10.848.000,00	19.010.000,00	15.591.547,03	13.112.268,36	2.479.278,67	13.111.838,36	
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Data	Referência		Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
			Índice inicial	Índice final		
(Nota 1)	(Nota 1)	(Nota 1)	(Nota 1)	(Nota 1)	(Nota 1)	(Nota 1)
Fórmula de Cálculo do Índice:						
(Nota 1)						
Análise do Resultado Alcançado:						
(Nota 1)						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Data	Referência		Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
			Índice inicial	Índice final		
(Nota 1)	(Nota 1)	(Nota 1)	(Nota 1)	(Nota 1)	(Nota 1)	(Nota 1)
Fórmula de Cálculo do Índice:						
(Nota 1)						
Análise do Resultado Alcançado:						
(Nota 1)						

Nota 1 – Conforme orientações do Órgão Central estes tópicos não se aplicam à UJ (não há previsão de execução física na LOA).

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 009S		Denominação: Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais				
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	
Inicial	Final					
4.560.000,00	4.560.000,00	4.560.000,00	4.323.030,87	236.969,13	4.323.030,87	
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Data	Referência		Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
			Índice inicial	Índice final		
(Nota 2)	(Nota 2)	(Nota 2)	(Nota 2)	(Nota 2)	(Nota 2)	(Nota 2)
Fórmula de Cálculo do Índice:						
(Nota 2)						
Análise do Resultado Alcançado:						
(Nota 2)						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Data	Referência		Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
			Índice inicial	Índice final		
(Nota 2)	(Nota 2)	(Nota 2)	(Nota 2)	(Nota 2)	(Nota 2)	(Nota 2)
Fórmula de Cálculo do Índice:						
(Nota 2)						
Análise do Resultado Alcançado:						
(Nota 2)						

Nota 2 – Conforme orientações do Órgão Central estes tópicos não se aplicam à UJ (não há previsão de execução física na LOA).

2.4.3 – Evolução dos Gastos Gerais

DESCRIÇÃO	ANO		
	2007	2008	2009
1. PASSAGENS	1.014.787,04	1.654.652,18	1.663.616,32
2. DIÁRIAS E RESSARCIMENTO DE DESPESAS EM VIAGENS	380.162,15	630.276,12	970.032,44
3. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
3.1. Publicidade	96.530,77	67.788,40	49.305,87
3.2. Vigilância, Limpeza e Conservação	4.019.970,84	4.822.596,08	4.925.316,77
3.3. Tecnologia da Informação	144.518,69	224.787,38	205.175,49
3.4. Outras Terceirizações	5.716.816,93	5.890.347,52	5.811.826,48
4. CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL	21.840,85	104.488,40	154.538,24
5. SUPRIMENTO DE FUNDOS (Conta Tipo “B”)	161.357,29	73.652,14	0,00
TOTAIS	11.555.984,56	13.468.588,22	13.779.811,61

2.4.4 – Execução Física e Financeira das ações realizadas pela UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta Física Prevista	Meta Física Realizada	Meta Financeira Prevista	Meta Financeira Realizada	Meta a ser realizada em 2010
28	846	0225	09IX	A	(Nota 1)	(Nota 1)	(Nota 1)	(Nota 1)	19.010.000	15.591.547	17.704.000
28	846	0901	009S	OP	(Nota 1)	(Nota 1)	(Nota 1)	(Nota 1)	4.560.000	4.560.000	5.100.000
09	272	0089	0181	OP	(Nota 1)	(Nota 1)	(Nota 1)	(Nota 1)	279.000	275.380	0

Nota 1 – Conforme orientações do órgão Central estes tópicos não se aplicam à UJ (não há previsão de execução física na LOA).

2.4.5 – Indicadores de Desempenho

Identificada a necessidade de melhor estabelecer um planejamento estratégico para as atividades da Inventariança, será criada a Assessoria de Planejamento Estratégico, nos termos da RINV nº 04/2010, de 23/02/2010.

Os trabalhos pertinentes, ao final da edição deste Relatório, estavam em andamento visando definir tal planejamento e, em decorrência, indicadores de desempenho pertinentes aos inventários em curso.

3 – Informações sobre a composição dos Recursos Humanos

Os Recursos Humanos da Inventariança, são constituídos por 416 empregados, oriundos da extinta RFFSA, que foram transferidos por sucessão trabalhista para a VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., nos termos da Lei nº 11.483/2007, somados a 35 empregados comissionados e/ou requisitados do Governo Federal e mais 88 empregados anistiados do Ministério dos Transportes, que prestam serviço na Administração Geral e Unidades Regionais da extinta RFFSA.

Área	Efetivos	DAS	Anistiados	Total
Inventariança	0	1	0	1
AINVMT	18	7	6	31
AINVMPOG	21	3	4	28
AINVMF	11	1	5	17
AINVAGU	14	4	0	18
COINT	9	0	0	9
COADM	76	3	15	94
COFIN	18	2	3	23
Gabinete	9	1	0	10
URREC	14	1	1	16
URBEL	9	2	34	45
URJUF	10	1	15	26
URCUB	7	0	0	7
URSAP	80	1	0	81
URPOA	5	2	0	7
URSAV	7	0	0	7
URCAM	12	0	0	12
URBAU	8	0	0	8
URTUB	7	0	4	11
URFOR	10	0	0	10
URSAL	3	0	1	4
REBRA	0	6	0	6
CEDIDOS	60	0	0	60
VALEC	8	0	0	8
TOTAL	416	35	88	539

4 – Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos

Não ocorreu no período.

5 – Inscrições de Restos a Pagar no exercício e os saldos de Restos a Pagar de exercícios anteriores

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2009	430,00	0,00	0,00	0,00
2008	0,00	0,00	0,00	0,00
2007	0,00 ^(Nota 1)	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2009	2.716.247,80	0,00	0,00	0,00
2008	2.533.430,81	1.412.961,25	1.113.307,02	9.000,00
2007	6.360.090,46	2.752.953,41	3.605.299,59	1.837,46 ^(Nota 2)

Observações:

Nota 1 - O SIAFI registrou indevidamente valores em Restos a Pagar Processados no exercício 2007, os quais foram regularizados conforme orientações da Setorial Contábil da UG.

Nota 2 - O valor de RP a Pagar Não Processados - 2007 (R\$ 1.837,46) foi cancelado em janeiro/2009.

ANÁLISE CRÍTICA

No que concerne à gestão de pagamento de Restos a Pagar, em atendimento à Portaria nº 389/TCU/2009, de 21/12/2009, temos o seguinte a informar:

- os valores inscritos no SIAFI como Restos a Pagar estão baseados no regime de competência e, portanto, referem-se aos saldos de empenhos relativos a despesas que foram realizadas no exercício competente, cujos faturamento, liquidação e pagamento foram efetivados somente no exercício 2009, conforme evidenciado no quadro acima;
- a Inventariança da extinta RFFSA não inscreveu Restos a Pagar Processados nos exercícios 2007 e 2008;
- em face do controle exercido pela UJ não houve qualquer impacto na gestão financeira decorrente do pagamento de RP no exercício 2009;
- quanto à permanência de RP Processados e Não Processados há mais de um exercício, temos o seguinte a informar:
 - os valores inscritos em RP Processados do exercício 2007 decorreram de problemas internos no SIAFI que impossibilitaram a regularização no exercício de competência, necessitando de orientações específicas da Setorial Contábil da UJ para correção, o que ocorreu somente após o final do exercício de 2008.

Apresentamos a seguir um quadro contendo os valores envolvidos e as datas das regularizações:

EMPENHO	VALOR	DATA DA REGULARIZAÇÃO
2007NE000004	703,25	20/11/2009
2007NE900035	61,49	20/11/2009
2007NE900048	630,17	20/11/2009
2007NE900054	67,71	23/03/2010
2007NE900064	34,81	23/03/2010
2007NE900213	2.228,37	23/03/2010
2007NE900348	152,59	20/11/2009
TOTAL	3.878,39	

- o valor de R\$ 1.837,46 inscrito em RP Não Processado do exercício 2007 refere-se a saldo excedente das despesas ocorridas junto à COELBA, que deixou de ser cancelado ao longo do exercício 2008 e que, conseqüentemente, foram reinscritos no exercício de 2009. O cancelamento foi efetuado em 09/01/2009, quando da inscrição dos RP de 2008;
- não ocorreram registros no SIAFI de valores referentes a restos a pagar de exercícios anteriores sem que estivessem amparados por prorrogação por Decreto (Decretos nº 6.708, de 23/12/2008 e 7.057, de 29/12/2009)
- conforme exposto, apenas a ocorrência de problemas internos ao SIAFI provocou a permanência de RP Processados, obrigando à regularização somente no exercício 2009.

6 – Informações sobre transferências (recebidas e realizadas) no exercício

Não ocorreu no período.

7 – Previdência Complementar Patrocinada

Não aplicável à Inventariança, conforme dispõe o artigo 18 da Lei nº 11.483/2007, uma vez que a VALEC assumiu a responsabilidade de atuar como patrocinadora da REFER, em relação aos empregados ativos, na condição de sucessora trabalhista da extinta RFFSA.

8 – Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos

Não se aplica à natureza jurídica da UJ.

9 – Renúncias Tributárias

Não se aplica à natureza jurídica da UJ.

10 – Operações de fundos

Não se aplica à natureza jurídica da UJ.

11A – Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno

Não houve recomendações no período abrangido por este Relatório de Gestão

11B – Determinações e Recomendações do TCU

Não houve determinações ou recomendações no período abrangido por este Relatório de Gestão

12 – Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício

Os Atos solicitados não são pertinentes à Inventariança da extinta Rede Ferroviária S.A. – RFFSA, cujos empregados foram transferidos, por sucessão trabalhista, para a VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., nos termos do art. 17 da Lei nº 11.483/2007. e cedidos à Inventariança.

13 – Registros atualizados nos Sistemas SIASG e SICOV

SICOV: Não aplicável à Inventariança

SIASG: Atestamos que as informações referentes a contratos firmados pela Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. estão disponíveis no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

14 – Outras Informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da gestão

Em 30/09/2009, com a publicação da Portaria da Casa Civil de nº. 490, de 29/09/2009, foi nomeado novo Inventariante para dar continuidade ao inventário da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA.

Tão logo assumida a Inventariança identificou-se a necessidade de estabelecer-se um planejamento para atividades de inventário, partindo-se do seu estágio de execução. Nesse sentido, ao final do exercício, decidiu-se pela criação de uma assessoria de planejamento, a ser implantada no primeiro trimestre de 2010.

Por relevante, destaca-se a edição, pelo Ministério dos Transportes, da Portaria nº. 220, de 29/10/2009, publicada um dia depois no D.O.U. Tal instrumento instituiu Comissão Gestora Interdepartamental (CGI/RFFSA), composta por representantes do DNIT e ANTT, lideradas pelo Inventariante da extinta RFFSA, sendo iniciadas as atividades vinculadas à referida Portaria, ao final do exercício de 2009. Os trabalhos evoluíram de forma satisfatória, uma vez que os aspectos que envolvem a interatividade entre a Inventariança e os citados órgãos, vem se ampliando expressivamente.

Registra-se a importância da referida Portaria que, certamente, acarretou mais celeridade ao inventário, ampliando a interatividade entre os órgãos envolvidos no processo de transferência de bens e respectivos acervos documentais, ou seja, o DNIT e a ANTT.

Cabe destacar que, ao final do exercício, em cumprimento aos artigos 5º, 6º e 7º do Decreto nº. 6.018, de 22/01/2007, foi iniciada a transferência da documentação da carteira imobiliária da extinta RFFSA à Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que representou um avanço representativo na transferência dos imóveis não-operacionais à SPU.

Diante do presente Relatório verifica-se que o processo de inventário da extinta RFFSA tem abrangência significativa envolvendo, necessariamente, a estruturação dos órgãos governamentais sucessores para receber e gerir os ativos e acervos transferidos. No exercício de 2009 registrou-se um importante avanço, não só na execução dos inventários, bem como nas ações pertinentes sob gestão dos referidos órgãos.

15 – Informações Contábeis da Gestão

A seguir, na forma de Declaração.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA

DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964) refletem, em seus aspectos relevantes, a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da **Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA (UG 390015)**, em 31 de dezembro de 2009.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Rio de Janeiro, 29 de Março de 2010.

Jandira Paula da Silva Cruz
Jandira Paula da Silva Cruz

CRC-RJ nº 039.030/0-3

JANDIRA PAULA DA SILVA CRUZ
Gerência Contábil
CRC/RJ 39.030/0-3
CPF 244.769.247-04

16 - Conteúdos Específicos por UJ ou grupo de unidades afins

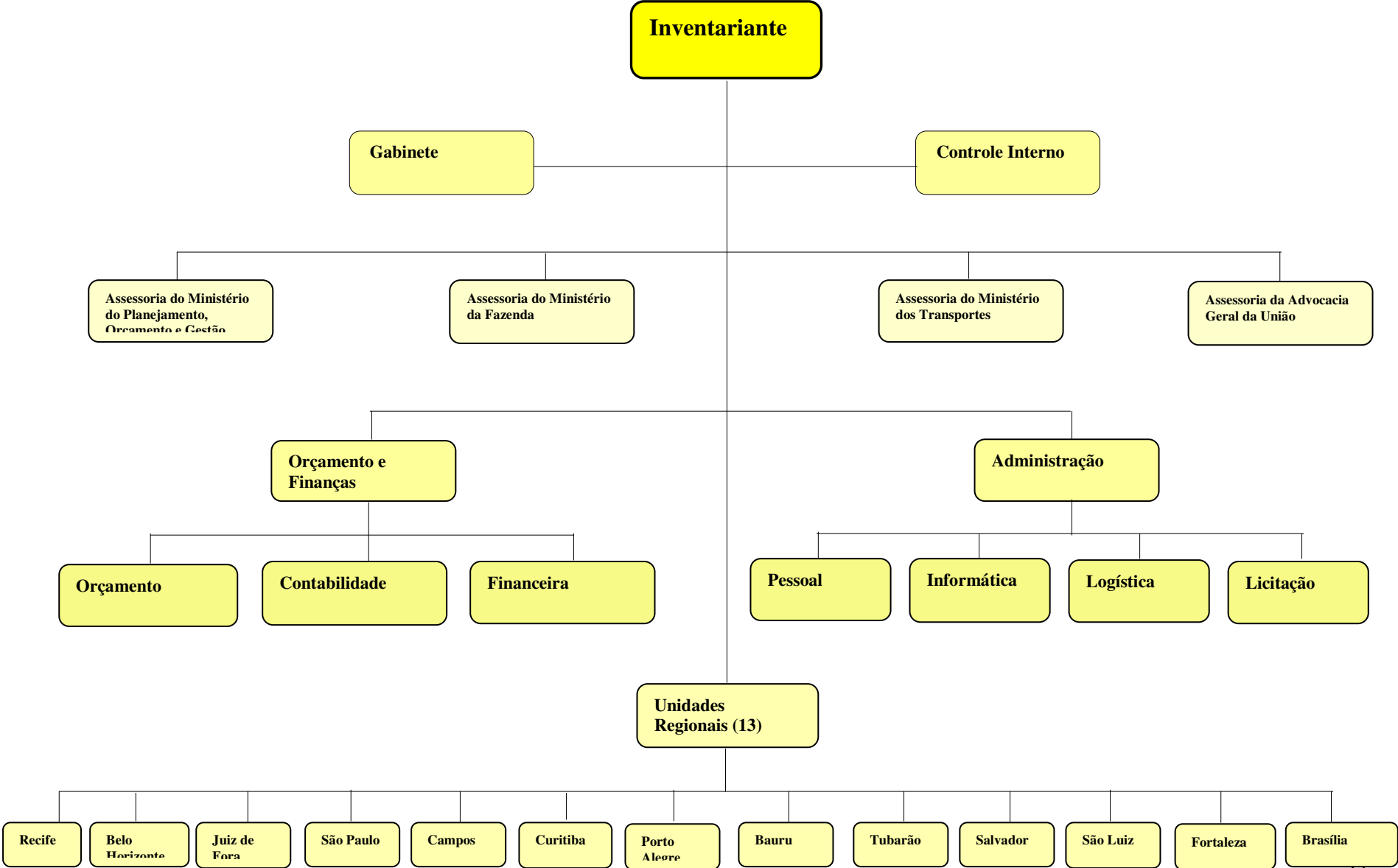
Constam do corpo do Relatório

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2010

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ

Inventariante

ANEXO I



Coordenação de Orçamento e Finanças - Gerência de Orçamento

ANEXO II

Execução Orçamentária – Exercício 2009 – Posição: dezembro / 2009

Despesas Correntes	Provisão Concedida	Limite Devolvido ao MT	Limite Líquido em 2009	Saldo Disponível	Valor Liquidado
Total	18.100.000	3.000.000	15.100.000	358.453	14.741.547

Débitos Judiciais Periódicos	Provisão Concedida			Saldo Disponível	Valor Liquidado
Total	4.500.000			0	4.500.000

Aposentadoria e Pensões	Provisão Concedida			Saldo Disponível	Valor Liquidado
Total	4.500.000			0	4.500.000

Restos a Pagar

Restos a Pagar	Total Inscrito		Valor Não Liquidado	Cancelado	Valor Líquido
Total	2.535.268		9.000	1.412.961	1.113.307